



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.021



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CASA MILITAR	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DA CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	47
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	50
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50
SECRETARIA DA SAÚDE	50
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	55
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	56
SECRETARIA DO TURISMO	58
AGETO	61
DETRAN	62
FOMENTO	69
IGEPREV	69
NATURATINS	71
RURALTINS	77
TOCANTINS PARCERIAS	77
UNITINS	80
TRIBUNAL DE CONTAS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.422, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Tabela de Funções - Contratação Temporária		
Área: Administração		
Função	Remuneração Mensal (180 h)	Requisitos
Auxiliar I	R\$1.621,00	Alfabetizado
Auxiliar II	R\$1.621,00	Ensino Fundamental
Auxiliar III	R\$1.621,00	Ensino Fundamental
Motorista	R\$1.621,00	Ensino Fundamental completo e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$1.621,00	Ensino Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente-ATS	R\$ 1.850,00	Alfabetizado
Assistente I	R\$1.621,00	Ensino Médio
Assistente II	R\$1.621,00	Ensino Médio
Assistente III	R\$ 1.800,00	Ensino Médio
Assistente IV	R\$ 2.100,00	Ensino Médio
Assistente Especializado I	R\$ 2.400,00	Ensino Médio
Assistente Especializado II	R\$ 2.700,00	Ensino Médio
Assistente Técnico I	R\$1.621,00	Ensino Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$ 2.100,00	Ensino Médio Técnico Completo na área da vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$ 3.100,00	Ensino Superior
Analista II	R\$ 3.600,00	Ensino Superior
Analista III	R\$3.800,00	Ensino Superior com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$ 6.500,00	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$ 83,33/ hora R\$ 7.500,00/90 horas	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Odontólogo Perito	R\$ 5.000,00	Ensino Superior em Odontologia
Odontólogo	R\$ 7.914,60	Ensino Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
Médico	R\$ 57,09/ hora R\$10.276,20/180 horas	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Área: Saúde		
Auxiliar em Serviços de Saúde	R\$1.621,00	Alfabetizado

Auxiliar em Serviços de Saúde II	R\$1.621,00	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	R\$1.621,00	Ensino Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	R\$1.621,00	Ensino Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$1.621,00	Ensino Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$ 3.100,00	Ensino Superior
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.621,00	Ensino Fundamental
Biólogo em Saúde	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Biomédico	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Enfermeiro	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Farmacêutico	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Físico em Medicina	R\$ 10.276,20	Ensino Superior com registro na Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
Fisioterapeuta	R\$ 3.071,25	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Instrumentador Cirúrgico	R\$1.621,00	Ensino Médio Especializado
Médico	R\$ 10.276,20	Ensino Superior
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista RQE, com vencimento proporcional à carga horária de 90,180 e 270 horas mensais.	R\$ 15.000,00	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Perfusionista	R\$ 6.000,00	Ensino Médio Especializado
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Técnico em Enfermagem	R\$1.621,00	Ensino Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$1.621,00	Ensino Médio Especializado
Técnico em Laboratório	R\$1.621,00	Ensino Médio Especializado
Técnico em Radiologia	R\$1.621,00	Ensino Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.071,25	Ensino Superior
Área: Educação		
Assistente em Educação	R\$1.621,00	Ensino Médio
Monitor Educacional	R\$ 2.870,00	Ensino Médio
Analista em Educação	R\$ 3.100,00	Ensino Superior na área da vaga a ser preenchida
Professor Auxiliar I	R\$1.621,00 dividido por hora-aula	Ensino Fundamental

Professor Auxiliar II	R\$9,06 (hora/aula)	Ensino Médio
Professor Normalista	R\$ 28,51 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 28,62 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência.
Professor de Cursos Profissionalizantes	R\$ 28,62 (hora/aula)	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área específica dos cursos ofertados.
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Área: Educação Superior		
Professor Universitário I	R\$26,80 (hora/aula)	Ensino Superior Completo e Especialização
Professor Universitário II	R\$33,71 (hora/aula)	Ensino Superior Completo e Mestrado
Professor Universitário III	R\$39,11 (hora/aula)	Ensino Superior Completo e Doutorado
Supervisor Acadêmico	R\$12,15 (hora/aula)	Ensino Superior Completo

" (NR)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Fazenda, salvo quando a continuidade dos serviços exigir atuação da ATI-TO, hipótese em que a Agência deverá prestar o apoio técnico solicitado." (NR)

"Art. 16.

I -

V - da Secretaria da Fazenda:

m) definir, referenciar, gerir e operacionalizar os equipamentos e os sistemas transacionais fazendários, compreendendo aqueles:

1. relativos ao ICMS, ITCD, IPVA, IBS, taxas e conta corrente de contribuintes;
2. administrativos, financeiros, contábeis e de pessoal;
3. de inteligência e contrainteligência fiscal;
4. de fiscalização de trânsito de cargas;

5. de contencioso tributário, dívida ativa e execução fiscal;

6. de corregedoria, auditoria, fiscalização e arrecadação;

7. de suporte técnico (ITSM), banco de dados, redes, comunicação de dados, centro de dados (data center), infraestrutura de tecnologia da informação e das comunicações e digitalização (ECM);

8. atinentes à definição da Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIEC), com vistas à proteção de dados e à preservação do sigilo fiscal;

9. referentes à implementação e à manutenção de mecanismos de segurança e de recuperação (Disaster Recovery - DR), assegurando a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações;

10. correspondentes aos portais eletrônicos fazendários, incluindo conteúdo, layout, usabilidade, acessibilidade, ergonomia e certificação digital;

11. concernentes ao desenvolvimento e manutenção de softwares, prestação de serviços de sustentação e consultorias técnicas especializadas, no âmbito de sua competência.

n) gerenciar e conduzir os processos de contratação e aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e das comunicações, bem como elaborar e executar o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e a respectiva governança, no âmbito de sua atuação, conforme regulamento;

..... (NR)

"Art. 22-A.

§5º Aplica-se aos ocupantes dos cargos de Corregedor e de Subprocurador da Procuradoria-Geral do Estado o ressarcimento de que trata o *caput*." (NR)

Art. 2º Os Anexos II e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"ANEXO II À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**7 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2.1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	4
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	4
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAS-5	4
Chefia de Apoio ao Gabinete	Chefe de Apoio ao Gabinete	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	2
Ouvidoria Geral	Ouvidor Geral	DAI-1	1
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos	Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos	DAS-4	1
Gerência de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Plurianual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE)	Gerente de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Plurianual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE)	DAI-1	1
Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência	Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência	DAI-1	1
Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão	Diretor de Orçamento e Controle de Gestão	DAS-4	1
Gerência de Orçamento	Gerente de Orçamento	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento Processual	Gerente de Acompanhamento Processual	DAI-1	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Gerência de Jornalismo	Gerente de Jornalismo	DAI-1	1
Gerência de Publicidade & Mídias Sociais	Gerente de Publicidade & Mídias Sociais	DAI-1	1
Gerência de Cerimonial	Gerente de Cerimonial	DAI-1	1
Gerência de Audio Visual	Gerente de Audio Visual	DAI-1	1
Superintendência Regional de Educação II	Superintendente Regional de Educação II	DAS-3	3
Diretoria de Unidade Escolar	Diretor de Unidade Escolar	DAS-6	85
Superintendência Jurídica	Superintendente Jurídico	DAS-3	1
Diretoria de Processos Administrativos	Diretor de Processos Administrativos	DAS-4	1
Gerência de Procedimentos Administrativos e Disciplinares	Gerente de Procedimentos Administrativos e Disciplinares	DAI-1	1
Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
Diretoria de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios	Diretor de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios	DAS-4	1
Gerência de Contencioso	Gerente de Contencioso	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento de Atos Regulatórios	Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios	DAI-1	1
Superintendência de Licitações	Superintendente de Licitações	DAS-3	1
Assessoria de Contratação	Agente de Contratação	DAS-4	3
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Diretoria de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares	Diretor de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares	DAS-4	1
Gerência de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços	Gerente de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços	DAI-1	1
Gerência de Apoio às Associações Escolares	Gerente de Apoio às Associações Escolares	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoal	Diretor de Gestão de Pessoal	DAS-4	1
Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento	Diretor de Provimento e Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Gerência de Auditoria da Gestão de Pessoal	Gerente de Auditoria da Gestão de Pessoal	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Logística e Transportes	Gerente de Logística e Transportes	DAI-1	1
Gerência de Suporte Setorial em Informática	Gerente de Suporte Setorial em Informática	DAI-1	1
Gerência de Protocolo	Gerente de Protocolo	DAI-1	1
Diretoria de Bens e Serviços	Diretor de Bens e Serviços	DAS-4	1
Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Gerência de Almoarifado	Gerente de Almoarifado	DAI-1	1
Gerência de Arquivo Central	Gerente de Arquivo Central	DAI-1	1
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	DAS-4	1
Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
Gerência de Estudos e Projetos de Infraestrutura	Gerente de Estudos e Projetos de Infraestrutura	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Inovação	Gerente de Planejamento e Inovação	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
Gerência de Transporte Escolar	Gerente de Transporte Escolar	DAI-1	1
Gerência de Alimentação Escolar	Gerente de Alimentação Escolar	DAI-1	1
Gerência de Mobiliário Escolar	Gerente de Mobiliário Escolar	DAI-1	1
Superintendência de Finanças	Superintendente de Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
Gerência de Diárias	Gerente de Diárias	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade	DAS-4	1
Gerência de SIOPE e Demonstrativos Contábeis	Gerente de SIOPE e Demonstrativos Contábeis	DAI-1	1
Gerência de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal	Gerente de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal	DAI-1	1
Diretoria de Prestação de Contas	Diretor de Prestação de Contas	DAS-4	1
Gerência de Prestação de Contas de Convênios Estaduais	Gerente de Prestação de Contas de Convênios Estaduais	DAI-1	1
Gerência de Prestação de Contas de Convênios Federais	Gerente de Prestação de Contas de Convênios Federais	DAI-1	1
Diretoria do ICMS Educacional	Diretor do ICMS Educacional	DAS-4	1
Gerência de Análise e Gestão do ICMS Educacional	Gerente de Análise e Gestão do ICMS Educacional	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional	Gerente de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional	DAI-1	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
Gerência de Convênios Estaduais	Gerente de Convênios Estaduais	DAI-1	1
Gerência de Convênios Federais	Gerente de Convênios Federais	DAI-1	1
Superintendência de Desporto Escolar	Superintendente de Desporto Escolar	DAS-3	1
Diretoria de Lazer, Cultura e Desporto Escolar	Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar	DAS-4	1
Gerência de Apoio ao Protagonismo Juvenil	Gerente de Apoio ao Protagonismo Juvenil	DAI-1	1
Gerência de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos	Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos	DAI-1	1
Gerência de Arte e Manifestações Culturais	Gerente de Arte e Manifestações Culturais	DAI-1	1
Diretoria Administrativa de Desporto Escolar	Diretor Administrativo de Desporto Escolar	DAS-4	1
Gerência de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional	Gerente de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional	DAI-1	1
Gerência de Programas e Projetos de Desporto Educacional	Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica e Tecnológica	Superintendente de Educação Científica e Tecnológica	DAS-3	1
Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional	Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional	DAS-4	1
Gerência de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico	Gerente de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico	DAI-1	1
Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância	Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância	DAI-1	1

Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia	Gerente de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia	DAI-1	1
Gerência de Design e Produção de Recursos Educacionais	Gerente de Design e Produção de Recursos Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-4	1
Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar	Gerente de Sistematização e Gerenciamento Escolar	DAI-1	1
Gerência de Estatística e Censo Escolar	Gerente de Estatística e Censo Escolar	DAI-1	1
Gerência de Sistemas	Gerente de Sistemas	DAI-1	1
Gerência de Análise de Dados e Soluções de Gestão	Gerente de Análise de Dados e Soluções de Gestão	DAI-1	1
Gerência de Segurança de Rede	Gerente de Segurança de Rede	DAI-1	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Gestão Pedagógica	Diretor de Gestão Pedagógica	DAS-4	1
Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Escolar	Diretor de Gestão Escolar	DAS-4	1
Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	DAI-1	1
Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar	Gerente de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar	DAI-1	1
Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	DAI-1	1
Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Diretor de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais	Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais	DAI-1	1
Gerência de Currículo	Gerente de Currículo	DAI-1	1
Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	DAI-1	1
Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada	Diretor de Educação Integral e Jornada Ampliada	DAS-4	1
Gerência de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada	Gerente de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada	DAI-1	1
Gerência de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral	Gerente de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral	DAI-1	1
Diretoria de Formação Inicial e Continuada	Diretor de Formação Inicial e Continuada	DAS-4	1
Gerência de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Superintendência de Políticas Educacionais	Superintendente de Políticas Educacionais	DAS-3	1
Diretoria de Modalidades Educacionais	Diretor de Modalidades Educacionais	DAS-4	1
Gerência de Educação Cívico Militar	Gerente de Educação Cívico Militar	DAI-1	1
Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	DAI-1	1
Gerência de Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional	Gerente de Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional	DAI-1	1
Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	DAS-4	1
Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
Gerência dos Povos Tradicionais e Educação do Campo	Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo	DAI-1	1
Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade	Diretor de Educação Inclusiva e Acessibilidade	DAS-4	1
Gerência de Educação Bilingue de Surdos	Gerente de Educação Bilingue de Surdos	DAI-1	1
Gerência de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares	Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares	DAI-1	1
Gerência de Atendimento Educacional Especializado	Gerente de Atendimento Educacional Especializado	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	DAS-4	1
Gerência de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	Gerente de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos	Gerente de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos	DAI-1	1
Gerência de Desenvolvimento Socioemocional	Gerente de Desenvolvimento Socioemocional	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios	Diretor de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios	DAS-4	1
Gerência de Educação Infantil	Gerente de Educação Infantil	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios	Gerente de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios	DAI-1	1
Gerência de Assessoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacionais e VAAR	Gerente de Assessoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacionais e VAAR	DAI-1	1

.....” (NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2026

“ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

.....

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS ESPECIAIS

.....

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNIT.
Assessor Executivo	13	FCR EDUC-1	39	R\$ 2.000,00
Assessor Regional de Educação	26			
Técnico Regional de Educação	50	FCR EDUC-2	50	R\$ 700,00
Superintendente Regional de Educação	13	FCR EDUC-3	13	R\$ 5.500,00
Função Comissionada do Magistério	430	FCM-1	315	R\$ 3.000,00
		FCM-2	70	R\$ 3.200,00
		FCM-3	45	R\$ 3.500,00

.....” (NR)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.684, de 24 de junho de 2020, que autoriza a concessão das rodovias estaduais que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.684, de 24 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....”

IX - Rodovia TO-355, no trecho compreendido entre Couto Magalhães, na divisa do Estado do Tocantins com o Estado do Pará, e Palmeirante, no entroncamento com a TO-226, incluído o anel viário de Colinas do Tocantins, compreendido entre o entroncamento com a TO-335 e o entroncamento com a BR-153, com extensão total aproximada de 185 km.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 3.910, de 1º de abril de 2022.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 4.333, de 27 de dezembro de 2023, para incluir a pesca esportiva amadora entre as modalidades abrangidas pelo Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 4.333, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....”

XXIII - pesca esportiva amadora.” (NR)

“Art.3º
.....”

§3º Na hipótese de o Estado organizar diretamente eventos esportivos amadores, a premiação poderá ser concedida diretamente aos competidores, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.” (NR)

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 1.456 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO, matrícula 11685093-5, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.495.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.467 - NM, de 17 de março de 2026, publicado na edição 7.020 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia SIMONE BATISTA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos I - CCA-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.496 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SIMONE BATISTA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.497 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 1.427 - DSG, de 13 de março de 2026, publicado na edição 7.020 do Diário Oficial do Estado:

1. EZIEL QUIRINO ARAÚJO ALVES, Diretor Regional de Esportes da Secretaria dos Esportes e Juventude;
2. FERNANDO MOTADA SILVA MARTINS, Diretor Regional de Esportes da Secretaria dos Esportes e Juventude;
3. MATHEUS PEREIRA MARTINS, Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;
4. RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Diretor de Administração e Finanças, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.498 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS, matrícula 794160-5, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte III - FCPP-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.499 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAIDÊNIA OLIVEIRA CAMPOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.500 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EOMAR CABRAL GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.501 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA BEATRIZ ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.502 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANDREY DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.503 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1005618-4, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.504 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KIMBERLLY REGINA OLIVEIRA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.505 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. ANA PAULA SOUSA SANTOS ZUQUI, Gerente Técnico do CER Estadual de Palmas - DAI-1;
2. JUSCILENE DOS SANTOS ARAÚJO, Gerente de Gestão do CER Estadual de Palmas - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.506 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MAURO OTÁVIO PEREIRA PASSOS, matrícula 11177985-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.507 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. MICHELLY VITÓRIA FERREIRA CAVALCANTE, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. WALLACE ALVES DE ARAÚJO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.508 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO CIVAL OLIVEIRA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.509 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IBANEIS ROCHA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos II - DAI-2, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 871 - DISP, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor DIOGO JANUÁRIO DA COSTA NETO, matrícula 11771950-4, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 881 - EX, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 18 de março de 2026:

1. LUCAS DOS SANTOS BRITO, Gerente de Projetos e Governança - DAI-1;
2. RENAN ROCHA DA SILVA, Gerente de Suporte e Apoio Técnico - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 887 - DISP, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte III - FCPP-7 o servidor SILVIO LEAL DE SOUSA, matrícula 11582324-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 888 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GABRIELA ANEANES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 2 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 889 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAIDÊNIA OLIVEIRA CAMPOS SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do CER Estadual de Palmas - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 890 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADERBAL PEREIRA REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 19 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 891 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KIMBERLLY REGINA OLIVEIRA ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 892 - CSS, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, matrícula 597202-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 893 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RHOSLANNA DE OLIVEIRA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico do CER Estadual de Palmas - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 894 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 19 de março de 2026:

1. MIZULENE DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. RENATO LOUZADA DE CHANTAL, Assessor Comissionado I - CA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GEOFC Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, designado pelo Ato Governamental de nº 3.164 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.955, de 6 de dezembro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026) e Instrução Normativa nº 01/GABSEC/2026, de 5 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.994, de 5 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), projetos de Leis específicas e orçamentos anuais no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GEOFC/CAMIL nº 001, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.769, de 5 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO ÚNICO À PORTARIA GEOFC Nº 1/2026,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Títular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães		833876-1	Gerente de Exec. Orç. Financeira e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito		887459-6	Contadora
Programa de Manutenção e Gestão do Estado					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2196	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Títular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães		833876-1	Gerente de Exec. Orç. Financeira e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito		887459-6	Contadora
2241	Manutenção de Recursos Humanos	Títular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães		833876-1	Gerente de Exec. Orç. Financeira e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito		887459-6	Contadora
2260	Manutenção de Serviços de Informática	Títular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães		833876-1	Gerente de Exec. Orç. Financeira e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito		887459-6	Contadora
2272	Manutenção de Serviços de Transporte	Títular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães		833876-1	Gerente de Exec. Orç. Financeira e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito		887459-6	Contadora
2425	Coordenação e Manutenção dos Serviços de Segurança Institucional	Títular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães		833876-1	Gerente de Exec. Orç. Financeira e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito		887459-6	Contadora

PORTARIA RH/CAMIL Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Homologa o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores civis do Quadro Geral, lotados na Casa Militar.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o Ato nº 3.164 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6955, de 6 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, dos servidores civis do Quadro Geral, lotados na Casa Militar, conforme relação abaixo:

ORD	NOME	MAT.	CPF	NOTA	ANO BASE
1	Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	XXX.XXX.911-34	97	2025
2	Lucas Xavier dos Santos	11229438-1	XXX.XXX.871-01	97,60	2025

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial.

FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 016/2026/FISCAL, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17/03/2026, Héryko Alves de Souza - Matr. 921789-1, da função de fiscal do Contrato nº 019/2025, e, Albertino Pereira do Carmo Neto - Matr. 1084925-1, da função de suplente de fiscal do Contrato nº 019/2025.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições:

Processo	Contrato	Objeto	Nome/Matrícula	Função
2025/09090/000014	019/2025	Reforma e Ampliação da Sala/Bloco Administrativo Para o Atendimento do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) DO 3º BBM de Gurupi	Carlos Roberto de Almeida - Matr. 951198-1	Gestor
			Wellington Brito Ferreira Junior Matr. 11764686-1	Fiscal titular
			Héryko Alves De Souza Matr. 921789-1	Fiscal suplente

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e, IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
Republicado para correção

CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 2023 09090 000235
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Terra Vermelha Construtora e Incorporadora LTDA (CNPJ 31.262.722/0001-48)
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução em mais seis meses, até 08/10/2026, e o prazo de vigência por mais seis meses, até 08/02/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1160.1024.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 700.3110000/500.0000103
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins);
João Pedro de Mello Assis Sampaio (pela empresa Terra Vermelha).

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM, e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, torna público o RESULTADO PRELIMINAR de candidatos APTOS na AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, de acordo com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de Abertura, bem como no Edital de Convocação para esta etapa do certame, publicado no Diário Oficial nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Relação preliminar dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica e Odontológica, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

Inscrição	Nome
187008042	ADRIANO FERREIRA MODESTO
187011085	AFONSO VIANA SIMPLICIO
187000640	ALEX GOMES RIBEIRO JUNIOR
187002377	ALEX MAGALHÃES PEREIRA
187005456	ALEXSANDER MORAIS DE SOUZA
187012369	AMANDA ABREU AUSERMO CORREIA
187008532	AMANDA ANDRADE DINIZ
187009801	ANA CLÁUDIA RODRIGUES CARDOSO
187000569	ANA RAQUEL DE MATTOS SABÓIA PEIXOTO
187010692	ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
187000653	ANDERSON LIMA E SILVA
187003785	ANDRÉ DIAS
187002893	ANDRÉ FELIPE FÉLIX ULISSES MORAIS
187001246	ANDREILMA NEVES MARTINS

187001458	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARROS
187008389	ARTHUR HENRIQUE CAMPOS FARIA
187006140	ARTHUR VINICIUS MESQUITA DA SILVA
187002627	ATHAYDES VYNGREN MARQUES ALMEIDA
187009384	BÁRBARA MARQUES PEREIRA
187000021	BENJAMIM DA SILVA BRANDÃO
187004082	BRUNO BORGES LIMA
187006086	BRUNO DA SILVA MENDES
187009490	CAIO VINICIUS DAVANTEL
187001229	CAMILA GUEDES MATOS
187006940	CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
187014360	CARLOS ÁTILA VIANA DA SILVA ARAUJO
187000952	CARLOS AUGUSTO ALVES JARDIM
187011021	CARLOS AUGUSTO SOUZA BEZERRA SILVA
187013201	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
187010899	CRISTINA DA SILVA SALES
187005601	DANIEL DA SILVA ARAUJO
187000346	DANIEL LÔPO DE AMORIM
187010449	DANILLO SANTANA BARBOSA
187002423	DAVID DE ABREU SILVA
187010950	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO
187006162	ÉBERSON CORADO LOPES
187007442	EDILÁYNE OLIVEIRA BARBOSA
187007271	EDUARDO DE FIGUEIREDO
187006425	ELISON DE ARAÚJO FREITAS
187000630	ELIZANGELA NUNES DA SILVA
187008965	ELVIS SALES DO NASCIMENTO FILHO
187010075	EMANUEL ALENCAR MELO ARAÚJO
187009930	ERCILIA BENTO GOMES FONTOURA
187008204	EUGÊNIO CHANTAL DA SILVA MOTA
187006184	FABIANA THAYS SANTOS SILVA
187002888	FELIPE CARDOSO DE TOLEDO
187000215	FELIPE CRISTIANO DE OLIVEIRA
187001123	FELIPE ROCHA PEREIRA
187007451	FELIPE THIAGO DE CARVALHO SOARES
187001380	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
187007647	FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JÚNIOR
187006127	FILIPE CANABRAVA RODRIGUES ROCHA BOTELHO
187000718	FRANCISCA CAVALCANTE COUTINHO
187004881	FREDERICO SOARES SEIXAS
187002645	GABRIEL ARRUDA DOS SANTOS
187009847	GABRIEL PEREIRA DE SA
187005413	GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO
187003299	GABRIEL WANDERLEY DOS SANTOS
187007038	GABRIELLE DE CARVALHO QUEIROZ SANTOS
187002874	GEORGE LUCAS CAVALCANTE FERREIRA
187001198	GIOVANNA EMIDIA ANDRADE RODRIGUES
187005530	GIOVANNA LOURENÇO CAMPOS
187008134	GUILHERME LIMA REIS
187000548	GUILHERME MACEDO LINHARES
187010067	GUSTAVO BARBOSA LUZ
187010121	GUSTAVO DOS SANTOS CARMO
187012896	HARIELTON ALVES DA SILVA
187003839	HELBER HENRIQUE SANTOS GOMES
187002742	HERBERT MARIANO SILVA JÚNIOR
187013492	HERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA
187008487	HIGOR LEITE DE MACEDO
187000482	HIGOR SANTIAGO MENDES MUNIZ

187000869	HUGO AUGUSTO MARTINS MENDONÇA
187000243	HUGO MAGALHAES NUNES
187006868	IGOR FRANÇA GOMES DE FREITAS
187008671	ILANA PATRICIA SILVA BRAGA BESSA
187000712	ISADORA SANTOS VIEIRA
187000664	JACKSON DE ALMEIDA ROMEU
187009686	JAYNE DE SOUSA SILVA
187005028	JEAN ALEX DE FREITAS CASTRO
187009295	JEFERSON BRITO DOS SANTOS
187010641	JÉFERSON CASAGRANDE
187008377	JÉSSIKA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA
187009918	JOAO CESAR DA SILVA JUNIOR
187008100	JOÃO PEDRO BARBOSA
187004217	JOÃO PEDRO FARIAS DA COSTA
187000415	JOAO SAMUEL DE FRANCA FERREIRA
187003386	JONAS DANIEL SILVA MENDES
187005002	JONAS JARDAS DI BARCELOS
187000539	JOSÉ NETO BOTELHO MILHOMEM
187005497	JOSÉ VICTOR SILVA CARDOSO
187000249	JOSUE BANDEIRA MOTA
187000339	JULIANA RODRIGUES REIS
187006418	JUNIEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS
187011207	JUNIOR FILHO ARAUJO RODRIGUES
187009940	KARLLEY SIQUEIRA ALVARES MACHADO
187010063	KÁSSIA SINTHIA FELINTO CARMO
187000549	KATIELLY SILVÉRIO AFONSO
187009166	KELVIS DOUGLAS SOUSA SANTOS
187000216	KESLEY MARQUES EWERLING
187009362	KEZIA PEREIRA DA SILVA
187010561	LEONARDO BORGES SANTANA
187003428	LEVI LUCAS OLIVEIRA LANÇA
187008158	LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA
187009183	LUAN BORGES NASCIMENTO
187010995	LUAN PEREIRA FERREIRA
187005548	LUCAS BARBOSA SILVA
187003270	LUCAS DE SOUZA LISBOA
187006378	LUCAS EVANGELISTA DIAS ALVES
187011514	LUCAS MATIAS DE SOUSA
187011102	LÚCIO ANDRÉ MIRANDA PARREÃO SANTANA
187004522	LUDMYLLA COSTA E SILVA
187004189	LUIDSON MACEDO NASCIMENTO
187012823	LUIS CARLOS GARCIA LOBATO
187001627	LUIS EDUARDO SILVA DE SOUSA
187010142	MARCELO WANDERLEY ALVES
187011380	MARCOS FELIPE DA SILVA AGUIAR
187009574	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VERAS
187006152	MARCUS VINICIUS DANTAS JULIATI
187000341	MARIANA CAITANO DA SILVA BARBOSA
187007425	MATHEUS JOSÉ MAIA DE SOUZA MARTINS LIMA
187007740	MATHEUS LUCAS BRITO GOMES
187004035	MATHEUS LUIZ DA SILVA BELTRÃO
187006536	MATHEUS RIBEIRO SOARES
187002495	MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA
187009735	MAXWEL RODRIGUES MENDES
187005146	MAYCON KESLEY SILVA SOUSA
187009656	MAYNY TURIBUS DE SOUSA
187008483	MIGUEL FRANCO DE OLIVEIRA
187008810	MILA FIALHO DE MELO

187001490	MILENA AMORIM SOARES
187005742	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA FILHO
187000050	ORLANDO JULIO ROMANO JUNIOR
187007196	PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
187003382	PAULO FELIPE MARINHO SIMPLICIO
187001369	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACIEL
187009283	PAULO HENRIQUE PEREIRA BRITO
187005329	PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
187003148	PAULO OTAVIO FERREIRA NASCIMENTO
187008858	PAULO ROBSON MARTA DA SILVA
187004069	PEDRO DE ALCANTARA BONILHA
187011650	PEDRO NETO ALVES DE JESUS
187002849	PRISCILA SOUSA ALVES
187003765	RAFAEL CAVALCANTE BORGES
187001322	RAFAEL COSTA SILVA
187001206	RAFAEL GUIMARÃES VILANOVA
187014080	RENATO JOSÉ DOS SANTOS
187000230	RENATO SILVA CARNEIRO
187013569	RICARDO SOUSA NERES
187010378	RICHARDSON GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
187005943	RILLON ANTONIO CARNEIRO DIAS
187006961	RODRIGO BORGES DE SOUZA
187010689	RONAN ELOI RAMOS DOS SANTOS
187014491	SALES ANDRÉ RIBEIRO DE AGUIAR
187011686	SAMUEL FIGUEIRÓ SOARES
187005238	SAMUEL PIRES MATOS
187001505	SAULO ARAUJO DOS SANTOS MIRANDA
187002689	TATHYANNE SOARES RODRIGUES FONSECA
187008188	TAYZE PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA
187000963	THIAGO BARBOSA CAMPOS
187001022	THIAGO SANTOS MOREIRA DE PAULA
187011845	TIAGO RAFAEL DE BRITO SANTOS
187012014	UEVERTON LOPES FERREIRA
187005691	VICO BARBOSA COSSON
187001205	VINÍCIUS CUNHA DE SOUZA
187010941	VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA COELHO
187001823	VÍTHOR DOS ANJOS CABRAL
187004377	WALLACE XAVIER SILVA
187000093	WENDEMBERG DE LIMA DUTRA
187011984	WESLEY PEREIRA DA SILVA
187007765	WESLEY PRADO AMARAL DA SILVA
187004163	WEVERSON FARIAS LIMA
187010300	WILBON PAULO DA SILVA
187007578	WILGNER CHAVES MARINHO
187007764	WÍTOR CUNHA EVANGELISTA
187005627	YASSER MACEDO DARUICH
187012381	YURE SANTOS COSTA LACERDA

1.2 Relação preliminar dos candidatos INAPTOS na Avaliação Médica e Odontológica, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

Inscrição	Nome
187009036	ALEXANDRE PORTO RIBEIRO
187011373	BRENNDA DOS SANTOS DORNELLES
187004486	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA
187010028	GABRIELA VIEIRA ROCHA
187002707	HANAIR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
187002064	JOÃO EMANUEL ROQUE BORGES DA SILVA
187005955	LUCAS PEREIRA CAVALCANTE
187007813	WANDISLEY MUNIZ LEAL
187012222	ZECA MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA

2. DO RECURSO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

2.1 Os candidatos INAPTOS na avaliação médica e odontológica poderão solicitar os documentos atinentes à sua avaliação e interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa, nos dias 20 e 21 de março de 2026, somente pelo endereço eletrônico: recursoscof2025@pm.to.gov.br.

2.1.1 A solicitação dos documentos atinentes à avaliação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome, número de inscrição e CPF do candidato.

2.1.2 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I deste Edital, que deve ser assinado e digitalizado a fim de ser enviado ao endereço eletrônico contido no item 2.1 deste Edital, sob pena de não recebimento.

2.1.3 Os candidatos que não compareceram à Avaliação Médica e Odontológica estão automaticamente eliminados do concurso, não lhes sendo assegurado o direito à interposição de recurso.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a Junta de Saúde ou a Comissão do Concurso será preliminarmente indeferido.

2.4 A Comissão do Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.5 Não será aceito recurso via postal, fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este edital.

2.6 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da Comissão do Concurso.

2.7 Todos os recursos serão analisados e a decisão da Comissão do Concurso será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado definitivo da Avaliação Médica e Odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 1º de abril de 2026.

Tocantins, 19 de março de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

ANEXO I

RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - AVALIAÇÃO MÉDICA E
ODONTOLÓGICA

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

Inscrição: _____

CPF: _____

Cargo: Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais, no cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES, solicito revisão do resultado preliminar da Avaliação Médica e Odontológica, pelos seguintes motivos:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

- O(a) candidato(a) deverá:

- preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;

- apresentar argumentação lógica e consistente;

- caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;

- cumprir todas as disposições contidas no item 2 deste Edital;

- respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR
Nº 10/2026/GABSEC/CGE, DE 13/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000066, bem como o julgamento do Pedido de Reconsideração,

RESOLVE:

Art. 1º DAR PUBLICIDADE à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000066, que reconheceu a responsabilidade disciplinar do ex-servidor ARLINDO LOPES DE ARAÚJO, número funcional 395691/4, então lotado na Agência Tocantinense de Saneamento (ATS), pela inobservância dos trâmites legais na contratação de empresa para prestação de serviço de recomposição de pavimentação asfáltica no Município de Dueré/TO, conduta que deu causa a processo de reconhecimento de dívida, em afronta aos princípios da conduta profissional previstos no art. 132, bem como aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I e III, enquadrando-se na infração disciplinar tipificada no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º REGISTRAR que, conforme decidido nos autos, a penalidade cabível ao caso seria a de ADVERTÊNCIA, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º DECLARAR prejudicada a aplicação da penalidade disciplinar, tendo em vista que o interessado não mais integra os quadros da Administração Pública Estadual, em razão da perda do vínculo funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 de março de 2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 16/2026/GABSEC, DE 16/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Chirlene Dias Da Silva, Supervisora de Análise e Controle, nº funcional 1228420-4, para responder pela Gerência de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados, no período de 09/03/2026 a 18/03/2026, em razão de férias da titular Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, nº funcional 859350-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 17/2026/GABSEC, DE 16/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor Wallysson Queiroz Martins, nº funcional 1118757-5, previstas para o período de 09/03/2026 a 07/04/2026 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL PGE/GAB Nº 091/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/008899
CONTRATO Nº 000134/2026
EMPRESA: R.J.C. DE CARVALHO SERVICOS-ME.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados manutenção preventiva do elevador, necessário ao desempenho das funções institucionais desta Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Lúcio de Jesus Silva Santos Mat.: 11812273-1 CPF: XXX.XXX.183-06	Titular: Isaias Araújo Mat.: 1049884-3 CPF: XXX.XXX.781-53

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/09060/008899
Contrato nº 000134/2026
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: R.J.C. DE CARVALHO SERVIÇOS - ME
CNPJ: 06.223.636/0001- 89
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva para um elevador/plataforma de acessibilidade na sede da Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 10/03/2026
Vigência: 10/03/2026 à 10/03/2027.
Signatários:
JAX JAMES GARCIA PONTES - Procurador-Geral do Estado do Tocantins.
RAIMUNDO JOSÉ CORDEIRO DE CARVALHO - Representante da Empresa R.J.C. DE CARVALHO SERVIÇOS - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2022/09060/000899
Termo: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 13/2022
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA
CNPJ: 02.336.168/0001-06
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de outsourcing de impressão.
Valor do Contrato: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 13/03/2026
Vigência: 13/05/2026 a 12/05/2027
Signatários:
JAX JAMES GARCIA PONTES - Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.
CLÉBIO OLIVEIRA MARTINS - Representante da empresa COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 437/2026/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor José Darc Gomes dos Santos, número funcional 367415/3, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, lotado na Diretoria de Gestão Patrimonial desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
07/10/2024 a 06/10/2025	26/01/2026 a 06/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 546/2026/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da extrema necessidade do serviço, a partir de 23 de janeiro de 2026, o usufruto das férias legais da servidora Pablyne de Farias Santos, número funcional 1283570, ocupante do cargo de Economista, lotada na Diretoria de Gestão Patrimonial desta Pasta, anteriormente previstas para o período de 12/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 17/12/2024 a 16/12/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 777/2026/GASEC, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, cumulado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o Despacho nº 70/2026/GGP, expedido aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/17010/000168, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público WILAMI ALMEIDA DE SOUSA, número funcional 11585072/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX. 033-91, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) WILAMI ALMEIDA DE SOUSA, número funcional 11585072/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX. 033-91, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3a-B	2a-B	18/05/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	2a-B	2a-C	18/05/2023	01/06/2023
VERTICAL	2a-C	1a-C	18/05/2024	01/06/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 778/2026/GASEC, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, cumulado com o art. 15, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos especificados na tabela abaixo, considerando a aprovação no Estágio Probatório:

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.791-60	11238810-2	BRUNA COELHO FACUNDES	Agente de Segurança	26/08/2025	27/08/2025
2	XXX.XXX.311-15	1090810-17	DELIANNE SILVA PINHO	Agente de Segurança	30/06/2025	01/07/2025
3	XXX.XXX.821-15	11191775-2	ELMA SANTOS DE SOUZA	Agente Especialista	24/04/2025	25/04/2025
4	XXX.XXX.301-61	11181117-2	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	Policial Penal	18/04/2025	19/04/2025
5	XXX.XXX.371-87	11179791-2	JOSE NILTON MIRANDA	Agente Especialista	17/05/2025	18/05/2025
6	XXX.XXX.501-34	1182811-3	MANOEL MOREIRA NETO	Agente de Segurança	12/05/2025	13/05/2025
7	XXX.XXX.891-59	11810580-1	RAFAEL PINTO NOGUEIRA	Agente Especialista	31/05/2025	01/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 895/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de férias da servidora FABIOLA SOARES VIEIRA, matrícula funcional nº 11222921-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, conforme especificado a seguir:

Portarias de Suspensão	Diário oficial Suspensão	Período Aquisitivo	Período do Usufruto
337	6758	31/12/2022 a 30/12/2023	25/03/2026 a 18/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 902/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001472.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.824/0001-74, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, na categoria: Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.013, de 06 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.824/0001-74, para prestação de serviços na categoria: Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 903/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001727.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 38.148.219/0001-05, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, na categoria: Laboratório, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.013, de 06 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 38.148.219/0001-05, para prestação de serviços na categoria: Laboratório, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento De Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 912/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 912/2026/GASEC,
de 16 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11159049	1	CLIFTON ALVES GOMES	10/09/2022	1º/10/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
2	1273914	1	JOSIANE CORREIA VILAS BOAS	05/06/2022	1º/07/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
3	1040995	1	RAFAEL MARTINS LEAL	1º/01/2023	1º/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 913/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 913/2026/GASEC,
de 16 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	506014	1	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES LIMA	1º/02/2022	1º/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-J	II-K
2	506014	1	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES LIMA	1º/02/2024	1º/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	II-K	III-K
3	550696	2	KEYLLA REJANNE RODRIGUES MACIEL	1º/01/2019	1º/01/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
4	550696	2	KEYLLA REJANNE RODRIGUES MACIEL	1º/01/2021	1º/01/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
5	550696	2	KEYLLA REJANNE RODRIGUES MACIEL	1º/01/2023	1º/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
6	1187732	1	MARILENE BRITO ARAUJO	1º/11/2023	1º/12/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

PORTARIA Nº 914/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 415/2023
Processo nº 2023/23000/004000
Contratada: Aura Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para outsourcing de impressão, incluindo: Locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, com o fim de atender as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato:
Titular Administrativo: Lucas dos Santos Brito - Matrícula nº 12011347
Suplente Administrativo: Januário Sousa Lima Neto - Matrícula nº 399386
Titular Técnico: Célio Gomes Gouvêa - Matrícula nº 12034851
Suplente Técnico: Werlem Henrique ITO - Matrícula nº 1280201
Gestor do Contrato: Thomas Thiago Calil - Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 2970/2025/GASEC de 22/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.972, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 918/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSE VICTOR DE ARAUJO MACEDO, número funcional 11891823-2, ocupante do cargo de Assistente IV, da Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, desta Pasta, a partir de 12 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 919/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GUILHERME AMERICO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, número funcional 11851961 - 2, ocupante do cargo de Analista III, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Saúde para a Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, desta Pasta, a partir de 1 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 920/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora RAYSA CARVALHO PECANHA, número funcional 11614676-2, ocupante do cargo de Analista II, da Gerência de Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais para Diretoria da Escola de Governo, desta Pasta, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 921/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora Caroline Pereira Rodrigues, número funcional 12022969-2, ocupante do cargo de Auxiliar III, da Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo para Gerência de Conciliação de Receitas e Despesas, desta Pasta, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 922/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor DANIEL DE ALMONDES PRIMO, número funcional 11733632 - 3, ocupante do cargo de Analista II, da Gerência Geral de Administração para Diretoria de Gestão Patrimonial, desta Pasta, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 159/2026/GASEC/SECAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORÇÃO
01	11724030/5	KAROLINE MARQUES RIBEIRO BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004684	12/03/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	673990/10	SONIA MARIA LIMA GUIMARAES	ANALISTA III	2026/23000/004654	12/03/2026	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
03	443170/12	ERINALDO FELIX DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004666	07/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12036986/1	HEIDE PINTO DE SOUSA NUNES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004657	28/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11906588/2	MARIA ELOYSA LOPES NOLETO	ASSISTENTE IV	2026/23000/004686	12/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 160/2026/GASEC/SECAD, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORÇÃO
01	11154411/8	MILENA APARECIDA GONCALVES	ANALISTA III	2026/23000/004745	11/03/2026	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11907134/2	LUCAS MILHOMEM BONFIM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004756	16/03/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	849460/6	FABIA LAZARO LUIZ	ANALISTA III	2026/23000/004738	03/03/2026	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 902/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001898
INTERESSADO: DARCI BARBOSA DE FREITAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 672303/2
CPF: XXX.XXX.901-30
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor Darci Barbosa de Freitas, a partir de 12 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 5 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 903/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001011
INTERESSADA: ANA RAQUEL DE SOUSA VIANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 568834/1
CPF: XXX.XXX.601-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 12/13, CONCEDO Abono de Permanência à servidora Ana Raquel de Sousa Viana, no período de 19 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 5 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 904/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002016
INTERESSADO: ALMERON CAMPOS BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 247033/2
CPF: XXX.XXX.221-15
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor Almeron Campos Barbosa, no período de 17 de janeiro de 2024 a 08 de maio de 2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 5 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 939/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003485
INTERESSADA: TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 663351/1
CPF: XXX.XXX.001-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo abono de permanência à servidora Terezinha Santos Salviano da Costa, a partir de 14 de novembro de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Considerando que a servidora se encontra cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 01.01.2024 a 31.12.2026, nos termos §4º, do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, o pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão cessionário, devendo o benefício ser requerido junto àquele órgão, observando-se como limite final a data em que se der sua aposentadoria ou término da cessão, o que ocorrer primeiro.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 6 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 958/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000061
INTERESSADA: GINA GONZAGA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 856165/4
CPF: XXX.XXX.411-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 29 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Gina Gonzaga de Sousa, no período de 15 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2026, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 959/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002871
INTERESSADO: MÁRIO CELSO GOMES RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 388832/2
CPF: XXX.XXX.241-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao ex-servidor Mário Celso Gomes Rodrigues, no período de 31 de agosto de 2025 a 05 de novembro de 2025, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 960/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001366
INTERESSADO: JOSE CARLOS DE MELO
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 691061/2
CPF: XXX.XXX.001-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 29 de outubro de 2025, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 22/23, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.826, de 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.564, de 06 de maio de 2024, que concedeu Abono de Permanência ao ex-servidor Jose Carlos de Melo, para que onde consta: “no período de 15 de setembro de 2023 a 12 de novembro de 2023, passe a constar: “no período de 17 de março de 2023 a 12 de novembro de 2023”.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 961/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002884
INTERESSADA: MARLENE MARIA BRITO DE QUEIROZ ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 909765/4
CPF: XXX.XXX.131-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 21 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Marlene Maria Brito de Queiroz Rocha, a partir de 08 de janeiro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 964/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002982
INTERESSADO: GERALDO DIVINO CABRAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 293730/4
CPF: XXX.XXX.701-04
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Geraldo Divino Cabral, a partir de 18 de julho de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Considerando que o servidor se encontrava cedido à Prefeitura Municipal de Palmas - TO, no período de 20.01.2025 a 31.07.2025, nos termos do §4º, do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, o pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão cessionário, devendo o benefício ser requerido junto àquele órgão, observando como limite final a data em que se der sua aposentadoria ou término da cessão, o que ocorrer primeiro.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 965/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000031
INTERESSADA: FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor em Saúde
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 604334/3
CPF: XXX.XXX.111-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Francisca Edinaide de Souza Castro, a partir de 08 de março de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 966/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003006
INTERESSADA: DENISE GOMES LOUREIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Geógrafo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 581036/3
CPF: XXX.XXX.001-44
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 23 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Denise Gomes Loureiro, a partir de 16 de agosto de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 969/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003778
INTERESSADA: ANA MARIA GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 619386/1
CPF: XXX.XXX.413-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 23 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Ana Maria Gomes da Silva, a partir de 26 de agosto de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 989/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002846
INTERESSADA: VERA LUCIA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 558117/2
CPF: XXX.XXX.561-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Vera Lucia da Silva, no período de 27 de maio de 2021 a 04 de fevereiro de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2026/23000/000558
CONTRATO Nº 000170/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000281
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) IMED Instituto de Medicina Diagnostica LTDA
CPF/CNPJ: 28.749.351/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico Por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:

Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Thiago Ribeiro Leal - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/000755
CONTRATO Nº 000174/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000286
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Clinica Provida LTDA
CPF/CNPJ: 09.361.192/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Adevany Ferreira do Couto - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/000753
CONTRATO Nº 000175/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000293
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) SPAZZIO HOSPITAL OTORRINO LTDA UNIDADE PALMAS
CPF/CNPJ: 00.971.756/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da Credenciada.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Silvana Andrade Xavier de Deus - Representante Legal da Credenciada.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº S/Nº**

PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado da Administração e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

OBJETO: I - A recuperação de valores pertencentes ao Tesouro Estadual ou ao TCE/TO, relativos a pagamentos indevidos realizados a servidores ou ex-servidores dos respectivos quadros funcionais que eventualmente se encontrem ativos em relação aos partícipes, incluindo as hipóteses de cessão entre estes;

II - A viabilização da restituição dos valores devidos, mediante desconto em folha de pagamento dos servidores impactados, considerando seu vínculo e local de exercício, promovendo a eficiência administrativa, segurança jurídica e controle dos débitos não tributários, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, de forma a obstar ou reparar a ocorrência de danos ao erário e/ou o enriquecimento ilícito.

Parágrafo Primeiro - As partes se comprometem a informar adequadamente os gestores e servidores envolvidos, garantindo ciência quanto aos valores, à origem dos débitos e resguardando o sigilo das informações compartilhadas.

Parágrafo Segundo - O Estatuto dos Servidores Públicos, regimentos internos de cada partícipe, e demais normativos internos deverão prever mecanismos que coibam a prática de atos ilícitos, especialmente os de natureza não tributária tais como extravio de documentos, exigência de vantagem indevida, promoção de advocacia administrativa e quebra do sigilo de informações.

Parágrafo Terceiro - Os órgãos envolvidos deverão garantir o sigilo dos documentos necessários para dar cumprimento ao presente acordo, a ciência dos interessados e a tramitação acerca dos descontos e repasses por meio eletrônico.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação possui vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo:

I - Ser renunciado a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, com manifestação a ser apresentada por escrito;

II - Ser alterado em comum acordo, mediante termo aditivo, desde que não represente alteração do seu objeto;

III - Ser rescindido, por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, sem prejuízo da continuidade das ações em curso.

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração.

Alberto Sevilha - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**EXTRATO DE TERMO DE RENÚNCIA AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO Nº 38/2026**

ACORDANTES: Secretaria de Estado da Administração e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

OBJETO DO CONTRATO: Recuperação de valores pertencentes aos cofres públicos do Tesouro Estadual, cujo débito tenha sido constituído em decorrência de créditos remuneratórios realizados indevidamente tanto a ex-servidores, por ocasião da vigência do vínculo funcional destes para com Governo do Estado ou mesmo após a extinção do vínculo funcional, e que passaram a integrar o quadro funcional dessa Corte de Contas, como para aqueles servidores que possuem vínculo ativo para com este Executivo Estadual, mas que se encontrem cedidos a esse Tribunal.

MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A renúncia tem como fundamento, o disposto no inciso I da Cláusula Décima, do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes em 24 de agosto de 2021 (Doc. 0411416), consubstanciando-se também pelas razões de conveniência e oportunidade administrativa, com base no interesse público e na reestruturação dos instrumentos de cooperação interinstitucional, considerando a necessidade de revisão dos procedimentos adotados para a recuperação de créditos públicos não tributários. Fica resguardado às partes o direito de celebrarem novo instrumento, com novo escopo, caso verificada a necessidade futura de cooperação sobre a mesma ou semelhante matéria.

EFEITOS DA RESCISÃO A presente renúncia produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração.

Alberto Sevilha - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 241, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PROCESSO Nº:	2026/17010/000391
PORTARIA Nº:	241/2026/SECIJU
CONCEDENTE:	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça
SUPRIDO:	SANDRELY DA SILVA SANTOS - 11525100-1
ATESTADOR:	MÁBIO LUÍS MORAES VIANA - 693940-3
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	18370.14.422.1160.4286
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30 33.90.39
VALOR CONCEDIDO:	12.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO:	90 (noventa dias)
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias corridos
FINALIDADE:	Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 600,00 (seiscentos reais) 5% do valor.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de aplicação.

Art. 4º fica designado o servidor MÁBIO LUÍS MORAES VIANA, número funcional 693940-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, mediante aposição de carimbo no verso dos documentos comprobatórios, certificando que o material foi recebido ou o serviço devidamente prestado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 242, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PROCESSO Nº:	2026/17010/000363
PORTARIA Nº:	242/2026/SECIJU
CONCEDENTE:	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça
SUPRIDO:	RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO - 11535431-5
ATESTADOR:	LAURAN LIMA DOS SANTOS - 1121219-2
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	17010.06.421.1164.2342
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30 - 33.90.39
VALOR CONCEDIDO:	15.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO:	90 (noventa dias)
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 (trinta) dias corridos
FINALIDADE:	Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) 5% do valor.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de aplicação.

Art. 4º fica designado o servidor LAURAN LIMA DOS SANTOS, número funcional 1121219-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, mediante aposição de carimbo no verso dos documentos comprobatórios, certificando que o material foi recebido ou o serviço devidamente prestado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 233, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização de Contrato, consoante estabelecido no Processo Administrativo nº 2024/17010/000708.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2024/17010/000708;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2024/17010/000708:

Empenhos	Processo	Objeto	Área Contemplada
Empenho nº 2026NE003628 Empenho nº 2026NE003629 Empenho nº 2026NE003631	2024/17010/000708	Aquisição de Materiais Táticos Para atender demandas do Grupo De Operações Penitenciárias Especiais (GOPE)	Secretaria da Cidadania e Justiça Grupo de Operações Penitenciárias Especiais
Gestor do Contrato		Alexandre Ramos Bibikow	
Fiscal do Contrato		Clésio Soares da Silva	
Fiscal Suplente do Contrato		Eliseu Antônio Hirsch	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO COEDE/TO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do COEDE/TO, nos termos dos artigos 23, 24 e 25 do Regimento Interno, as quais, de natureza permanente e constituídas de forma paritária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de suas competências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - COEDE/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 2.044, de 21 de maio de 2009, e em conformidade com os artigos 23, 24 e 25 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins - COEDE/TO, conforme disposto nesta Resolução.

I - COMISSÃO DE POLÍTICAS E NORMAS

REPRESENTAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CONSELHEIRO(A)
Governamental	Secretaria Estadual da Educação	Nadia Flausino Vieira
Governamental	Secretaria Estadual da Saúde	Thais Farias Pereira
Governamental	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jorge Victor Cavalcante Zagallo
Sociedade Civil	Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins - ADVETO	Mônica Ferreira da Costa
Sociedade Civil	Federação Estadual das APAES do Tocantins - FEAPAES/TO	Marciane Machado Silva
Sociedade Civil	Instituto Reviver	Karollyne Soares Rodrigues

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA

REPRESENTAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CONSELHEIRO(A)
Governamental	Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO	Rafaella Alexandra Vieira Mahare
Governamental	Secretaria Estadual da Educação	Isac dos Santos Maciel
Governamental	Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social	Eliene Martins Lopes
Sociedade Civil	Federação Estadual das APAES do Tocantins - FEAPAES/TO	Antonio Nilberto Castro Santos
Sociedade Civil	Organização de Sociedade Civil de Interesse Público Luz e Esperança - OSCIO	Denilson Bandeira de Sousa
Sociedade Civil	Pequeno Cotolengo	Luciana Cândida da Silva

III - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

REPRESENTAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CONSELHEIRO(A)
Governamental	Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça	Luciene de Jesus Beltrão
Governamental	Secretaria Estadual da Saúde	Thais Farias Pereira
Sociedade Civil	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE	Joana Margarida Borges
Sociedade Civil	Organização de Sociedade Civil de Interesse Público Luz e Esperança - OSCIO	Denilson Bandeira de Sousa

IV - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DE CONSELHOS

REPRESENTAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CONSELHEIRO(A)
Governamental	Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça	Luciene de Jesus Beltrão
Governamental	Secretaria Estadual da Saúde	Thais Farias Pereira

Governamental	Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social	Eliene Martins Lopes
Sociedade Civil	Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins - ADVETO	Mônica Ferreira da Costa
Sociedade Civil	Federação Estadual das APAES do Tocantins - FEAPAES/TO	Antonio Nilberto Castro Santos
Sociedade Civil	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE	Joana Margarida Borges

Art. 2º Cada Comissão elegerá seu(a) Coordenador(a), dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 3º As Comissões exercerão as atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

ANTONIO NILBERTO CASTRO SANTOS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com
Deficiência do Estado do Tocantins - COEDE/TO

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 27/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 11 de março de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.21-0000467	AME DIGITAL BRASIL LTDA	32.778.350/0001-70
2.	17.001.002.21-0000561	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
3.	17.001.007.19-0021540	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
4.	17.001.002.20-0003159	FACULDADE ALFAAMERICA LTDA	05.200.519/0001-37
5.	17.001.011.20-0007147	FEIRAO DOS MOVEIS MAGAZINE LTDA.	05.391.441/0026-33
6.	17.001.010.22-0004966	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0652-90
7.	17.001.003.21-0000467	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0633-50
8.	17.001.002.22-0003150	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
9.	17.001.002.22-0003150	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03.361.252/0001-34
10.	17.001.002.22-0016489	MINI MERCADO PAG BARATO LTDA	24.339.256/0001-96
11.	17.001.001.21-0007463	OI MOVEIS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
12.	17.001.011.21-0005044	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
13.	17.001.003.21-0005642	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 8/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato nº 1.018 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
109/2023	2021/10820/000093	Gleuivan Linhares Braga Mat: 1187313-2	José Ferreira de Freitas Mat: 11879203-3	Contratação de empresa especializada na Gestão de Frota, fornecimento de combustível, manutenção e higienização.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas,

III - as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 9/2026/GABSEC/SECULT,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O ordenador de despesas, Adolfo Bezerra de Menezes, secretário de Estado da Cultura assim designado no Ato nº 1.018 - NM publicado DOE nº 6.999 do dia 12 de fevereiro de 2026 e conforme o artigo 42 §1º da Constituição do Estado, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Processo nº 2026/77010/00023,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Adjairton Francisco Alves	CPF: XXX.XXX.018.63
Endereço: Arse XX1, alameda 0X, Ql-0X, lote 0X-casa 0X	Bairro: Plano Diretor sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 770XX-XXX
Telefone particular.: 63 9XXXX013	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Gerente Geral	Matrícula: 1174550-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
770100.13.122.1100.4331.	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
770100.13.122.1100.4331.	33.90.47	Obrigações Tributárias e contributivas	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora DENAY MASCARENHAS TAVARES para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio atesto do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto nº 4.669/2012.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 511, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA MARCIA COELHO MENDES, número funcional 897854/2, Professor da Educação Básica, com lotação no IPÊS - Instituto Presbiteriano Educacional e Social, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para Gerência de Prestação de Contas e Convênios Federais, no município de Palmas, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 516, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão Gestora (CG), responsável pela articulação e organização de todas as etapas do processo de elaboração do Plano Estadual de Educação - PEE/TO e dos planos municipais de educação do estado do Tocantins, para o decênio 2026-2036, e considerando:

• a Lei nº 2.977/2015 que institui o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025), prorrogada pela Medida Provisória nº 2, de 9 de janeiro de 2026;

• o novo Plano Nacional de Educação (2026-2036) a ser aprovado pelo Congresso Nacional e suas diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei nº 2.614/2024;

• a importância de estabelecer a governança para a elaboração do Plano Estadual de Educação 2026 - 2036 em consonância com as três esferas de governo;

• a construção colaborativa, transparente e participativa.

Art. 2º Designar os membros, adiante indicados por suas representações, para comporem a Comissão Gestora- CG:

I - Secretaria da Educação:
Leila Alves Pinheiro - Titular;
Markes Cristina Oliveira dos Santos - Suplente.

II - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins - Undime/TO:
Humberto de Campos de Castilho - Titular;
Rute Soares Rodrigues - Suplente.

III - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/TO:
Odenilson Pereira de Sousa - Titular;
Diana Simonato Beccari - Suplente.

IV - Fórum Estadual de Educação - FEE/TO:
Cleber Borges de Moraes - Titular;
Sandra Franklin Rocha Viana - Suplente.

V - Conselho Estadual de Educação - CEE/TO:
Luciene Siqueira Freitas - Titular;
Regivane Martins Ambrózio Silva- Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora-CG será composta por um membro titular e um suplente indicados por suas respectivas representações.

Parágrafo único. Em caso de três faltas sem justificativas, o representante poderá ser substituído por outro membro.

Art. 4º A referida Comissão será coordenada pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc/TO) sob a coordenação da servidora Leila Alves Pinheiro.

Art. 5º São atribuições da Comissão Gestora:

I - Reunir-se, ordinariamente, quinzenalmente, e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Coordenação;

II - Encaminhar os convites para as reuniões com antecedência mínima de três dias úteis, por meio eletrônico;

III - Realizar as reuniões preferencialmente de forma virtual;

IV - Validar o Plano de Trabalho organizando todas as etapas de elaboração do Plano Decenal, incluindo o diagnóstico da educação local, elaborado pela Seduc utilizando a metodologia proposta pelo Ministério da Educação;

V - Manter diálogo com os Técnicos Estaduais que atuarão como responsáveis pela articulação com os cento e trinta e nove municípios, durante todo o processo de elaboração dos planos municipais de educação;

VI - Promover a integração com os técnicos locais das treze Superintendências Regionais que atuarão como pontos focais do processo de elaboração dos planos municipais de educação;

VII - Oferecer suporte técnico aos municípios tocantinenses para a elaboração de seus planos municipais de educação, alinhando-os às diretrizes do novo PNE e do novo PEE em articulação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins (UNDIME-TO) por meio do alinhamento das ações, publicização de documentos de apoio;

VIII - Promover a integração entre os diversos órgãos e instituições envolvidos na construção do PEE, fortalecendo a governança colaborativa, estimulando a participação ativa da sociedade civil em todas as fases do processo, garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes;

IX - Acompanhar a execução do processo de elaboração do PEE, avaliando os resultados alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes quando necessário;

X - Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e processos pertinentes ao PEE - como levantamento e tratamento de dados; organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas - visando embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações;

XI - Registrar e compartilhar com seus membros as deliberações das reuniões;

XII - Elaborar, em conjunto com os demais membros, se necessário, documentos orientadores que servirão como suporte aos municípios tocaninenses;

XIII - Elaborar, em conjunto com os demais membros, o relatório de cada produto e o produto final da Comissão, encaminhando-o ao titular da Pasta;

XIV - Promover debates, audiências públicas e consultas com a sociedade civil para garantir um processo participativo;

XV - Garantir que o documento final do Plano Estadual ou Municipal esteja em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE);

XVI - Utilizar recurso eletrônico para arquivamento de todos os produtos e documentos produzidos em repositório digital, de acesso aos representantes da Comissão;

XVII - Prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão e à realização de suas reuniões.

Art. 6º A presidência da Comissão Gestora Presidente da Comissão Gestora poderá ser substituída em seus impedimentos pelo seu suplente ou novo membro.

Art. 7º Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção da proposta de Plano Estadual de Educação.

Art. 8º A Comissão poderá contar com a participação de representantes de outros órgãos, entidades ou colegiados, públicos ou privados, bem como de especialistas convidados, e técnicos de notório saber, com vistas a contribuir com os temas em discussão e colaborar nas atividades, sem direito a voto.

Art. 9º A Coordenação da Comissão poderá instituir Grupos de Trabalhos (GT) para estudos e tratar de temas específicos, com a possibilidade de participação de especialistas convidados.

§1º Cada GT elegerá um coordenador e um substituto, responsáveis pelo registro das discussões.

§2º O coordenador do grupo deverá ser, obrigatoriamente, um dos membros indicados pelos órgãos elencados no art. 1º desta Portaria.

Art. 10 Os representantes referidos no art. 2º, quando produzirem propostas e materiais para o PEE nos grupos de trabalho (GT) deverão submetê-los para validação da Comissão Gestora para comporem a redação final do Plano Estadual de Educação a ser objeto do Projeto de Lei do PEE/TO.

Art. 11 As reuniões da Comissão serão instaladas e deliberarão com *quórum* mínimo de representantes de três dos órgãos mencionados no art. 1º, sendo obrigatória a presença dos representantes da Seduc/TO e da Undime/TO.

§1º uma vez instalada, as deliberações serão tomadas por consenso.

§2º na ausência de consenso, as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§3º em caso de empate, o(a) Coordenador(a) da Comissão terá voto de qualidade.

Art. 12 Caberá à área de planejamento da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (Seduc/TO) o exercício das atividades para secretariar a Comissão Gestora e a validação técnica dos documentos, com apoio das demais unidades da Secretaria da Educação, para consolidação das propostas documentadas e redação final do Plano Estadual de Educação.

Art. 13 A Comissão Gestora terá caráter temporário, com duração até a conclusão da elaboração do Plano Estadual Decenal de Educação, respeitando o prazo limite estabelecido pela nova Lei do Plano Nacional de Educação (2026-2036).

Art. 14 A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Art. 15 Fica revogada a Portaria-Seduc nº 1018, de 12 de junho de 2026.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 521, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAYZA SILVA DA SILVA, número funcional 11945991/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Brasil, para a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 533, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOICY NEVES RIBEIRO, número funcional 1135996/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios, no município de Palmas, a partir de 13 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 537, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

SHIRLEY ALVES MEDEIROS, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 914876-5, para exercer a função de Diretora do Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 538, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA-SEDUC Nº 542, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, e por conveniência administrativa, o servidor DIOGO JANUARIO DA COSTA NETO, matrícula nº 11771950/4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Superintendência de Políticas Educacionais, no município de Palmas.

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Acordo, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27000/027237, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Sueliane Rodrigues Isaac Santos - Matrícula: 728928-4;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

Substituto de Fiscal de Termo de Cooperação Técnica: Maria do Carmo Pereira dos Santos- Matrícula: 968228-5;
Acordo de Cooperação Técnica: 01/2026.
Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;
Proponente: Universidade Federal do Tocantins;

PORTARIA-SEDUC Nº 539, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Objeto: O presente termo tem por objeto o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado “Universidade da Maturidade: Seduc Aberta à Pessoa Idosa”, conjugando esforços a fim de apoiar às ações que tenham por finalidade a educação, ciência, tecnologia, inovação e valorização do idoso de acordo com o descrito no Plano de Trabalho.

FIXAR

Art. 2º São atribuições do Fiscal da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica;

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
11912839/1	JUNIELSON SOARES DA SILVA	90	13 de março de 2026
967236/5	ROBSON MARTINS REZENDE	90	2 de março de 2026

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 540, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

RETIFICAR

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Acordo;

a PORTARIA-SEDUC nº 489, de 11 de março de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.017, na parte que removeu a servidora GERLANIA DE SOUZA SANTOS, Professor da Educação Básica, nº funcional 11765046/3 a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Para o Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, no município de Pedro Afonso.	Para a Sede da Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 541, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

DETERMINAR

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

a fruição de férias a THIAGO DE SOUSA CABRAL, Assistente Administrativo, número funcional 11236418-1, no período de 18 de março a 1º de abril de 2026 referente ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas pela Portaria Seduc nº 1478, de 02 de setembro de 2025, publicada na Edição nº 6893, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 543, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 11 a 29 de março de 2026, em substituição à servidora CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, número funcional 139583-5, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 (setenta e sete) horas-aula mensais, no período de 11 a 29 de março de 2026, em substituição à servidora CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, número funcional 139583-5, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. LUTIELY ALVES DE ASSIS SOUSA, número funcional 11921013-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 11 a 29 de março de 2026, em substituição à servidora CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, número funcional 139583-5, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 544, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. CLEISEANO EMANUEL DA SILVA PANIAGUA, número funcional 11924390-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Militar Estadual Tocantins - Doutor José Aluísio da Silva Luz, no município de Araguaína;

2. DANILLO MARTINS LIMA, número funcional 11519240-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Militar Estadual Tocantins - Doutor José Aluísio da Silva Luz, no município de Araguaína;

3. FERNANDA ALVES CAMPOS, número funcional 11911131-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Castro Alves - Santa Fé do Araguaia, no município de Santa Fé do Araguaia;

4. JOSE ANTONIO DA SILVA, número funcional 43385-14, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual João XXIII, no município de Riachinho;

5. JULIANA OLIVEIRA DA CUNHA, número funcional 11621079-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no município de Nova Olinda;

6. KATHYELENNE SANTOS CIRIANO, número funcional 1156110-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no município de Xambioá;

7. LUIZ HENRIQUE MARTINS BORGES, número funcional 11962518-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio, no município de Araguaína;

8. MARIA GIRLEANE ALENCAR LUNA FREIRE, número funcional 840248-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no município de Xambioá;

9. MARIA LUCIA PEREIRA DE JESUS, número funcional 12029530-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína;

10. WERB SILVA PINHEIRO, número funcional 11918764-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 545, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/011943

Contrato nº 000130/2026

Fiscal do Contrato: Willian Harvey Tavares Sousa - Matrícula: 780410-1; Substituto de Fiscal: Êmille Lorrane Patrício - Matrícula: 11821825-3.

Contratada: P.P.A Construções Ltda.

CNPJ: 24.359.682/0001-91

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à reforma geral, construção de passarela, reforma dos banheiros, reforma das salas de aula e setor administrativo, pintura geral, manutenção do telhado, implantação da guarita padrão, troca de todas as esquadrias e reforma geral elétrica do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, em Augustinópolis- TO, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 546, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, número funcional 44729-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias/TO;

2. DIOENE ELIAS DA SILVEIRA, número funcional 11955589-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado, no município de Combinado/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 547, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins/TO.

1. CINTIA KICILA BARBOSA SILVA, número funcional 1211170-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, no município de Esperantina/TO;

2. GILBERTO CHARLENSON PALHETA, número funcional 11947071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Ministro Ney Braga, no município de Buriti do Tocantins/TO;

3. LARISSA SA MOTA, número funcional 11913169-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis/TO;

4. LETICIA EDUARDA SOUSA VILA NOVA, número funcional 11909870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle, no município de Augustinópolis/TO;

5. MATEUS DE SOUSA PAULA, número funcional 11933232-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle, no município de Augustinópolis/TO;

6. MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, número funcional 347477-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 4 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins/TO;

7. RAISSA EVELYN ARAUJO DE ALMEIDA PASSOS, número funcional 11912278-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis/TO;

8. RICARDO FELIPE DOS SANTOS, número funcional 11930179-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis/TO;

9. RICARDO GARRE SILVA MENDES, número funcional 11955066-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis/TO;

10. SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS, número funcional 1223038-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 548, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

1. CLEIDE PINHEIRO DA GAMA, número funcional 1218182-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no município de Colinas do Tocantins/TO;

2. MEURILUCIA SANTOS RODRIGUES, número funcional 11912510-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, no município de Colinas do Tocantins/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 549, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, número funcional 61971-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí/TO.

2. LEONARDO SILVA CARDOSO, número funcional 11194898-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí/TO.

3. MARINEIDE GONCALVES DASILVALIMA, número funcional 929510-13, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 550, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora HELEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA, matrícula nº 1192639-1, cargo de Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, a partir de 3 de março de 2026, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 551, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. ADIEL JOSE CASTRO PEREIRA, número funcional 11917202-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Colégio Militar do Estadual Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis/TO;

2. ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 11613521-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi/TO;

3. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi/TO;

4. AYRTON FUJIHARU, número funcional 11933348-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi/TO;

5. CESAR SANTOS BEZERRA, número funcional 11891130-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi/TO;

6. DALILA CARDOSO TEOTONIO PONCION, número funcional 1115936-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi/TO;

7. DIEGO LOPES DA SILVA, número funcional 11859059-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins/TO;

8. FLAVIA PEREIRA BORGES, número funcional 11911468-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 19 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Retiro, no município de São Salvador do Tocantins/TO

9. GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, número funcional 11918144-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual João Tavares Martins, no município de Araguaçu/TO;

10. JANUSIA OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 986619-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi/TO;

11. JOSUE LUIZ MARINHO JUNIOR, número funcional 11770503-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 22 (vinte e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi/TO;

12. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, número funcional 1222708-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi/TO;

13. ROZILENE MENDES PEREIRA GALVAO, número funcional 901742-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotada no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi/TO;

14. RUBENS ELIAS SANTANA MORAIS, número funcional 11910143-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual de Talismã, no município de Talismã/TO;

15. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, número funcional 1215396-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 (quarenta e cinco) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves - Peixe, no município de Peixe/TO;

16. WILLIAN BARROS SIDIAO, número funcional 11858141-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual de Talismã/TO, no município de Talismã/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 552, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 99/2026/DPA, as fls. 650/675, acerca da contratação de serviços técnicos especializados, visando à redistribuição de vagas para candidatos aprovados e ainda não nomeados no Concurso Público da SEDUC/TO (PROCESSO CONCURSO EDUCAÇÃO 2022/23000/001014), em observância à ordem de classificação geral e às vagas remanescentes, em estrito cumprimento à legislação aplicável, sob demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Fundação Getulio Vargas. Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 500.1001.101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2026/27000/002217.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Fundação Getulio Vargas	33.641.663/0001-44	R\$ 37.655,95
VALOR TOTAL:		R\$ 37.655,95

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 562, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário Nº 7.089/2026.

Considerando a necessidade de capacitação contínua dos servidores públicos, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa.

Considerando a oportunidade de participação de servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 à 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, realizado pelo Instituto Negócio Públicos.

Considerando o Parecer Jurídico nº 106/2026/DPA, às fls. 160/187 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021; visando para participação no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 à 26 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR realizado pelo Instituto Negócio Públicos, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27.010.12.128.1100.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte: 500.1001.101. Processo Administrativo: 2026/27000/002316.

NOME	CNPJ	VALOR
Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda	10.498.974/0002-81	R\$ 60.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 02/2, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Resultado Final da Seleção de Professores, da Etapa do Ensino Médio, às vagas remanescentes para Concessão do Bolsa Mais Professores e Participação no Curso de Especialização em Docência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Tornar público o Resultado Final da Seleção de Professores, da Etapa do Ensino Médio, às vagas remanescentes para Concessão do Bolsa Mais Professores e Participação no Curso de Especialização em Docência, conforme o Edital Nº 02, de 5 de março de 2026 - Seleção Público Interno, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.013.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

Resultado Final da Seleção de Professores, da Etapa do Ensino Médio, às vagas remanescentes para Concessão do Bolsa Mais Professores e Participação no Curso de Especialização em Docência do edital Nº 02, de 5 de março de 2026.

ENSINO MÉDIO

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	SIMARA DE CAMARGOS ROCHA	CENTRO DE ENSINO MEDIO ANTONIO POVOA	HISTÓRIA	10,0	CLASSIFICADO
2	ANA CAROLINA DIAS CARVALHO	ESCOLA EST SÃO MIGUEL	LÍNGUA PORTUGUESA	10,0	CLASSIFICADO

3	ARMISON RODRIGUES PEREIRA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS	GEOGRAFIA	10,0	CLASSIFICADO
4	ANA KAROLINA CARVALHO ALMEIDA	COLÉGIO ESTADUAL IRMAOS FILGUEIRAS	FILOSOFIA	9,5	CLASSIFICADO
5	PAULO WANDERSON JOSÉ RIBEIRO	CENTRO DE ENSINO MEDIO ANTONIO POVOA	MATEMÁTICA	8,5	CLASSIFICADO
6	MAGNO GLEDSON ROMÃO MOURA	ESC EST CELABILIO WOLNEY	LÍNGUA PORTUGUESA	8,5	CLASSIFICADO
7	ROSÂNGELA DIAS OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	FILOSOFIA	8,0	CLASSIFICADO
8	DINAIRA DE CARVALHO SILVA	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE	BIOLOGIA	8,0	CLASSIFICADO
9	ELIZIANE APARECIDA NUNES	ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM	MATEMÁTICA	8,0	CLASSIFICADO
10	LETICIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	8,0	CLASSIFICADO
11	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	ESC EST CELABILIO WOLNEY	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,5	CLASSIFICADO
12	JULIO CESAR SANCHES SILVA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS	SOCIOLOGIA	7,5	CLASSIFICADO
13	MAISE CAMPOS HERÊNIO FIRVEDA	ESCOLA EST SAO MIGUEL	GEOGRAFIA	7,0	CLASSIFICADO
14	JOSÉ AURÉLIO MACHADO DE AMORIM	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITAO	HISTÓRIA	7,0	CLASSIFICADO
15	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	BIOLOGIA	7,0	CLASSIFICADO
16	JOSE ANTONIO LEITE FILHO	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	QUÍMICA	7,0	CLASSIFICADO
17	LANIELLE DE SOUSA BRITO OLIVEIRA	CENTRO DE ENSINO MEDIO ANTONIO POVOA	BIOLOGIA	7,0	CLASSIFICADO
18	LORRAYNY CASTRO MENDES	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITAO	HISTÓRIA	6,5	CLASSIFICADO
19	JOSE MARIA SILVA MIRANDA JUNIOR	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA	HISTÓRIA	6,5	CLASSIFICADO
20	JOSÉ CARDOSO DE VASCONCELOS	ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM	BIOLOGIA	6,0	CLASSIFICADO
21	WARLITON RODRIGUES DE SOUSA	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO	LÍNGUA PORTUGUESA	6,0	CLASSIFICADO
22	FABIANA PEREIRA DE SOUSA	ESCOLA EST GIRASSOL TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	6,0	CLASSIFICADO
23	LUCINÉIA FERREIRA DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO	HISTÓRIA	6,0	CLASSIFICADO
24	SIVANILTON MENDES DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA	GEOGRAFIA	6,0	CLASSIFICADO
25	JEOVANE GOMES NUNES	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	GEOGRAFIA	5,0	CLASSIFICADO
26	ANDREKLEBSON BATISTA RIBEIRO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITAO	EDUCAÇÃO FÍSICA	5,0	CLASSIFICADO
27	GABRIEL HERMES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA	GEOGRAFIA	5,0	CLASSIFICADO
28	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MEDIO ANTONIO POVOA	BIOLOGIA	5,0	CLASSIFICADO
29	TÂNIA MARA ALVES PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO	EDUCAÇÃO FÍSICA	4,0	CLASSIFICADO
30	MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA MIRANDA XERENTE	ESCOLA INDIGENA SAKRUIWE	MATEMÁTICA	3,0	EXCEDENTE
31	ANA PAULA REIS COELHO	COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS	HISTÓRIA	3,0	EXCEDENTE
32	EDILENE FRANÇA CARVALHO	ESCOLA INDIGENA TAINA	LÍNGUA PORTUGUESA	3,0	EXCEDENTE
33	EDUARDO SOARES CRUZ	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL ENTRE RIOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5	EXCEDENTE
34	GLAUBER CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA	ESC EST CELABILIO WOLNEY	MATEMÁTICA	2,0	EXCEDENTE
35	FRANCISCO RESPLANDES DE ARAUJO	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	2,0	EXCEDENTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA
CONTRATADA: J. LIMA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 20.388.371/0001-08
OBJETO: Contratação de serviços, bem como serviços assistência e pequenos reparos do prédio e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS:
CLEIDIANE PEREIRA MAGALHAES - Representante Legal da Contratante.
JEFERSON LIMA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO XXIII

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, inscrita no CNPJ sob o nº 01.136.006/0001-53, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, do município Riachinho/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26 de março de 2026, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 9951-3239 e através do e-mail: joaoxxiii-am@seduc.to.gov.br.

Riachinho/TO, 10 de março de 2026.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026
Contrato nº 05/2026.
Fiscal do Contrato: Mauro Kurumare Karajá, matrícula: 78752-3;
Substituto de Fiscal: Gaspar da Costa e Silva, matrícula: 1233335-15.
Objeto do Contrato: Aquisição de material de pequenos reparos hidráulicos e elétricos para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada:
C.T DE OLIVEIRA COM. MAT CONSTREIRELI - CNPJ: 21.398.692/0001-48.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína

CONTRATADA: C.T DE OLIVEIRA COM.MAT CONSTR EIRELI

CNPJ: 21.398.692/0001-48

OBJETO: Manutenção de pequenos reparos hidráulicos e elétricos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.001,83 (quinze mil, um real e oitenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Adriano Dias Gomes Karaja - Representante Legal da Contratante.

Neuma Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BELA VISTA

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 01,02,03,04,05 de 2026.

Fiscal do Contrato: Laliane Fernandes da Silva Neves, matrícula: 11732679-3;

Substituto de Fiscal: Max Cota da Silva, matrícula: 512324-13.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Bela Vista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no ano letivo de 2026.

Contratada:

L C DE C AZEVEDO LTDA - CNPJ: 37.790.723/0001-41;

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56;

PIASSABA E SOL LTDA - CNPJ: 52.690.438/0001-42;

THAMPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53;

M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA- CNPJ:49.016.573/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2026

Contrato nº 16/2026

Fiscal do Contrato: Romarya Rodrigues da Silva, matrícula: 11664738-5;

Substituto de Fiscal: Benilde Paula de Melo Costa, matrícula: 546395-6.

Contratada: K B Solar Engenharia LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de serviços manutenção corretiva/repares emergências (construção de fossa séptica), para unidade escolar Escola Estadual Sampaio.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.662,17 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.

Odilson Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL

CONTRATADA: L E L de Souza LTDA

CNPJ: 30.300327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.291,31 (setenta e um mil duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.

Lucas Educardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA
ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Humberto Candido de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Maria Felix Campina Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 10/2026
Fiscal do Contrato: Tânia Álvares Tavares, matrícula: 579431-2;
Substituto de Fiscal: Laurice Gonçalves Ribeiro, matrícula: 11823372-5.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, destinados a Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada: M F CAMPINA RODRIGUES - CNPJ: 05.618.272/00001-73

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 010/2025
Contrato nº 005/2026
Fiscal do Contrato: SAMILA SERPA DA SILVA MAFRA, matrícula: 11599847-1
Substituto de Fiscal: ALINE SANTANA DE ARAÚJO, matrícula: 11665360-3
Contratada: BARROS E MILHOMEM - CONSTRUFER
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção para um gradil de proteção que limita o acesso à quadra poliesportiva da Escola Estadual Dr Joaquim Pereira da Costa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR JOAQUIM PEREIRADA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA
SANAWÉ

PORTARIA Nº 11, DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 08/2026.

Fiscal do Contrato: Siriri Javaé, matrícula: 11662875-4;

Substituto de Fiscal: Torrecele Hatunaka Javaé, matrícula: 11158786-11.

Objeto do Contrato: Aquisição de material de limpeza e higiene para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Sanawé, por meio do Programa Gestão Compartilhada. Contratada: Fernanda Silva de Carvalho - CNPJ: 57.957.163/0001-84.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ
DA ALDEIA CANUANA

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 07/2026.

Fiscal do Contrato: Leomárcia Ferreira Maia: CPF: xxx.763.971-xx

Substituto de Fiscal: Mydiwaru Matua Javaé: CPF: xxx.218.571-xx

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios correlatos, destinados à manutenção, conservação e higienização das dependências internas e externas da Unidade Escolar, visando garantir condições adequadas de salubridade, organização e funcionamento regular das atividades administrativas e pedagógicas, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Tainá, por meio do Programa Gestão Compartilhada. Contratada: PAULO BARBOSA GOMES - CNPJ: 09.556.030/0001-53.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNALDO CÉSAR HARUKUA O. A. T. JAVAÉ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA
CONTRATADA: PAULO BARBOSA GOMES
CNPJ: 09.556.030/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios correlatos, destinados à manutenção, conservação e higienização das dependências internas e externas da Unidade Escolar, visando garantir condições adequadas de salubridade, organização e funcionamento regular das atividades administrativas e pedagógicas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.584,95 (seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026
SIGNATÁRIOS:
ARNALDO CÉSAR H. O. A. T. JAVAÉ - Representante Legal da Contratante.
PAULO BARBOSA GOMES - Representante Legal da Contratada.

ARNALDO CÉSAR HARUKUA O. A. T. JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADA: Maria Félix Campina Rodrigues
CNPJ: 01.910.570/0001-68

OBJETO: Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) provenientes do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Amísia Cristina de Souza Urzedo Neta - Representante Legal da Contratante.
Maria Félix Campina Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA.
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA.
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para aquisições materiais de higiene e limpeza, OU utensílios de copa/cozinha e descartável para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Tiradentes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.511,25 (vinte e quatro mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante.
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante Legal da Contratada.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 10/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.463,09 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.
FABIANA PISONI - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 10/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: D WALKER LTDA

CNPJ: 14.090.172/0001-08

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.550,15 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

DANIELE WALKER - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 10/2026

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.563.168/0001-61

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente/pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.277,98 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

DJANIRA BRAZ DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: LAÍS RIBEIRO RÊGO SIQUEIRA, matrícula: 11533382-9

Substituto de Fiscal: RENATA KELLY ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 11619503-7

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratada: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA - CNPJ: 26.363.190/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: LAÍS RIBEIRO RÊGO SIQUEIRA, matrícula: 11533382-9.

Substituto de Fiscal: RENATA KELLY ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 11619503-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratada:

SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 05/2026

Fiscal do Contrato: LAÍS RIBEIRO RÊGO SIQUEIRA, matrícula: 11533382-9

Substituto de Fiscal: RENATA KELLY ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 11619503-7

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratada: V M DISTRIBUIDORALTD - ME - CNPJ: 27.886.905/0001-67

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 06/2026.

Fiscal do Contrato: LAÍS RIBEIRO RÊGO SIQUEIRA, matrícula: 11533382-9

Substituto de Fiscal: RENATA KELLY ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 11619503-7

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio a Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratada: WM COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 26.814.906/0001-33.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES

CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA

CNPJ: 26.363.190/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.850,90 (três mil oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Leila Rejane Cardoso Pontes - Representante Legal da Contratante.

Jailton Alves de Souza - Representante Legal da Contratada.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.78.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.149,07 (dezesesseis mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Leila Rejane Cardoso Pontes - Representante Legal da Contratante.

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES

CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.011,80 (quatorze mil onze reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Leila Rejane Cardoso Pontes - Representante Legal da Contratante.

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.502,55 (inte e nove mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Leila Rejane Cardoso Pontes - Representante Legal da Contratante.
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Cem José Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Cem José Alves de Assis.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F NEVES DAMASO-ME	05.128.730/0001-96	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.760,00

Paraíso do Tocantins/TO, 10 de março de 2026.

ELISÂNGELA PEREIRA BARROS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.432.869/0001-58
OBJETO: Prestação de serviços e solução jurídica para administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Vaglucia Dias Veriscimo Reichert - Representante Legal da Contratante.
Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada.

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Contrato nº 02/2026
Fiscal do Contrato: ÍTALO PEREIRA MARTINS LIMA, Matrícula: 118202292-1
Substituto de Fiscal: ZILMAALVES LOBO ALENCAR, Matrícula: 465980-4
Contratada: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços e soluções jurídica para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados se o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026
Contrato nº 001/2026
Fiscal do Contrato: GEICY PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1142925-3;
Substituto de Fiscal: ANDREA ROMÃO DA SILVA, matrícula: 11839716-2.
Contratada: K.C.F Neves Damaso - ME
Objeto do Contrato: Contratação de contador especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026
Contrato nº 002/2026
Fiscal do Contrato: GEICY PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1142925-3;
Substituto de Fiscal: ANDREA ROMÃO DA SILVA, matrícula: 11839716-2.
Contratada: Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia
Objeto do Contrato: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 04//2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS
CONTRATADA: BRUNA DIAS TAVARES DA SILVA
CPF: XXX.439.001-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio as Escolas Estaduais Isoladas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de fevereiro de 2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Lucyleia Aires dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Bruna Dias Tavares da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS.
CONTRATADA: Jacy Alves da Silva
CPF: XXX.691.301-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio as Escolas Estaduais Isoladas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 704,60 (setecentos e quatro reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de fevereiro de 2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Lucyleia Aires dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Jacy Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS.
CONTRATADA: Flavio Oliveira Martins
CPF: XXX.024.769-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio as Escolas Estaduais Isoladas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.039,52 (dezessete mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de fevereiro de 2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Lucyleia Aires dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Flavio Oliveira Martins - Representante Legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS.
CONTRATADA: Silvino Rodrigues dos Santos
CPF: xxx.142.851-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio as Escolas Estaduais Isoladas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.778,00 (dez mil e setecentos e setenta e oito reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de fevereiro de 2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Lucyleia Aires dos Santos - Representante Legal da Contratante
Silvino Rodrigues dos Santos - Representante Legal da Contratada

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS.
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas.
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio as Escolas Estaduais Isoladas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.207,70 (seis mil duzentos e sete reais e setenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de fevereiro de 2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Lucyleia Aires dos Santos - Representante Legal da Contratante.

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LINO SUARTE

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 02/2026.

Fiscal do Contrato: Vaneça Rodrigues Lopes- Matrícula: 11174862-9;

Substituto de Fiscal: Lidianne Costa Paz - Matrícula: 11539526-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas do ano letivo de 2026 da Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, do município de Natividade/TO.

Contratada: MORENO&RODRIGUES LTDA (SUPERJK)-CNPJ: 38.143.011/0001-01

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE

CONTRATADA: MORENO & RODRIGUES LTDA (SUPERJK)

CNPJ: 38.143.011/0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas do ano letivo de 2026 da Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, do município de Natividade/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.017,55 (quarenta e um mil dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA - Representante Legal da Contratante.

FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 01/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12/02/2026 e findar-se-á em 12/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026.

SIGNATÁRIOS:

PRISCILA SILVA ANDRADE - Representante Legal da Contratante.

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: A T HATANO LTDA
CNPJ: 58.252.236/0001-03
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 06/03/2026 e findar-se à em 10/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Adriano Teixeira Hatano - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/001-88
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025, para aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12/02/2026 e findar-se-á em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS:
PRISCILA SILVA ANDRADE - Representante Legal da Contratante.
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2025, para aquisição de gêneros alimentícios pelo Programa PNAE.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12/02/2026 e findar-se-á em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
PRISCILA SILVA ANDRADE - Representante Legal da Contratante.
NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR
CPF: XXX544201-XX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025, para aquisição de gêneros alimentícios pelo Programa PNAE.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 10/02/2026 e findar-se-á em 10/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
PRISCILA SILVA ANDRADE - Representante Legal da Contratante.
CÍCERO ALVES AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
CONTRATADA: FILOMENA MASCARENHAS REIS
CNPJ: 10.965.975/0001-08
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio à Associação de Apoio à Escola Estadual Riachuelo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES - Representante Legal da Contratante.
FILOMENA MASCARENHAS REIS - Representante Legal da Contratada.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 25/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: R Oliveira de Sousa
CNPJ: 27.967.977/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 700 Mbps (setecentos megabits por segundo para download), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.435,20 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Rodrigo Oliveira de Sousa - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: F. C. R Coelho Fabricação de Produtos de Papeis Ltda
CNPJ: 06.090.619/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, tais como: confecção de adesivo impresso, confecção de banner, confecção de faixas, impressão de capas de processos e folders.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.153,00 (mil e cento e cinquenta e três reais)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Francisco de Assis Ribeiro Coelho - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 27/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Sérgio Antônio Galdino Ribeiro
CNPJ: 52.375.368/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações elétricas, hidráulicas e manutenção corretiva e preventiva, bem como pequenos reparos em diversos ambientes da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Sérgio Antônio Galdino Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, hidráulicos e elétricos, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.733,00 (seis mil setecentos e trinta e três reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/09/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: MAK Comércio e Distribuidora Ltda.
CNPJ: 49.506.420/0001-33
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, hidráulicos e elétricos, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.901,64 (mil novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Patrícia Maffini - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 30/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Marcio Soares Ribeiro
CNPJ: 37.487.629/0001-18
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, hidráulicos e elétricos, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.243,70 (mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Marcio Soares Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 31/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Mercearia Dourado Ltda.
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, hidráulicos e elétricos, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.050,80 (dois mil cinquenta reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 32/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Lorrane Carneiro Gonçalves
CNPJ: 22.329.418/0001-80
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, hidráulicos e elétricos, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.287,04 (mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante.
Lorrane Carneiro Gonçalves - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 003/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira
CONTRATADA: OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR
CNPJ: 64.965.732/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais/serviços e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de (aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, e descartáveis para manutenção do Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira, do município de Luzinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.165,00 (nove mil cento e sessenta e cinco reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
José Matias Miranda da Costa - Representante Legal da Contratante.
Oiama Luiz Moreira Junior - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 003/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001/53
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, e descartáveis para manutenção do Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira, do município de Luzinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.654,47 (nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
José Matias Miranda da Costa - Representante Legal da Contratante.
Michael Pérciles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000090
PORTARIA Nº 0143/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: ANA RAQUEL M. CABRAL MORAES
ATESTADOR(ES): ANA RAQUEL M. CABRAL MORAES
Bianca Gomes Mainard
Danillo Terra de Araújo
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 20.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026.25000.000092
PORTARIA Nº 0146/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: GILLIANNE RODRIGUES SILVA
ATESTADOR(ES): ELKE MODESTO PEREIRA
JULIANNA RODRIGUES SILVA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 5.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 3.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026.25000.000091
PORTARIA Nº 0147/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: ANDRE CHAVES DA SILVA
ATESTADOR(ES): ANDRE CHAVES DA SILVA
RAYNNA GONÇALVES DA SILVA MUNIZ
HELTON JOE ABREU DE JESUS
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 7.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.36 - R\$ 2.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 6.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000093
PORTARIA Nº 0148/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: MILLER CLÁUDIA F. DE SOUSA
ATESTADOR(ES): MAYRES RIBEIRO CASTELO BRANCO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 12.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 8.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000126
PORTARIA Nº 0156/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: LEONARDO ARAUJO GUIMARÃES
ATESTADOR(ES): LEONARDO ARAUJO GUIMARÃES
MARIA REGINA FRANCISCA DO NASCIMENTO DIAS
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 12.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 8.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000125
PORTARIA Nº 0177/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: DIOMAR MILHOMEM DE ARAÚJO
ATESTADOR(ES): WILDES TEODORO DA SILVA
LEONETE RODRIGUES MIRANDA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 11.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 11.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000153
PORTARIA Nº 0178/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: MARIZA MELO XAVIER SILVA
ATESTADOR(ES): OSVALDO MIRANDA MARINHO
ROMILDA FERREIRA DA SILVA BRITO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 3.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000158
PORTARIA Nº 0179/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: VERÔNICA BECHERT SCHMITZ
ATESTADOR(ES): NELSON BORGES LEAL
APARICIO VIEIRA DA FONSECA

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 4.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 1.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000159
PORTARIA Nº 0180/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: GILSON FERREIRA DOS SANTOS
ATESTADOR(ES): VALMIR DE SOUZA SÁ
AURENIR DE SOUSA ROSA FILGUEIRAS
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 13.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000137
PORTARIA Nº 0184/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: BRUNO ALVES ARCANJO
ATESTADOR(ES): GERCILENE PEREIRA DA SILVA
JOILNE RODRIGUES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 13.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO
DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000152
PORTARIA Nº 0231/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: RUTH NAZARETH DO AMARAL ROCHA
ATESTADOR(ES): CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 4.000,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO
DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000184
PORTARIA Nº 0239/2026/GABSEC
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
SUPRIDO: ANTONIA BARBOSA ALVES ADVENTINA
ATESTADOR(ES): GUTEMBERG PEREIRA DOS ANJOS, NEILIMAR AIRES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 6.300,00
04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 2.500,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de março de 2026.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de março de 2026 em R\$ 409.699.592,07.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS
Secretário Executivo de Gestão Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Técnica Fazendária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, situada à Avenida Tocantins, Quadra 40, Lote 1E, Sala 04, (acesso pela rua 15), Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor da MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA das fls. 63 à 64, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	WR CONFECCOES LTDA	29.432.942-0	2018/6040/502818

Palmas - TO, 16 de março de 2026.

OMEGNAN ARAÚJO RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	L. R. T. SEMENTES LTDA	29.543.738-3	2025/7270/500914	Art. 101, inciso II e §6 do Decreto do RICMS (DECRETO nº 2.912/2006)
2	RÁPIDO ARAGUAIA TRANSP. E LOG. LTDA	29.540.208-3	2025/7270/500891	Art. 101, inciso II e §6 do Decreto do RICMS (DECRETO nº 2.912/2006)
3	PALMAS SHOES DIST. DE CALÇADOS LTDA	29.546.647-2	2025/7270/500490	§6, do artigo 101, C/C com artigos 109A, 109B e 109C todos do Regulamento do ICMS, anexo ao Decreto 2.912/2006
4	QUINTINO INACIO DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA	29.467.464-0	2024/7270/500039	Art. 103, inciso I, alíneas "b", "c" e "d", do RICMS, DEC. Nº 2.912/2006

Palmas - TO, 16 de março de 2026.

OMEGNAN ARAÚJO RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF's Nº
01	ADÃO SANTANA AGUIAR	2021/7270/501041	2025/001063
02	COMPÁVEL - COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	2020/7270/500735	2025/001017
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS AMIGOS LTDA	2020/7270/500825	2025/001026
04	SARAIVA E MACHADO COM. VAREJ. DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	2022/7270/500235	2025/001203
05	T G DE CARVALHO	2021/7270/500836	2025/001038
06	TELLES E SANTIAGO LTDA	2021/7270/500980	2025/001043
07	LUZIENE P. DE SOUSA	2022/7270/500827	2025/000714
08	W A TITO	2021/7270/500383	2025/001027
09	G PEÇAS E ACESS. PARA VEÍCULOS LTDA	2021/7270/500812	2025/001042
10	TELES & SILVA LTDA	2021/7270/5000802	2025/001053
11	SEWET IND. COM. IMP. E EXP DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2021/7270/500457	2025/001032
12	SILVANO OLIVEIRA LIMA TRANSPORTES	2021/7270/500883	2025/001040
13	COMERCIO DE CALÇADOS FASHION LTDA	2021/7270/501009	2025/001046

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

OMEGNAN ARAÚJO RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/12/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com aspecto de abandono e paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	D DOS SANTOS - O VAREJISTA	29.491.658-0	31.960.418/0001-74	QUADRA 24, LOTE 22, Nº 683, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, VILA LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 13 de março de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE INTIMAÇÃO 016/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da decisão de primeira instância, que julgou PROCEDENTE o auto de infração nº 2020/000230, e promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais os acréscimos legais. Ficando nos termos do art. 50, inciso I, da Lei nº 1.288/2001, o direito de apresentar Recurso Voluntário de 2ª INSTANCIA ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, junto a esta agência de atendimento de Gurupi, localizada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
SUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.423.656-2	2020/6860/500225	2020/000230	4.11	84.605,75

Gurupi - TO, 16 de março de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE REGULAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no art. 3º, §1º e §2º, do Decreto nº 7.100, de 11 de fevereiro de 2026, que instituiu o Circuito Tocantinense da Pesca Esportiva torna público que está disponível no endereço eletrônico da Secretaria da Pesca e Aquicultura no link <https://www.to.gov.br/sepea/regulamentos/44zf84vadx7> os regulamentos abaixo:

REGULAMENTO OFICIAL CIRCUITO TOCANTINENSE DE PESCA ESPORTIVA - MODALIDADE BARCO

REGULAMENTO OFICIAL CIRCUITO TOCANTINENSE DE PESCA ESPORTIVA - MODALIDADE CAIAQUE

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 29/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor ROMILDO LEITE DIAS, número funcional 500085-1, Superintendente de Planejamento Governamental, a partir de 6 de março a 4 de abril de 2026, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 30/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor SILVANO LIMA DA SILVA, número funcional 53238-9, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 30 de março a 28 de abril de 2026, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/13010/000118;
CONTRATO Nº: 40/00093-1;
CONTRATANTE: ESTADO DO TOCANTINS;
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.;
CNPJ: 00.000.000/0001-91;
OBJETO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e dos exercícios subsequentes, do Estado do Tocantins, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais);
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026;
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
SIGNATÁRIOS: Estado do Tocantins e Banco do Brasil S.A..

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 168/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 896175/1, CPF: XXX.XXX. 251-72, lotado na Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para a Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 169/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 02 de março 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	JULYANE SOUSA VENTURA GOMES	1289365/1	XXX. XXX. 152-53	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 170/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de abril 2026, o item Nº 03 da Portaria Nº 1095/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, que Cedeu de 23/10/2021 a 13/10/2026, para à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a servidora ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA, Enfermeiro, Matrícula Nº 1148591/1, CPF: XXX. XXX.781-43, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 171/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA, Enfermeiro, Matrícula Nº 1148591/1 CPF: XXX.XXX.781-43 na Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 172/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora MARIA SUELANE BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 787301/1, CPF: XXX.XXX.891-04, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Hospital Geral de Palmas, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 173/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, de 05 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA	88320/3	XXX. XXX. 714-94	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 174/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 25 de fevereiro 2026, o item Nº 05 da Portaria Nº 125/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.285, de 08 de março de 2023, que Cedeu de 06/03/2023 a 05/03/2028, para à Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-To, a servidora CLEUDEMAR GONÇALVES DE BARROS MARTINS, Enfermeiro, Matrícula Nº 950480/1, CPF: XXX.XXX. 381-20, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 175/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora CLEUDEMAR GONÇALVES DE BARROS MARTINS, Enfermeiro, Matrícula Nº 950480/1, CPF: XXX.XXX. 381-20 no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante Tia Dede, retroativo a 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 230/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença dos Autos Nº 0030022-04.2025.8.27.2729 "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize ao autor FÁBIO JÚNIOR DE ALMEIDA BORJE, CNS 704205740424580, CONSULTA em CIRURGIA ORTOPÉDICA - QUADRIL, nos termos da solicitação inserida no SISREG, no prazo de 30 (trinta) dias (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 61/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 92/94.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38, para a aquisição de material para cirurgia de ARTROPLASTIA TOTAL BILATERAL QUADRIL no valor de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, FABIO JUNIOR DE ALMEIDA BORJE, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008063.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 235/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença dos Autos Nº 0002235-73.2025.8.27.2737 "(...) INTIMO o ESTADO DO TOCANTINS para que promova, no prazo de 10 (dez) dias, a dispensação do medicamento Dupilumabe 300mg, em favor da autora S. P.R. (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 68/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0036-87.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 154/156.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0036-87, para a aquisição de DUPILUMABE 150MG/2ML no valor de R\$ 55.384,14 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, menor impúbere, S. P. R., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008951.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 237/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença dos Autos Nº 0002957-26.2024.8.27.2743 "(...) DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize em favor da autora M. E. T. A.. os atendimentos em PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM, SERVIÇO SOCIAL, PEDIATRIA E NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 64/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 115/117.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa APRENDERPSICOLOGIALTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TRATAMENTO DE PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, E PSICOMOTRICIDADE no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, menor impúbere, M. E. T. A., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2026/30550/000050.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 239/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0039960-23.2025.8.27.2729 "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que forneça a exequente DARCY A. DA SILVA o medicamento semaglutida/ozempic (rybelsus®). (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 67/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.307.650/0012-98.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 176/178.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.307.650/0012-98, para a aquisição de SEMAGLUTIDA 14 MG no valor de R\$ 8.791,20 (oito mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, DARCY ALVES DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2026/30550/000359.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 240/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença dos Autos Nº 0030022-04.2025.8.27.2729 "(...) Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins para fornecimento,, dos medicamentos informados nos receituários de sequencial com urgência 231, quais sejam: tramal + paracetamol 37,5 + 326 mg (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 63/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 108/110.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de TRAMAL + PARACETAMOL 37,5+325MG no valor de R\$ 903,60 (novecentos e três reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2026/30550/001099.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-243/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a responsabilidade constitucional do SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e a fonte de recursos: Fonte de Recursos: 600.0000.248. Gestão do SUS visa atender as necessidades de formação dos profissionais Técnicos em Saúde Bucal (TSB) no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de realizar a formação profissional de Técnicos em Saúde Bucal para atuar no processo de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no Estado do Tocantins, especialmente nos serviços de saúde bucal da rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Docentes e Discentes do Curso Técnico em Saúde Bucal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

TITULARES:

- 1. Talita Tedesco Santana, mat. Nº 11704217-7
- 2. Ana Paula Machado Silva, mat. Nº 1163140-1;
- 3. Lanna Eloy Gomes Soares, mat. Nº 11955911-1;
- 4. Rosinalva Mendes Lima, mat. Nº 12031526-1.

SUPLENTES:

- 1. Rita Helena Silva Macedo, mat. Nº 546863-1;
- 2. Mariana Machado Vasconcelos Martins, mat. Nº 1223909-1;
- 3. Marlene Campos Sousa, mat. Nº 566812-11;
- 4. Patricia De Oliveira Da Silva, mat. Nº 648222-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 246/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42,§1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, e;

Considerando o Memorando Nº 103/2026/SES/SPAS/SFC (SGD 2026/30559/078713).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Suplente, responsáveis pela fiscalização dos serviços a serem realizados no Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, conforme segue:

PROCESSO Nº 2022/30550/000295
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022
HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS - TO

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TÉCNICO	Camila Tavares Rodrigues	12035777-1
SUPLENTE	José Chrystian da Cunha Silva	12017299-1
GESTOR	Hájussa Fernandes Garcia	1113054-1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA - 9/2026/SGA/DSAG/GPAT

Errata do Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, Equipamentos e Acessórios para o município de Arraias - TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 7.009 do dia 02 de março de 2026, página 56.

Onde se lê:

PROCESSO: 2025/30550/011228

Leia-se:

PROCESSO: 2025/30550/011226

Palmas, capital do estado aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS
Superintendente de Gestão Administrativa

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO CANCELAMENTO ATA 1/2026/SES/GASEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90043/2025, firmado com a empresa PCMFARMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 38.014.701/0001-52, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90043/2025, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2024/30550/008941.

1.2. O objeto da ARP tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES - GRUPO 11 - PARTE II, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretatibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS.

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entre gue	Total do Item Remanes cente
2	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRIS TALIA	R\$ 5,00	11.340	11.340	0	R\$ 56.700,00
19	METILDOPA 250MG COMPRIMI DO	EMS	R\$ 0,24	41.760	41.760	0	R\$ 10.022,40
31	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HIPO LABOR	R\$ 1,11	158.668	158.668	0	R\$ 176.121,48
32	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HIPO LABOR	R\$ 1,11	6.932	5.532	1.400	R\$ 6.140,52

4. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026.30550.001465
PORTARIA Nº: 189/2026/SES/GASEC
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: José Divino Dias Correia
ATESTADOR(ES): Flávia Denise Dias Queiroz, Etyenne Miranda Pereira,
Nacieth Leite Côelho
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4542 - 3.3.90.30
- R\$ 14.000,00
10.302.1165.4542 - 3.3.90.30 - R\$ 4.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 90 (noventa) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto
pagamento

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE

PORTARIA Nº 166/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E
EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante,
a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de
2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no
disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 18/02/2026 a 04/03/2026,
para servidora TATIANA DE MELLO PUPO BERTO, Assessor de
Gabinete III, Matrícula Nº 11526505/6, CPF: XXX.XXX.638-11, lotada
na Assessoria de Gabinete III, relativa ao período aquisitivo 2024/2025,
prevista para o período de 09.09.2025 a 23.09.2025, suspensa pela
Portaria 410/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de setembro de 2025,
publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.897, de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 12 dias do mês de março do ano
de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 149, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do
Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o
art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c
art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações
incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para
exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato
nº 000163/2026 (Processo nº 2024/31000/001432), referente a prestação
de serviço de gestão administrativa, do tipo gerenciamento de frota de
aeronaves, manutenção, estruturas, acessórios, formação, seguros
e outros que envolvam a operação de aeronaves, para atender as
necessidades do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER.

Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
DANILO ARGOLLO BRAGANÇA Tenente-Coronel QOPM Matrícula: 1047140-2	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA Delegado de Polícia Civil/Diretor do CIOPAER Matrícula: 844473-2	JOESLAN ROCHA LIMA Segundo-Tenente QOBMA/ Supervisor de Suprimento e Manutenção de Aeronaves Matrícula: 1079603-1	JOSÉLIO ARAÚJO DE SOUSA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 924146-2

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos
e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica,
administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do
Decreto nº 6.606/2023;

II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato
ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à
execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,
à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da
contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo
anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo
normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e
fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução
no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de
serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações
contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de
eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da
Administração Pública;

V. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao
envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização
dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto
nº 6.606/2023;

VI. constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI
do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações
obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento
das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como
insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de
referência e projeto básico das novas contratações;

VII. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos
durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos,
administrativos e/ou setoriais;

VIII. emitir documento comprobatório da avaliação realizada
pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de
obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho
na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos
e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. diligenciar para a formalização de processo administrativo
de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido
pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou
pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI. fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.606/2023;

X. comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2026/31000/001103

Contrato nº: 025/2023

Termo Aditivo: 3º

Número automático do Siafe/TO: 23000342

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Raquel Mendonça da Costa

CPF: XXX.XXX.421-00

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal de Miracema do Tocantins/TO.

Valor mensal: R\$ 1.809,00 (mil oitocentos e nove reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 13/03/2026

Vigência: 15/03/2026 à 14/03/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Raquel Mendonça da Costa - Locadora

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO
TOCANTINS CETER/TO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CETER/TO

Aprova o Relatório de Gestão parcial do Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820240006-021587, exercício/2025.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 23ª Reunião Ordinária realizada, de forma presencial, no dia 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão parcial, exercício/2025, do Plano de Ações e Serviços - PAS, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820240006-021587, Bloco de Assessoramento Estatístico da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos do art. 8º da Resolução CODEFAT nº 994, de 2024, conforme Portaria SGGR/MTE/Nº 3541, de 18 de outubro de 2023, no qual:

I. O órgão gestor demonstrou que executou parte das ações planejadas, apresentando justificativas para aquelas não realizadas;

II. Atingiu, parcialmente, as metas de resultados estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme dados extraídos da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO);

III. As ações planejadas estão devidamente detalhadas no relatório de execução física e financeira, conforme apresentado no Relatório de Gestão;

IV. Comprovou que aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT no financiamento da execução das ações e serviços do SINE, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE;

VI. Comprovou despesas mediante documentos fiscais originais;

VII. Houve acompanhamento das movimentações financeiras dos recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, não sendo identificadas irregularidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MIOLA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CETER/TO

Aprova o Relatório de Gestão parcial do Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820240004-021566, exercício/2025.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 23ª Reunião Ordinária realizada, de forma presencial, no dia 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão parcial, exercício/2025, do Plano de Ações e Serviços - PAS, Casa do Trabalhador, custeio e investimento, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820240004-021566, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos do art. 8º da Resolução CODEFAT nº 994, de 2024, conforme Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2893, de 10 de março de 2021, no qual:

I. O órgão gestor demonstrou que executou parte das ações planejadas, apresentando justificativas para aquelas não realizadas;

II. Atingiu, parcialmente, as metas de resultados estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme dados extraídos da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO);

III. As ações planejadas estão devidamente detalhadas no relatório de execução física e financeira, conforme apresentado no Relatório de Gestão;

IV. Comprovou que aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT no financiamento da execução das ações e serviços do SINE, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE;

VI. Comprovou despesas mediante documentos fiscais originais;

VII. Houve acompanhamento das movimentações financeiras dos recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, não sendo identificadas irregularidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MIOLA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CETER/TO

Aprova o Relatório de Gestão parcial do Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820230003-008067, exercício/2025.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 23ª Reunião Ordinária realizada de forma presencial, no dia 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão parcial do Plano de Ações e Serviços - PAS, exercício/2025, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos do art. 8º da Resolução CODEFAT nº 994, de 2024, do Plano de Ações e Serviços - PAS, Emenda Parlamentar do Senador Eduardo Gomes, custeio, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820230003-008067, conforme Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2893, de 10 de março de 2021, no qual:

I. O órgão gestor demonstrou que executou parte das ações planejadas, apresentando justificativas para aquelas não realizadas;

II. Atingiu, parcialmente, as metas de resultados estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme dados extraídos da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO);

III. As ações planejadas estão devidamente detalhadas no relatório de execução física e financeira, conforme apresentado no Relatório de Gestão;

IV. Comprovou que aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT no financiamento da execução das ações e serviços do SINE, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE;

VI. Comprovou despesas mediante documentos fiscais originais;

VII. Houve acompanhamento das movimentações financeiras dos recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, não sendo identificadas irregularidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MIOLA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CETER/TO

Aprova o Relatório de Gestão parcial do Plano de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820230011-015225, exercício/2025.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 23ª Reunião Ordinária realizada de forma presencial, no dia 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão parcial, exercício/2025, do Plano de Ações e Serviços - PAS (investimento), Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eli Borges, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820230011-015225, Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos do art. 8º da Resolução CODEFAT nº 994, de 2024, conforme Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2893, de 10 de março de 2021, no qual:

I. O órgão gestor demonstrou que executou parte das ações planejadas, apresentando justificativas para aquelas não realizadas;

II. Atingiu, parcialmente, as metas de resultados estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme dados extraídos da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO);

III. As ações planejadas estão devidamente detalhadas no relatório de execução física e financeira, conforme apresentado no Relatório de Gestão;

IV. Comprovou que aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT no financiamento da execução das ações e serviços do SINE, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE;

VI. Comprovou despesas mediante documentos fiscais originais;

VII. Houve acompanhamento das movimentações financeiras dos recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, não sendo identificadas irregularidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MIOLA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CETER/TO

Aprova o Relatório de Gestão parcial do Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820250002-028404, exercício/2025.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda do Tocantins - CETER/TO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, em conformidade com a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, na 23ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões do Conselho de Desenvolvimento Econômico Tocantins - CDE, de forma presencial no dia 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão parcial, exercício/2025, do Plano de Ações e Serviços - PAS, emenda Parlamentar do senador Eduardo Gomes (investimento) cadastrado na Plataforma Transferegov sob o nº 00220820250002-028404, Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos do art. 8º da Resolução CODEFAT nº 994, de 2024, conforme Portaria SPPE/SEPEC/ME, nº 2893 de 10 de março de 2021, no qual:

I. O órgão gestor demonstrou que executou parte das ações planejadas, apresentando justificativas para aquelas não realizadas;

II. Atingiu, parcialmente, as metas de resultados estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme dados extraídos da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO);

III. As ações planejadas estão devidamente detalhadas no relatório de execução física e financeira, conforme apresentado no Relatório de Gestão;

IV. Comprovou que aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT no financiamento da execução das ações e serviços do SINE, em observância às normas a elas aplicáveis;

V. Assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE;

VI. Comprovou despesas mediante documentos fiscais originais;

VII. Houve acompanhamento das movimentações financeiras dos recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, não sendo identificadas irregularidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MIOLA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS 2024/2025 do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, nº 00220820240004-021566, aditivado em 2026, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, no valor total de R\$ 3.217.894,20 (três milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), proposto pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme determina o §2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 18º da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, do estado do Tocantins, aditivado em 2026, proposto pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual do trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 8, de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MIOLA
Presidente do CETER/TO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 79/2026/GABSEC/SETUR, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 4ª edição do Torneio de Pesca Esportiva Tocantins - 2026, na Praia da Graciosa, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 22 de março de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00108;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ 23.708.060/0001-69, nome fantasia “I R PRODUÇÃO” (DUPLA NALBERTH E MURILO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 80/2026/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
01/2026/ PROMOTUR/SETUR	2026/87011/00108	Nome: Wingly Silva Rodrigues Matrícula: 11777621-4	Nome: Giselle Parente Carvalho Matrícula: 12011940-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla Nalberth e Murilo durante a realização da 4ª edição do Torneio de Pesca Esportiva Tocantins - 2026, na Praia da Graciosa, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 22 de março de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Turismo do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 81/2026/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização dos festejos de São José, Padroeiro de Palmas, na Paróquia São José - Igreja Matriz, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 17 de março de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00122;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MAILLA COELHO VALADARES SOUSA, CNPJ 48.009.530/0001-27, nome fantasia “BADINHO ARAÚJO E BANDA”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 82/2026/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
02/2026/GABSEC/SETUR	2026/87011/000122	Silene Pereira de Sousa Matrícula: 1201280-3	Maria Revêtria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-11	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Badinho Araújo e Banda durante a realização dos festejos de São José, Padroeiro de Palmas, na Paróquia São José - Igreja Matriz, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 17 de março de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 87/2026/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Extrato do Termo de Contrato Nº 000070/2026 referente ao Processo nº 2023/87011/000078, republicado no Diário DOE Nº 7.007, em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO,
18 de março 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/00108
Contrato nº: 01/2026/PROMOTUR/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ: 23.708.060/0001-69.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a dupla Nalberth e Murilo, durante a realização da 4ª edição do Torneio de Pesca Esportiva Tocantins - 2026, na Praia da Graciosa, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 22 de março de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 16/03/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante
IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/00122
Contrato nº: 02/2026/PROMOTUR/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MAILLA COELHO VALADARES SOUSA
CNPJ: 48.009.530/0001-27.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Badinho Araújo e Banda, durante a realização dos festejos de São José, Padroeiro de Palmas, na Paróquia São José - Igreja Matriz, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 17 de março de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/03/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante
MAILLA COELHO VALADARES SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000078
Contrato nº: 000070/2026
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CONSÓRCIO DESIGNE VIATEC LTDA
CNPJ: 63.712.216/0001-08.
Objeto do Contrato: Contratação integrada de empresa especializada na elaboração dos projetos e execução da obra de construção do Portal de entrada de Taquaruçu, incluindo a Pavimentação do trecho da implantação do Portal.
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica
Valor do Contrato: R\$ 2.345.532,33 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e três centavos).
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 16/03/2026
Vigência: 18 (dezoito) meses a contados a partir da assinatura do termo de convênio 16/09/2027
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/
TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante da Interveniente.
EDMAR RIBEIRO NETO - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 34/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 070/2026, Processo nº 2023/87011/000078, firmado com a empresa CONSÓRCIO DESIGNE VIATEC LTDA, a Engenheira Fiscal de Obras DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, e suplente a Engenheira Fiscal FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA GLORIA, Matrícula Funcional nº 11223154-1 e Registro Profissional - CREA 13258/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a contratação integrada de empresa especializada na elaboração de projetos e execução da obra de construção do Portal de entrada de Taquaruçu, incluindo a pavimentação do trecho da implantação do portal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 36/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de fiscal, titular e suplente de contrato, conforme segue:

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
384/2025	2025/23000/002376	Santa Cecilia Turismo Ltda. - SANCETUR.	Aquisição de vales-transportes a serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Estadual lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa.
Fiscal do contrato		Titular:	Raimunda da Silva Carvalho Matrícula nº 521118-1
		Suplente	Luri Malara Pereira da Silva Matrícula nº 11229861-1

Art. 2º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade.

XII - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 37/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 071/2026, Processo nº 2025/87011/000399, firmado com a empresa ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA, o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, e suplente a Engenheira Fiscal Fernanda Di Silva Oliveira Gloria, Matrícula Funcional nº 11223154-1 e Registro Profissional - CREA 13258/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa de engenharia para execução da praça do Distrito de Campo Alegre, localizada em Paranã -TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 40/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de inscrições para participação de servidores no "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81;

CONSIDERANDO que restaram comprovadas a notória especialização da empresa contratada, nos termos do §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como a compatibilidade do preço com o mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 101/2026 (SGD nº 2026/38969/011854), de lavra da Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 74, inciso III, 'f', §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para a contratação de 09 (nove) inscrições destinadas à participação de servidores da AGETO no "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", pelo valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme processo administrativo nº 2026/38960/000262.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026

PROCESSO Nº: 2025/38960/003607

CONTRATO Nº: 145/2026

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CPF/CNPJ: 17.592.525/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS RODOVIAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

VALOR: R\$ 4.228.428,83 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 12/03/2026

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e SAMIR REINATO FERRÃO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 2022/38960/000072

CONTRATO Nº: 005/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: CONSORCIO SANTA MARIA

CPF/CNPJ: 55.109.198/0001-38

OBJETO: Prorrogação dos prazos contratuais de execução e de vigência, bem como a reatificação do número do CNPJ do contratado no âmbito do Contrato nº 005/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação de terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovia TO-428, trecho Santa Maria do Tocantins (Km 25) Recursolândia, com extensão de 36,52 km.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses

FIRMADO EM: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.042/2025**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO Nº 17/2026, de 03 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.042/2025, Processo Administrativo nº 2025/38960/002404, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras, referente ao projeto executivo da Rodovia TO-010, trecho Ananás/BR-230 (Araguatins), com extensão de 43,08 km - Lote 02.

EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA- CNPJ: 07.073.042/0001-00

O valor total adjudicado de R\$ 155.671.845,10 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 17 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN

PORTARIA Nº 180/2026/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.960;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa ERDOC - EMPRESA REGISTRADORA DE DADOS E CONTRATOS LTDA., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - RIO DE JANEIRO/RJ

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ERDOC - EMPRESA REGISTRADORA DE DADOS E CONTRATOS LTDA.	43.406.638/0001-30

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 259/2026/GABPRES

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do credenciamento das empresas responsáveis pela execução da Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.960;

CONSIDERANDO os termos dos Contratos nº 17/2019 e nº 18/2019, e seus aditivos, que tratam da execução da Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica;

CONSIDERANDO que os referidos contratos tiveram sua vigência encerrada em 19 de dezembro de 2025, tendo sido prorrogados, em caráter excepcional e precário, por meio da Portaria nº 177/2026/GABPRES, encontrando-se o prazo atualmente em vias de encerramento;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstancial S/N, SGD: 2026.32479.012575, que evidencia a necessidade de nova prorrogação excepcional dos contratos, diante da não conclusão do procedimento de credenciamento em curso;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Chamamento Público nº 001/2026, visando adequar a prestação do serviço ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se ainda em fase de análise documental, técnica e de diligências;

CONSIDERANDO as dificuldades verificadas no curso do procedimento, notadamente a baixa adesão de interessados, a necessidade de diligências para saneamento documental, a complexidade técnica do objeto e a exigência de validações sistêmicas;

CONSIDERANDO que a vistoria de identificação veicular eletrônica constitui atividade essencial, diretamente relacionada à segurança pública, à prevenção de fraudes, à regularidade da frota veicular e à proteção do interesse coletivo, não sendo admissível qualquer interrupção de sua execução;

CONSIDERANDO o risco de descontinuidade do serviço público, com prejuízos à Administração e à sociedade;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege o novo regime jurídico das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e precário, o credenciamento das empresas responsáveis pela execução da Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, vinculadas aos Contratos nº 17/2019 e nº 18/2019.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º possui natureza precária e transitória, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade do serviço público essencial, até a conclusão do procedimento administrativo de credenciamento em curso, referente ao Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º Determina-se a adoção de todas as medidas necessárias à conclusão do procedimento de credenciamento, com a máxima celeridade, observando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Determina-se à unidade de fiscalização que intensifique o acompanhamento da execução dos serviços durante o período de prorrogação, garantindo a regularidade, qualidade e conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições técnicas, operacionais e obrigações previstas no instrumento contratual vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO E O BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TAXAS BANCÁRIAS, RELATIVOS AO CONTRATO Nº 36/2024, COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº: 2024.32470.000503

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de direito Público, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.857/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, o senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, brasileiro, portador do RG nº 978880 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, doravante denominado DEVEDOR, e a empresa BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representado pelo Senhora LUANA CLAUDINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, bancária, matrícula nº F632XXXX, portadora da cédula de identidade RG nº 76XXX MT RO, inscrita no CPF sob o nº 649.XXX.XXX-04, residente e domiciliada em Palmas/TO, na qualidade de Gerente Geral, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Despesa, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 176.708,21 (cento e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único - O valor reconhecido decorre da execução regular do Contrato nº 36/2024, referente à prestação de serviços de arrecadação de taxas bancárias, relativos à competência de dezembro de 2025, devidamente atestados pela fiscalização contratual, cuja despesa não foi processada no exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DA DESPESA

O presente reconhecimento de despesa fundamenta-se expressamente nos arts. 37, 60 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõem, respectivamente, sobre a possibilidade de pagamento de despesas de exercícios encerrados à conta de dotação específica, a exigência de prévio empenho para realização da despesa e a necessidade de sua regular liquidação, mediante a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos documentos comprobatórios da execução contratual.

Adicionalmente, o presente instrumento encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a boa-fé administrativa e a vedação ao enriquecimento sem causa, nos termos do art. 884 do Código Civil, aplicável subsidiariamente às relações administrativas, bem como nas disposições legais aplicáveis aos contratos administrativos.

Parágrafo único. A despesa ora reconhecida será classificada como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), à conta do elemento de despesa 3.3.90.92, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O DEVEDOR compromete-se a adimplir a despesa ora reconhecida, observando as seguintes condições:

I - O pagamento será processado como Despesa de Exercícios Anteriores, com dotação orçamentária específica no elemento de despesa 3.3.90.92;

II - A efetivação do pagamento fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do DEVEDOR, ao regular processamento administrativo da despesa e à prévia emissão da respectiva Nota de Empenho;

III - O pagamento somente será realizado mediante a comprovação, pelo CREDOR, de sua regularidade fiscal e trabalhista, por meio da apresentação de todas as certidões vigentes no momento da quitação;

IV - Serão realizadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DO CREDOR

O CREDOR declara, para os devidos fins, que não ajuizou ação judicial, nem instaurou procedimento administrativo ou extrajudicial para cobrança do crédito objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

Após o pagamento integral do valor reconhecido, o CREDOR dará ao DEVEDOR plena, geral e irrevogável quitação, relativamente às obrigações decorrentes do Contrato nº 36/2024, referentes à competência de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo de Reconhecimento de Despesa será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO
DEVEDOR

BANCO DO BRASIL S.A.
CREDOR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO E A EMPRESA ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMISSÃO DE CNH, PID E CAPTURA BIOMÉTRICA - ICE, RELATIVOS AO CONTRATO Nº 33/2020, COMPETÊNCIA DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO Nº: 2020.32470.000442

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de direito Público, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.857/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, o senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, brasileiro, portador do RG nº 97XXXX SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, consoante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, doravante denominado DEVEDOR, e a empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº 417, Jardim Jaraguá, CEP: 05157-030, São Paulo - SP CNPJ sob nº 01.XXX.XXX/0001-17, Inscrição Estadual sob nº 114.XXX.XXX.111 doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o senhor PAULO MARCIO IGNACIO DE JESUS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 11.XXX.XXX-5 SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 114.XXX.XXX-48, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Despesa, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 4.597.884,78 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único - O crédito ora reconhecido decorre da efetiva prestação de serviços continuados de emissão de CNH, PID e captura biométrica - ICE, referente à competência de outubro, novembro e dezembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 33/2020, cuja liquidação não ocorreu no exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DA DESPESA

O presente reconhecimento de despesa fundamenta-se expressamente nos arts. 37, 60 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõem, respectivamente, sobre a possibilidade de pagamento de despesas de exercícios encerrados à conta de dotação específica, a exigência de prévio empenho para realização da despesa e a necessidade de sua regular liquidação, mediante a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos documentos comprobatórios da execução contratual.

Adicionalmente, o presente instrumento encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a boa-fé administrativa e a vedação ao enriquecimento sem causa, nos termos do art. 884 do Código Civil, aplicável subsidiariamente às relações administrativas, bem como nas disposições legais aplicáveis aos contratos administrativos.

Parágrafo único. A despesa ora reconhecida será classificada como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), à conta do elemento de despesa 3.3.90.92, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O DEVEDOR compromete-se a adimplir a despesa ora reconhecida, observando as seguintes condições:

I - O pagamento será processado como Despesa de Exercícios Anteriores, com dotação orçamentária específica no elemento de despesa 3.3.90.92;

II - A efetivação do pagamento fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do DEVEDOR, ao regular processamento administrativo da despesa e à prévia emissão da respectiva Nota de Empenho;

III - O pagamento somente será realizado mediante a comprovação, pelo CREDOR, de sua regularidade fiscal e trabalhista, por meio da apresentação de todas as certidões vigentes no momento da quitação;

IV - Serão realizadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DO CREDOR

O CREDOR declara, para os devidos fins, que não ajuizou ação judicial, nem instaurou procedimento administrativo ou extrajudicial para cobrança do crédito objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

Após o pagamento integral do valor reconhecido, o CREDOR dará ao DEVEDOR plena, geral e irrevogável quitação, relativamente às obrigações decorrentes do Contrato nº 33/2020, referentes à competência de outubro, novembro e dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo de Reconhecimento de Despesa será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO
DEVEDOR

ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA
CREDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002219/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QK18A85/TO	DETRAN	MB00052826	13/03/2026	08:28	6920-1
EQO4C60/TO	DETRAN	MB00052827	13/03/2026	08:44	6920-1
MWK1057/TO	DETRAN	MB00052828	13/03/2026	08:50	6920-1
MWZ9E94/TO	DETRAN	MB00052829	13/03/2026	09:07	6920-1
MXB4131/TO	DETRAN	MB00052830	13/03/2026	09:37	6920-1
OFV1E01/TO	DETRAN	MB00052831	13/03/2026	09:42	6920-1
JSY0B27/TO	DETRAN	MB00052832	13/03/2026	09:52	6920-1
LMF6E47/TO	DETRAN	MB00052833	13/03/2026	09:53	6920-1
QKA4D66/TO	DETRAN	MB00052834	13/03/2026	09:56	6920-1
NNH3G23/TO	DETRAN	MB00052835	13/03/2026	09:59	6920-1
PRR2177/TO	DETRAN	MB00052836	13/03/2026	10:19	6920-1
RIN3G94/TO	DETRAN	MB00052837	13/03/2026	10:24	6920-1
OTO9483/TO	DETRAN	MB00052838	13/03/2026	10:25	6920-1
PBQ9H73/TO	DETRAN	MB00052839	13/03/2026	10:26	6920-1
GPF6H20/TO	DETRAN	MB00052840	13/03/2026	10:27	6920-1
REP2D42/TO	DETRAN	MB00052841	13/03/2026	10:30	6920-1
JVN8C74/TO	DETRAN	MB00052842	13/03/2026	10:36	6920-1
QKG2E23/TO	DETRAN	MB00052843	13/03/2026	10:39	6920-1
QK17F78/TO	DETRAN	MB00052844	13/03/2026	10:41	6920-1
NKX2H54/TO	DETRAN	MB00052845	13/03/2026	10:42	6920-1
JKD8D34/TO	DETRAN	MB00052846	13/03/2026	10:48	6920-1
NGF0A28/TO	DETRAN	MB00052847	13/03/2026	10:51	6920-1
QKH6H13/TO	DETRAN	MB00052848	13/03/2026	10:52	6920-1
QKE8A63/TO	DETRAN	MB00052849	13/03/2026	11:03	6920-1
OLI7B05/TO	DETRAN	MB00052850	13/03/2026	11:13	6920-1
EQC9A22/TO	DETRAN	MB00052851	13/03/2026	11:24	6920-1
QKE2D52/TO	DETRAN	MB00052852	13/03/2026	11:27	6920-1
RBK7G89/TO	DETRAN	MB00052853	13/03/2026	11:40	6920-1
RWQ2A06/TO	DETRAN	MB00052854	13/03/2026	11:42	6920-1
JVG0D32/TO	DETRAN	MB00052855	13/03/2026	11:48	6920-1
OLL5F21/TO	DETRAN	MB00052856	13/03/2026	11:53	6920-1
PYL3C04/TO	DETRAN	MB00052857	13/03/2026	11:55	6920-1
RVQ8D75/TO	DETRAN	MB00052858	13/03/2026	12:00	6920-1
NHD4J05/TO	DETRAN	MB00052859	13/03/2026	12:08	6920-1
OTJ7113/TO	DETRAN	MB00052860	13/03/2026	12:09	6920-1
RJE6E30/TO	DETRAN	MB00052861	13/03/2026	12:15	6920-1
OJ8G18/TO	DETRAN	MB00052862	13/03/2026	12:15	6920-1
MXE289/TO	DETRAN	MB00052863	13/03/2026	12:25	6920-1
OLM3D34/TO	DETRAN	MB00052864	13/03/2026	12:31	6920-1
QKJ4I39/TO	DETRAN	MB00052865	13/03/2026	12:43	6920-1
QKC6B52/TO	DETRAN	MB00052866	13/03/2026	12:45	6920-1
QWD4E54/TO	DETRAN	MB00052867	13/03/2026	12:49	6920-1
RAP4D13/TO	DETRAN	MB00052868	13/03/2026	12:49	6920-1
LT06G16/TO	DETRAN	MB00052869	13/03/2026	12:52	6920-1
KDU0J47/TO	DETRAN	MB00052870	13/03/2026	12:54	6920-1
PBX5H82/TO	DETRAN	MB00052871	13/03/2026	12:58	6920-1
OYB5102/TO	DETRAN	MB00052872	13/03/2026	12:59	6920-1
OBC8B99/TO	DETRAN	MB00052873	13/03/2026	13:02	6920-1
SYB5H96/TO	DETRAN	MB00052874	13/03/2026	13:16	6920-1
QWB9B70/TO	DETRAN	MB00052875	13/03/2026	13:23	6920-1
PWQ8E68/TO	DETRAN	MB00052876	13/03/2026	13:27	6920-1
SPY7C41/TO	DETRAN	MB00052877	13/03/2026	13:28	6920-1
RSC3A26/TO	DETRAN	MB00052878	13/03/2026	13:29	6920-1
PBM9J76/TO	DETRAN	MB00052879	13/03/2026	13:30	6920-1
JII1F01/TO	DETRAN	MB00052880	13/03/2026	13:31	6920-1
OYA8C34/TO	DETRAN	MB00052881	13/03/2026	13:32	6920-1
PBJ2F89/TO	DETRAN	MB00052882	13/03/2026	13:33	6920-1
IWJ1I88/TO	DETRAN	MB00052883	13/03/2026	13:35	6920-1
NWR9H40/TO	DETRAN	MB00052884	13/03/2026	13:36	6920-1
QKL4H62/TO	DETRAN	MB00052885	13/03/2026	13:36	6920-1
QKL0A46/TO	DETRAN	MB00052886	13/03/2026	13:38	6920-1
MWQ9F17/TO	DETRAN	MB00052887	13/03/2026	13:38	6920-1
QKJ9424/TO	DETRAN	DTO0056941	13/03/2026	16:56	6599-2
RSC5I57/TO	DETRAN	DTO0053475	14/03/2026	10:12	6858-0
NGZ4F10/TO	DETRAN	DTO0055512	14/03/2026	10:15	5185-1
MWR6C49/TO	DETRAN	DTO0056942	13/03/2026	17:04	7340-0
QKK1890/TO	DETRAN	DTO0056943	13/03/2026	17:09	7340-0
NIQJ08/TO	DETRAN	DTO0053478	14/03/2026	10:18	5185-1
QWC9C43/TO	DETRAN	DTO0050733	12/03/2026	07:57	5193-0
QKL6035/TO	DETRAN	DTO0052281	13/03/2026	17:20	7340-0
MWQ1444/TO	DETRAN	DTO0055500	13/03/2026	17:22	5185-1
MWQ1444/TO	DETRAN	DTO0055501	13/03/2026	17:22	7633-1
MVM1316/TO	DETRAN	DTO0055516	14/03/2026	10:20	5185-1
TVC9F57/TO	DETRAN	DTO0056319	14/03/2026	10:18	7340-0
MWL1C86/TO	DETRAN	DTO0054873	13/03/2026	17:26	5185-1
MWA7A19/TO	DETRAN	DTO0056085	14/03/2026	13:59	7633-2
RSE4I93/TO	DETRAN	DTO0054869	13/03/2026	16:50	6408-0
RSE4I93/TO	DETRAN	DTO0054870	13/03/2026	16:50	6599-2
RSE4I93/TO	DETRAN	DTO0054872	13/03/2026	16:50	6670-0

KIO2A92/TO	DETRAN	DT00053473	14/03/2026	10:10	5185-1
RTJ937/BA	DETRAN	DT00056938	13/03/2026	16:53	5185-1
QKJ9424/TO	DETRAN	DT00056939	13/03/2026	16:56	6637-1
MWD6C03/TO	DETRAN	DT00055510	14/03/2026	10:11	5185-1
MWD6C03/TO	DETRAN	DT00055511	14/03/2026	10:11	6599-2
RMA3H10/TO	DETRAN	DT00055497	13/03/2026	17:03	5185-1
RSC5I57/TO	DETRAN	DT00053474	14/03/2026	10:12	7072-1
MXG1073/TO	DETRAN	DT00053476	14/03/2026	10:15	5185-1
NGZ4F10/TO	DETRAN	DT00055513	14/03/2026	10:15	6599-2
KBO9B42/TO	DETRAN	DT00055514	14/03/2026	10:17	5185-1
MWH5724/TO	DETRAN	DT00053477	14/03/2026	10:16	6858-0
NI40J08/TO	DETRAN	DT00053479	14/03/2026	10:18	5193-0
NKB3H52/TO	DETRAN	DT00055498	13/03/2026	17:11	5185-1
JRDOJ93/PI	DETRAN	DT00056944	13/03/2026	17:11	5185-1
NKB3H52/TO	DETRAN	DT00055499	13/03/2026	17:11	6599-2
FJD2A89/TO	DETRAN	DT00055515	14/03/2026	10:18	5185-1
KQC1989/TO	DETRAN	DT00052282	14/03/2026	10:18	7340-0
TE4J10/MG	DETRAN	DT00050732	12/03/2026	07:31	5185-1
RSE2A90/TO	DETRAN	DT00054874	13/03/2026	17:28	6017-4
QKG9I48/TO	DETRAN	DT00056946	13/03/2026	17:35	7030-1
MXA1261/TO	DETRAN	DT00056945	13/03/2026	17:25	5819-4
BDT1E69/TO	DETRAN	DT00053482	14/03/2026	10:25	5185-1
NR9YF83/MA	DETRAN	DT00052389	12/03/2026	10:32	5185-1
MWS1108/TO	DETRAN	DT00055503	13/03/2026	18:49	7633-1
JZW8584/TO	DETRAN	DT00049645	13/03/2026	18:46	6599-2
TVA7D08/TO	DETRAN	DT00055791	13/03/2026	18:57	6602-0
MWR4156/TO	DETRAN	DT00051079	12/03/2026	09:45	7366-2
OTA6A62/TO	DETRAN	DT00054875	13/03/2026	17:51	5185-1
LKS1611/MG	DETRAN	DT00051078	12/03/2026	08:22	6564-0
MWR4156/TO	DETRAN	DT00051080	12/03/2026	09:45	6599-2
FBS7J63/TO	DETRAN	DT00053480	14/03/2026	10:21	7633-2
MVW8790/DF	DETRAN	DT00055517	14/03/2026	10:21	5185-1
NYB8A53/TO	DETRAN	DT00055518	14/03/2026	10:22	5185-1
GZA8770/TO	DETRAN	DT00055502	13/03/2026	18:24	5185-1
QKA4B16/TO	DETRAN	DT00055519	14/03/2026	10:23	5185-1
OYC1435/TO	DETRAN	DT00052283	14/03/2026	10:21	7340-0
QKL7C88/TO	DETRAN	DT00056320	14/03/2026	10:23	7340-0
MVM6699/TO	DETRAN	DT00053481	14/03/2026	10:23	5185-1
MXF6D94/TO	DETRAN	DT00052284	14/03/2026	10:24	7340-0
QKL7C88/TO	DETRAN	DT00056321	14/03/2026	10:23	6599-2
FYD1632/SP	DETRAN	DT00052388	12/03/2026	10:14	5185-1
RVW5J84/MG	DETRAN	DT00055520	14/03/2026	10:26	5185-1
LUS9J12/TO	DETRAN	DT00055521	14/03/2026	10:27	5185-1
GK9C31/TO	DETRAN	DT00053483	14/03/2026	10:27	7633-1
QKA6678/TO	DETRAN	DT00056322	14/03/2026	10:28	7340-0
HVY9670/TO	DETRAN	DT00055790	13/03/2026	18:49	6599-2
QKA6678/TO	DETRAN	DT00056323	14/03/2026	10:28	6599-2
MWH6689/TO	DETRAN	DT00053600	13/03/2026	15:23	5185-1
MXF1D00/TO	DETRAN	DT00056324	14/03/2026	10:30	5185-1
PQJ7903/TO	DETRAN	DT00055041	13/03/2026	19:36	7633-1
RMC8D48/TO	DETRAN	DT00055042	13/03/2026	19:44	6858-0
QVF8F26/PA	DETRAN	DT00054876	13/03/2026	19:42	7633-1
MWH6J40/TO	DETRAN	DT00049651	13/03/2026	07:58	7633-2
OYC1E80/TO	DETRAN	DT00051081	12/03/2026	17:05	5010-0
MXA8J23/TO	DETRAN	DT00053801	13/03/2026	17:24	6858-0
OLN1476/TO	DETRAN	DT00052285	14/03/2026	10:29	7340-0
JZW8584/TO	DETRAN	DT00049646	13/03/2026	18:46	5185-1
QKL0111/TO	DETRAN	DT00056325	14/03/2026	10:31	5185-1
TVB7J54/TO	DETRAN	DT00055792	13/03/2026	19:03	6408-0
QKJ5948/TO	DETRAN	DT00055143	14/03/2026	10:33	6670-0
RIM4G74/TO	DETRAN	DT00056326	14/03/2026	10:36	7340-0
RIM4G74/TO	DETRAN	DT00056327	14/03/2026	10:36	6599-2
TBR3C46/PR	DETRAN	DT00055793	13/03/2026	19:23	6602-0
IPM5242/TO	DETRAN	DT00055794	13/03/2026	19:33	5185-1
MVT2579/TO	DETRAN	DT00056328	14/03/2026	10:40	5185-1
QKF1472/TO	DETRAN	DT00055040	13/03/2026	19:32	5185-1
IPM5242/TO	DETRAN	DT00055795	13/03/2026	19:33	6599-2
QKJ9E13/TO	DETRAN	DT00056329	14/03/2026	10:43	7340-0
HPC2946/TO	DETRAN	DT00052286	14/03/2026	10:41	5185-1
PAZ0H48/TO	DETRAN	DT00055144	14/03/2026	10:42	5185-1
FYX7C35/TO	DETRAN	DT00049647	13/03/2026	19:02	6122-0
RIN4I46/TO	DETRAN	DT00056330	14/03/2026	10:49	7340-0
OOR5537/TO	DETRAN	DT00049649	13/03/2026	19:29	6122-0
RSE5E09/TO	DETRAN	DT00049650	13/03/2026	11:41	7633-2
OYA6H10/TO	DETRAN	DT00049648	13/03/2026	19:15	6122-0
OLN3H43/TO	DETRAN	DT00052390	12/03/2026	16:04	5185-1
RSE9E35/TO	DETRAN	DT00050423	12/03/2026	18:29	7340-0
QKF2A30/TO	DETRAN	DT00052280	12/03/2026	18:32	7633-2
MWY3E95/TO	DETRAN	DT00054326	12/03/2026	08:55	5185-1
EMH5I00/TO	DETRAN	DT00054327	12/03/2026	15:48	5185-1

EMH5I00/TO	DETRAN	DT00054328	12/03/2026	15:48	6599-2
RSA3J88/TO	DETRAN	DT00053597	12/03/2026	18:32	7633-2
OLN3H43/TO	DETRAN	DT00052391	12/03/2026	16:04	7633-1
QWD8C99/TO	DETRAN	DT00050734	12/03/2026	16:48	5010-0
OLJ9G02/TO	DETRAN	DT00050735	12/03/2026	16:59	6599-2
OYC1E80/TO	DETRAN	DT00051082	12/03/2026	17:05	5118-0
OTM6323/PA	DETRAN	DT00052278	12/03/2026	17:14	7340-0
TVC4G24/TO	DETRAN	DT00051083	12/03/2026	17:16	5185-2
RCI4G90/GO	DETRAN	DT00050736	12/03/2026	17:18	5010-0
RCI4G90/GO	DETRAN	DT00050737	12/03/2026	17:18	6599-2
TVC4G24/TO	DETRAN	DT00051084	12/03/2026	17:16	5118-0
QBL4660/MT	DETRAN	DT00037217	12/03/2026	16:20	7633-1
NXM7441/TO	DETRAN	DT00037218	12/03/2026	17:10	7633-1
NXM7441/TO	DETRAN	DT00037219	12/03/2026	17:10	6599-2
QNZ1J31/TO	DETRAN	DT00052279	12/03/2026	17:40	5185-1
CGH3D31/TO	DETRAN	DT00050420	10/03/2026	17:10	5185-1
OLK4I27/TO	DETRAN	DT00050421	12/03/2026	17:40	5207-0
QWC5H17/TO	DETRAN	DT00050738	12/03/2026	17:45	5010-0
NSF4029/MA	DETRAN	DT00050739	12/03/2026	17:57	5185-1
NSF4029/MA	DETRAN	DT00050740	12/03/2026	17:57	5193-0
NSF4029/MA	DETRAN	DT00050741	12/03/2026	17:57	6599-2
QWC0C19/TO	DETRAN	DT00050422	12/03/2026	18:25	7633-1
RSA3J88/TO	DETRAN	DT00053598	12/03/2026	18:32	6599-2
RSA8B53/TO	DETRAN	DT00050742	12/03/2026	09:46	5185-1
ORE3892/TO	DETRAN	DT00050743	12/03/2026	09:55	5185-1
PQC1J30/TO	DETRAN	DT00049078	13/03/2026	08:12	6050-1
OGJ7I60/TO	DETRAN	DT00049079	13/03/2026	08:12	5185-1
KCO4671/TO	DETRAN	DT00054663	13/03/2026	08:25	5185-1
MMW9C77/TO	DETRAN	DT00054853	13/03/2026	07:50	7056-1
QKE3J87/TO	DETRAN	DT00053465	13/03/2026	08:26	7030-1
OYB7B84/TO	DETRAN	DT00049080	13/03/2026	08:12	6050-1
QKE3J87/TO	DETRAN	DT00053466	13/03/2026	08:26	6599-2
MMW9C77/TO	DETRAN	DT00054854	13/03/2026	07:50	6408-0
PTI6G70/TO	DETRAN	DT00054664	13/03/2026	08:33	7340-0
NMY5039/TO	DETRAN	DT00054855	13/03/2026	08:36	5185-1
NMY5039/TO	DETRAN	DT00054856	13/03/2026	08:36	6599-2
HPK5065/TO	DETRAN	DT00055036	13/03/2026	08:38	7684-1
PTT1I86/TO	DETRAN	DT00056930	13/03/2026	08:46	5185-1
KEO9D61/GO	DETRAN	DT00053599	12/03/2026	19:13	7366-2
OLK5C88/TO	DETRAN	DT00051086	12/03/2026	17:47	6653-1
QWF5D79/TO	DETRAN	DT00050744	12/03/2026	16:43	5835-0
QWF5D79/TO	DETRAN	DT00050745	12/03/2026	16:43	6050-2
OLK5C88/TO	DETRAN	DT00051088	12/03/2026	17:47	7684-2
OLK5C88/TO	DETRAN	DT00051087	12/03/2026	17:47	5274-1
QWF5D79/TO	DETRAN	DT00050746	12/03/2026	16:43	7684-2
SCQ2D46/DF	DETRAN	DT00050304	10/03/2026	09:55	5525-0
QKB2J30/TO	DETRAN	DT00050306	11/03/2026	10:07	5525-0
OMN9I27/TO	DETRAN	DT00050305	10/03/2026	15:33	6564-0
MMW4807/TO	DETRAN	DT00050307	10/03/2026	11:57	5517-2
SPV7C21/MT	DETRAN	DT00055789	13/03/2026	10:28	7633-2
NEP6614/TO	DETRAN	DT00055124	14/03/2026	08:59	5185-1
TVB6D70/TO	DETRAN	DT00056935	13/03/2026	10:45	6637-1
JHU7039/TO	DETRAN	DT00055125	14/03/2026	09:01	5185-1
MWZ3576/TO	DETRAN	DT00055126	14/03/2026	09:04	5185-1
MWZ3576/TO	DETRAN	DT00055127	14/03/2026	09:04	6599-2
MVT8C86/PA	DETRAN	DT00053462	10/03/2026	16:43	6599-2
SMM2J94/TO	DETRAN	DT00054593	11/03/2026	09:46	5525-0
MVZ4F86/TO	DETRAN	DT00054864	13/03/2026	11:14	6637-1
OL4082/TO	DETRAN	DT00055505	12/03/2026	08:25	7633-2
KEE8000/TO	DETRAN	DT00055506	12/03/2026	19:11	5185-1
MMW2582/TO	DETRAN	DT00055128	14/03/2026	09:23	5185-1
MMW2582/TO	DETRAN	DT00055129	14/03/2026	09:23	6599-2
MVZ4F86/TO	DETRAN	DT00054863	13/03/2026	11:14	6602-0
QWF3431/TO	DETRAN	DT00055491	11/03/2026	09:46	5525-0
RSO9D19/TO	DETRAN	DT00053463	10/03/2026	16:42	7633-2
LTU5I80/TO	DETRAN	DT00055492	11/03/2026	09:46	5525-0
QWE4D91/TO	DETRAN	DT00055493	11/03/2026	09:46	5525-0
SNJ8F60/MA	DETRAN	DT00055507	12/03/2026	09:06	5738-0
MVJ6376/TO	DETRAN	DT00055130	14/03/2026	09:26	5185-1
RSO9D19/TO	DETRAN	DT00053464	10/03/2026	16:42	5185-1
OZY4A74/TO	DETRAN	DT00057497	14/03/2026	17:28	6700-0
OZY4A74/TO	DETRAN	DT00057498	14/03/2026	17:28	6599-2
OZZ0F53/TO	DETRAN	DT00055494	11/03/2026	09:46	5525-0
JHR2910/DF	DETRAN	DT00055131	14/03/2026	09:33	5185-1
FZX2J55/TO	DETRAN	DT00055495	11/03/2026	09:46	5525-0
MWC8H33/GO	DETRAN	DT00050308	11/03/2026	13:55	5517-2
RSE9J12/TO	DETRAN	DT00055132	14/03/2026	09:35	5185-1
MWL3E11/TO	DETRAN	DT00055133	14/03/2026	09:38	6599-2

NFFQJ17/GO	DETRAN	DT00056086	14/03/2026	17:09	5185-1
RSF542/TO	DETRAN	DT00057496	14/03/2026	17:05	6408-0
MWV0346/TO	DETRAN	DT00056087	14/03/2026	17:24	6599-2
GOO3690/TO	DETRAN	DT00056088	14/03/2026	17:26	6599-2
PYD8C95/TO	DETRAN	DT00056089	14/03/2026	17:28	6599-2
JHO0710/TO	DETRAN	DT00056090	14/03/2026	17:34	6599-2
QKM2365/TO	DETRAN	DT00056332	14/03/2026	18:04	7340-0
RMA4I53/TO	DETRAN	DT00056096	14/03/2026	18:04	6670-0
RSC5C31/TO	DETRAN	DT00057507	14/03/2026	18:02	6670-0
RMA4I53/TO	DETRAN	DT00056097	14/03/2026	18:04	6599-2
NLU5D30/TO	DETRAN	DT00057509	14/03/2026	18:09	5185-1
ONR9765/TO	DETRAN	DT00056098	14/03/2026	18:07	6599-2
OWW3A12/TO	DETRAN	DT00056333	14/03/2026	18:08	5185-1
NLU5D30/TO	DETRAN	DT00057508	14/03/2026	18:09	6599-2
QWE6H24/TO	DETRAN	DT00057510	14/03/2026	18:15	6408-0
MWE2084/TO	DETRAN	DT00057511	14/03/2026	18:17	6599-2
MMQ1D37/TO	DETRAN	DT00056091	14/03/2026	17:46	5185-1
MXG6380/TO	DETRAN	DT00056092	14/03/2026	17:47	5185-1
GYR7102/TO	DETRAN	DT00057499	14/03/2026	17:48	5185-1
NTA2875/TO	DETRAN	DT00056093	14/03/2026	17:49	6670-0
NTA2875/TO	DETRAN	DT00056094	14/03/2026	17:49	6599-2
NHA2837/TO	DETRAN	DT00057500	14/03/2026	17:50	5185-1
NHA2837/TO	DETRAN	DT00057501	14/03/2026	17:52	6599-2
QEH3E43/PA	DETRAN	DT00056331	14/03/2026	17:50	5185-1
PQG3E15/TO	DETRAN	DT00057502	14/03/2026	17:55	5185-1
DQD6C37/TO	DETRAN	DT00057503	14/03/2026	17:57	5185-1
QKA9684/TO	DETRAN	DT00057504	14/03/2026	17:59	6670-0
RSC5C31/TO	DETRAN	DT00057505	14/03/2026	18:02	6599-2
DUE5743/GO	DETRAN	DT00056095	14/03/2026	18:02	5185-1
RSC5C31/TO	DETRAN	DT00057506	14/03/2026	18:02	6408-0
OXQ7C21/MA	DETRAN	DT00057512	14/03/2026	18:25	6670-0
QWE8I68/TO	DETRAN	DT00053603	14/03/2026	10:25	7340-0
QKG0C97/TO	DETRAN	DT00053604	14/03/2026	10:30	7340-0
RMC2I27/TO	DETRAN	DT00053605	14/03/2026	10:31	7340-0
OLN2521/TO	DETRAN	DT00053606	14/03/2026	10:43	7340-0
TVC3H92/TO	DETRAN	DT00053607	14/03/2026	17:45	7340-0
RMA2G90/TO	DETRAN	DT00053608	14/03/2026	17:58	7340-0
EDE8H08/GO	DETRAN	DT00055399	13/03/2026	09:12	6025-0
RSC1A62/TO	DETRAN	MB00052888	13/03/2026	13:43	6920-1
QKL8G78/TO	DETRAN	MB00052889	13/03/2026	13:47	6920-1
JDV7B94/TO	DETRAN	MB00052890	13/03/2026	13:48	6920-1
SPY7C01/TO	DETRAN	MB00052891	13/03/2026	13:51	6920-1
QWA3B31/TO	DETRAN	MB00052892	13/03/2026	14:07	6920-1
MXA5E63/TO	DETRAN	MB00052893	13/03/2026	14:07	6920-1
NEI4H08/TO	DETRAN	MB00052894	13/03/2026	15:57	6920-1
NUI0D35/TO	DETRAN	MB00052895	13/03/2026	16:33	6920-1
QXR7C29/TO	DETRAN	MB00052896	13/03/2026	16:40	6920-1
QEQ7A40/TO	DETRAN	MB00052897	13/03/2026	16:53	6920-1
IZK3F06/TO	DETRAN	MB00052898	13/03/2026	17:09	6920-1
RMB1E69/TO	DETRAN	SJ00L2L00X	14/03/2026	22:00	5010-0
OLI6A40/TO	DETRAN	SJ00NTA00O	14/03/2026	22:59	6769-0
OLI6A40/TO	DETRAN	SJ00NTA00P	14/03/2026	23:00	6602-0
OLI6A40/TO	DETRAN	SJ00NTA00Q	14/03/2026	23:07	6670-0
OLI6A40/TO	DETRAN	SJ00NTA00R	14/03/2026	23:12	6645-0
MWG5073/TO	DETRAN	SJ00HBA003	14/03/2026	23:21	5010-0
JGN3G48/TO	DETRAN	SJ00O2H007	15/03/2026	01:55	6530-0
KER2I48/TO	DETRAN	SJ00N6400C	15/03/2026	02:34	6530-0
RCN9B17/GO	DETRAN	DT00055400	13/03/2026	09:16	6025-0
OLH2D16/TO	DETRAN	DT00055917	09/03/2026	09:55	5819-1
TVA5G77/TO	DETRAN	DT00055918	11/03/2026	09:55	5525-0
TVD7A20/TO	DETRAN	DT00055428	09/03/2026	16:31	5010-0
TVD7A20/TO	DETRAN	DT00055429	09/03/2026	16:31	5118-0
NGV4C06/GO	DETRAN	DT00055919	11/03/2026	10:30	5185-1
OLJ1013/TO	DETRAN	DT00056315	11/03/2026	17:10	7048-3

IYU6F14/TO	DETRAN	DT00055921	11/03/2026	10:32	5185-1
OLJ1013/TO	DETRAN	DT00056316	11/03/2026	17:10	6599-2
KDJ3732/TO	DETRAN	DT00055922	11/03/2026	11:04	5185-1
KDJ3732/TO	DETRAN	DT00055923	11/03/2026	11:04	6599-2
PBQ6A75/TO	DETRAN	DT00054658	11/03/2026	17:33	7633-2
TDS7I86/IMG	DETRAN	DT00055430	12/03/2026	09:32	7633-2
AKI6F97/TO	DETRAN	DT00055134	14/03/2026	09:42	5185-1
OLL9E71/TO	DETRAN	DT00053594	11/03/2026	10:25	7340-0
RMA5I28/TO	DETRAN	DT00053595	11/03/2026	10:34	7340-0
RSE4B81/TO	DETRAN	DT00055431	13/03/2026	14:47	7058-1
MWY1193/TO	DETRAN	DT00053596	11/03/2026	10:36	7340-0
RSE4B81/TO	DETRAN	DT00055432	13/03/2026	14:47	6602-0
PQA4G34/TO	DETRAN	DT00050730	11/03/2026	16:19	5185-1
MWJ5323/TO	DETRAN	DT00055139	14/03/2026	09:53	5185-1
OLL3195/TO	DETRAN	DT00055141	14/03/2026	09:58	5185-1
MWS9913/TO	DETRAN	DT00056318	14/03/2026	09:58	5185-1
JHF9B29/TO	DETRAN	DT00055142	14/03/2026	10:00	5185-1
RSB5B58/TO	DETRAN	DT00054865	13/03/2026	16:30	7030-1
HLT9367/TO	DETRAN	DT00054867	13/03/2026	16:34	6599-2
MQS1902/TO	DETRAN	DT00054868	13/03/2026	16:38	5185-1
RSE4I93/TO	DETRAN	DT00054871	13/03/2026	16:50	6637-1
NGV4C06/GO	DETRAN	DT00055920	11/03/2026	10:30	5193-0
KDJ3732/TO	DETRAN	DT00055924	11/03/2026	17:09	5185-1
TVB8A13/TO	DETRAN	DT00054655	11/03/2026	09:26	6408-0
KDJ3732/TO	DETRAN	DT00055925	11/03/2026	17:09	6599-2
DWD2J49/TO	DETRAN	DT00054656	11/03/2026	17:27	7633-2
DWD2J49/TO	DETRAN	DT00054657	11/03/2026	17:27	5185-1
PBX9G65/TO	DETRAN	DT00056317	11/03/2026	17:28	5568-0
TVC9H87/TO	DETRAN	DT00056084	11/03/2026	18:41	6408-0
AKI6F97/TO	DETRAN	DT00055135	14/03/2026	09:42	6599-2
RSE4B81/TO	DETRAN	DT00055433	13/03/2026	14:47	7340-0
MWR7221/TO	DETRAN	DT00055136	14/03/2026	09:47	5185-1
RSE4B81/TO	DETRAN	DT00055434	13/03/2026	14:47	5207-0
RMA0J97/TO	DETRAN	DT00055137	14/03/2026	09:49	6610-2
RMA0J97/TO	DETRAN	DT00055138	14/03/2026	09:49	6599-2
MWX5G24/TO	DETRAN	DT00050731	11/03/2026	09:02	7030-1
MWJ5323/TO	DETRAN	DT00055140	14/03/2026	09:53	6599-2
HLT9367/TO	DETRAN	DT00054866	13/03/2026	16:34	5185-1
IYB8E08/PR	DETRAN	DT00051077	11/03/2026	16:02	7633-1
JYB1I172/TO	DETRAN	DT00051076	11/03/2026	07:42	6564-0
MXA3081/TO	DETRAN	DT00056936	13/03/2026	16:47	7340-0
MXA3081/TO	DETRAN	DT00056937	13/03/2026	16:47	6599-2
HJZ4714/IMG	DETRAN	DT00055508	14/03/2026	10:09	5185-1
MWL6C34/TO	DETRAN	DT00055509	14/03/2026	10:10	5185-1
QKJ9424/TO	DETRAN	DT00056940	13/03/2026	16:56	7340-0
OLK5C88/TO	DETRAN	DT00051089	12/03/2026	17:47	6050-2
NLE8894/GO	DETRAN	DT00051090	12/03/2026	17:45	5835-0
QWF5D79/TO	DETRAN	DT00050747	12/03/2026	16:43	7714-2
REF2B60/DF	DETRAN	DT00053681	12/03/2026	16:01	7633-2
FZS0H51/SP	DETRAN	DT00049073	13/03/2026	07:57	6050-1
RSA4F81/TO	DETRAN	DT00054850	13/03/2026	08:06	6670-0
RSA4F81/TO	DETRAN	DT00054851	13/03/2026	08:06	6408-0
JJ0D79/DF	DETRAN	DT00054852	13/03/2026	08:07	5185-1
ABK1I35/PR	DETRAN	DT00049074	13/03/2026	08:12	5185-1
OLL4375/TO	DETRAN	DT00049075	13/03/2026	08:12	5185-1
RSB8C81/TO	DETRAN	DT00054661	13/03/2026	08:15	7340-0
RIM3B62/TO	DETRAN	DT00054660	13/03/2026	08:07	6599-2
RIM3B62/TO	DETRAN	DT00054659	13/03/2026	08:07	7340-0
QVM3I63/TO	DETRAN	DT00049076	13/03/2026	08:12	5185-1
RIM9C27/TO	DETRAN	DT00049077	13/03/2026	08:12	6050-1
MW75921/TO	DETRAN	DT00054662	13/03/2026	08:20	5185-1
MWJ5H61/TO	DETRAN	DT00054665	13/03/2026	08:42	5185-1
PZM5I31/TO	DETRAN	DT00055116	14/03/2026	08:31	5185-1
QKG4D82/TO	DETRAN	DT00053467	13/03/2026	09:17	7633-1

RNL3C43/TO	DETRAN	DTO0053470	13/03/2026	11:17	7633-1
QKG4D82/TO	DETRAN	DTO0053468	13/03/2026	09:17	6599-2
AY00E86/TO	DETRAN	DTO0055117	14/03/2026	08:33	5185-1
PRC7A43/TO	DETRAN	DTO0057495	14/03/2026	11:28	6637-1
MWV7C15/TO	DETRAN	DTO0055118	14/03/2026	08:36	5185-1
QKL5C23/TO	DETRAN	DTO0056934	13/03/2026	09:54	5185-1
OSY2H46/TO	DETRAN	DTO0053472	14/03/2026	08:16	7633-2
MWJ5H61/TO	DETRAN	DTO0054666	13/03/2026	08:42	6599-2
NFS8B45/TO	DETRAN	DTO0055037	13/03/2026	08:45	5550-0
JWE1215/TO	DETRAN	DTO0056931	13/03/2026	08:52	5185-1
JWE1215/TO	DETRAN	DTO0056932	13/03/2026	08:52	6599-2
MWL1690/TO	DETRAN	DTO0054857	13/03/2026	08:57	5185-1
MWL1690/TO	DETRAN	DTO0054858	13/03/2026	08:57	6599-2
OKX9Z77/MA	DETRAN	DTO0055038	13/03/2026	08:55	5185-1
OFL0487/TO	DETRAN	DTO0056933	13/03/2026	09:00	7340-0
OJP8E09/TO	DETRAN	DTO0055111	14/03/2026	08:20	5185-1
NMP3B61/TO	DETRAN	DTO0055039	13/03/2026	09:02	6599-2
NKS3I94/TO	DETRAN	DTO0055112	14/03/2026	08:21	5185-1
OLN8B89/TO	DETRAN	DTO0055113	14/03/2026	08:23	5185-1
QKK6I20/TO	DETRAN	DTO0055115	14/03/2026	08:25	6599-2
QKK6I20/TO	DETRAN	DTO0055114	14/03/2026	08:25	7633-1
QKM5H43/TO	DETRAN	DTO0053469	12/03/2026	17:53	7072-1
HMM9956/MG	DETRAN	DTO0050309	13/03/2026	09:07	6025-0
OSY2H46/TO	DETRAN	DTO0053471	14/03/2026	08:16	6050-2
KEI6802/TO	DETRAN	DTO0055119	14/03/2026	08:40	5185-1
GFX9H94/TO	DETRAN	DTO0049081	13/03/2026	09:54	5550-0
QKG9I38/TO	DETRAN	DTO0054859	13/03/2026	09:57	6670-0
QKG9I38/TO	DETRAN	DTO0054860	13/03/2026	09:57	6602-0
RMC4D96/TO	DETRAN	DTO0049082	13/03/2026	09:48	6050-3
JJO4H00/TO	DETRAN	DTO0050310	13/03/2026	09:14	6025-0
HIB7H40/TO	DETRAN	DTO0055120	14/03/2026	08:41	5185-1
SKC5J59/BA	DETRAN	DTO0050311	13/03/2026	09:16	6025-0
HIB7H40/TO	DETRAN	DTO0055121	14/03/2026	08:41	6599-2
MWK6659/TO	DETRAN	DTO0056308	11/03/2026	08:58	5185-1
QKJ2J83/TO	DETRAN	DTO0055787	13/03/2026	10:00	5819-4
OLM7147/TO	DETRAN	DTO0054861	13/03/2026	10:53	5738-0
OLM7147/TO	DETRAN	DTO0054862	13/03/2026	10:53	6599-2
OLI4082/TO	DETRAN	DTO0055504	12/03/2026	08:25	5185-1
MVT8C86/PA	DETRAN	DTO0053461	10/03/2026	16:43	5185-1
ONB0A40/TO	DETRAN	DTO0053460	10/03/2026	16:36	5185-1
RIN8F85/TO	DETRAN	DTO0056309	11/03/2026	09:08	7340-0
QKJ2J83/TO	DETRAN	DTO0055788	13/03/2026	10:00	6599-2
OFM9524/TO	DETRAN	DTO0055122	14/03/2026	08:48	5185-1
OFM9524/TO	DETRAN	DTO0055123	14/03/2026	08:48	6599-2
RSF2D37/TO	DETRAN	DTO0056310	11/03/2026	09:26	6700-0
RSF2D37/TO	DETRAN	DTO0056311	11/03/2026	09:26	6599-2
TVC7H85/TO	DETRAN	DTO0056312	11/03/2026	09:35	7340-0
QWA9A59/TO	DETRAN	DTO0051074	11/03/2026	10:09	5401-0
KBG3G13/TO	DETRAN	DTO0051059	27/02/2026	14:20	6173-1
JVO5451/MA	DETRAN	DTO0056313	11/03/2026	10:12	5185-1
PSA2H72/TO	DETRAN	DTO0051075	11/03/2026	10:19	5193-0
QKK0826/TO	DETRAN	DTO0056314	11/03/2026	10:34	5185-1
OAK1E94/SP	DETRAN	DTO0055401	13/03/2026	09:17	6025-0
JKE5229/GO	DETRAN	DTO0055402	13/03/2026	09:23	6025-0
REU1A24/PA	DETRAN	DTO0055403	13/03/2026	09:49	5185-1
MXD8170/TO	DETRAN	SJ00TL4004	15/03/2026	05:21	5169-1
MXD8170/TO	DETRAN	SJ00TL4005	15/03/2026	05:26	6050-1
MXD8170/TO	DETRAN	SJ00TL4006	15/03/2026	05:28	6599-2
RSD1F19/TO	DETRAN	SJ00NTA00S	15/03/2026	03:05	5169-1
TAM2C85/PR	DETRAN	SJ00OVL002	15/03/2026	07:47	5010-0
QKM4984/TO	DTTMU	PSO001078	08/03/2026	12:12	5480-0
MWA7754/TO	DTTMU	PSO001094	05/03/2026	09:17	6564-0
MWA7754/TO	DTTMU	PSO001095	05/03/2026	09:24	6599-2
QKBSA13/TO	DTTMU	PSO001096	05/03/2026	09:17	5010-0
MWIOE62/TO	DTTMU	PSO001098	05/03/2026	10:03	5010-0

MWIOE62/TO	DTTMU	PSO001099	05/03/2026	10:04	7048-1
QEU8F87/MA	DETRAN	SJ00PQD00C	14/03/2026	13:11	5010-0
MWQ1450/TO	DETRAN	SJ00PQD00D	14/03/2026	13:27	5169-1
MXC9A03/TO	DETRAN	SJ00L4E002	15/03/2026	08:13	5010-0
MWQ7543/TO	DETRAN	SJ00MO800O	15/03/2026	08:27	6599-2
MVV6398/TO	DETRAN	SJ00AL30LF	15/03/2026	08:48	6637-2
MVV6398/TO	DETRAN	SJ00AL30LG	15/03/2026	08:51	6610-2
MVV6398/TO	DETRAN	SJ00AL30LH	15/03/2026	08:53	5010-0
MVV6398/TO	DETRAN	SJ00AL30LI	15/03/2026	08:55	6599-2
MVV6398/TO	DETRAN	SJ00AL30LJ	15/03/2026	08:57	6530-0
MVV6398/TO	DETRAN	SJ00AL30LK	15/03/2026	08:59	6670-0
MVV6398/TO	DETRAN	SJ00AL30LL	15/03/2026	09:01	6637-1
MVY3A71/TO	DETRAN	SJ00AL30LM	15/03/2026	09:25	5010-0
MVY3A71/TO	DETRAN	SJ00AL30LN	15/03/2026	09:28	6670-0
MVY3A71/TO	DETRAN	SJ00AL30LO	15/03/2026	09:31	6637-2
MVY3A71/TO	DETRAN	SJ00AL30LP	15/03/2026	09:32	6530-0
MVY3A71/TO	DETRAN	SJ00AL30LQ	15/03/2026	09:35	6726-1
MVY3A71/TO	DETRAN	SJ00AL30LR	15/03/2026	09:37	6610-2
RIN8G72/TO	DETRAN	SJ00AL30LS	15/03/2026	10:01	6610-2
MWY6F96/TO	DETRAN	SJ00KR7009	15/03/2026	09:35	7048-1
RIN8G72/TO	DETRAN	SJ00AL30LT	15/03/2026	10:07	6602-0
RIN8G72/TO	DETRAN	SJ00AL30LU	15/03/2026	10:17	6530-0
MV76C10/TO	DETRAN	SJ00PR206V	15/03/2026	10:21	5010-0
MWC0J35/TO	DETRAN	SJ00PR206W	15/03/2026	10:48	5010-0
MVP6A96/TO	DETRAN	SJ00AL30LV	15/03/2026	10:52	6602-0
MVP6A96/TO	DETRAN	SJ00AL30LW	15/03/2026	10:55	6610-2
MXX5I01/TO	DETRAN	SJ00MU105N	15/03/2026	11:08	5010-0
MV76C10/TO	DETRAN	SJ00PR206Z	15/03/2026	12:38	6599-2
MWQ7543/TO	DETRAN	SJ00MO800P	15/03/2026	08:28	5010-0
TVB9G16/TO	DETRAN	SJ00MU105O	15/03/2026	16:06	6637-1
OYB8J00/TO	DETRAN	SJ00P37018	15/03/2026	09:00	5614-3
TVB9G16/TO	DETRAN	SJ00MU105P	15/03/2026	16:20	6653-1
TVB9G16/TO	DETRAN	SJ00MU105Q	15/03/2026	16:25	5274-2
QQR8A18/TO	DETRAN	SJ00P37019	14/03/2026	17:34	6530-0
QQR8A18/TO	DETRAN	SJ00P3701A	14/03/2026	20:41	6530-0
QQR8A18/TO	DETRAN	SJ00P3701B	14/03/2026	17:37	5410-0
QQR8A18/TO	DETRAN	SJ00P3701C	14/03/2026	20:44	5410-0
TVD1B62/TO	DETRAN	SJ00MO800Q	15/03/2026	16:24	7056-1
NMF3I09/AL	DETRAN	SJ00Q5700J	15/03/2026	15:43	5452-1
TVD1B62/TO	DETRAN	SJ00MO800R	15/03/2026	16:41	5010-0
RMB7E65/TO	DETRAN	SJ00MO800S	15/03/2026	16:54	5010-0
TIM8F22/CE	DETRAN	SJ00P3701D	15/03/2026	15:10	6050-1
QKH7138/TO	DETRAN	SJ00CC00J	15/03/2026	17:07	6653-2
RSC5C40/TO	DETRAN	SJ00PT2004	15/03/2026	17:05	5010-0
QKH7138/TO	DETRAN	SJ00CC00K	15/03/2026	17:11	5010-0
RSC5C40/TO	DETRAN	SJ00PT2005	15/03/2026	17:14	6653-1
RSC5C40/TO	DETRAN	SJ00PT2006	15/03/2026	17:16	6599-2
MWISD86/TO	DETRAN	SJ00CC00L	15/03/2026	17:23	6050-1
TVD1B62/TO	DETRAN	SJ00MO800T	15/03/2026	17:32	6637-2
KDT3141/GO	DETRAN	SJ00QC101V	15/03/2026	17:55	6599-2
MNV2478/PA	DETRAN	SJ00PR2070	15/03/2026	19:14	6637-1
UJN8F14/MA	DETRAN	SJ00L1202G	15/03/2026	18:37	5282-0
OUC0E56/TO	DETRAN	SJ00N16017	15/03/2026	19:24	5010-0
OUC0E56/TO	DETRAN	SJ00N16018	15/03/2026	19:28	7048-1
MWW1E65/TO	DETRAN	SJ00H610DS	15/03/2026	19:20	7048-1
MWW1E65/TO	DETRAN	SJ00H610DT	15/03/2026	19:26	5010-0
PON2A85/TO	DETRAN	SJ00KYE00G	15/03/2026	20:03	6769-0
QKD9I56/TO	DETRAN	SJ00PQD00F	15/03/2026	20:27	5010-0
QKB5J03/TO	DETRAN	SJ00P5403R	15/03/2026	21:32	5835-0
QKB5J03/TO	DETRAN	SJ00P5403S	15/03/2026	21:39	6599-2
QVN5D17/PA	DETRAN	SJ00QV200A	15/03/2026	22:09	5738-0
QKB5J03/TO	DETRAN	SJ00P5403T	15/03/2026	22:13	5010-0
MXA1374/TO	DETRAN	SJ00PR2071	15/03/2026	22:47	5169-1
MXA1374/TO	DETRAN	SJ00PR2072	15/03/2026	22:54	5010-0

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 31/2026

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

M01 - Técnico de Fomento

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
444180	SAMARA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA	10

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Siqueira Campos, CEP: 77.023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de março de 2026.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 428, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, no art. 80 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), bem como em Leis específicas, e consoante o disposto no Ato nº 3.354 - NM, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.962, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA 2024-2027), instituído pela Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), e na Instrução Normativa SEPLAN nº 1, de 3 de fevereiro de 2026, bem como em Leis específicas no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1642, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.928, de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 428, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular:		1262602-6	Assessor de Planejamento
	Maria Conceição Pereira Martins			
	Suplente:		828108-1	Assistente Administrativo
Vitório Raimundo de Passos Neto				
Programa: 1100 Manutenção e Gestão do Instituto de Gestão Previdenciária				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4521	Pagamento de RPV, Precatórios e despesas processuais relativas aos militares	Titular:	11183365-3	Gerente de Contencioso Judicial e de Precatórios
		Talyson Bispo Marinho		
		Suplente:	433837-1	Assistente Administrativo
4522	Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	Sileide Cardoso de Moraes		
		Titular:	941223-14	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Mônica Rosa Custódio Constantin		
		Suplente:	664290-2	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
		Maria Claudenice Ferreira		

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 437, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao militar inativo Francisco Batista de Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0025905-39.2025.8.27.2706.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1065, de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.662, de 11 de agosto de 2020, com base no que consta do processo nº 2026.45.300868PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 441, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, no art. 80 da Constituição Estadual, na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), bem como em Leis específicas, e consoante o disposto no Ato nº 3.354 - NM, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.962, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA 2024-2027), instituído pela Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), e na Instrução Normativa SEPLAN nº 1, de 3 de fevereiro de 2026, bem como em Leis específicas no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1641, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.928, de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 441, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Suplente: Vítório Raimundo de Passos Neto	828108-1	Assistente Administrativo
Programa Temático: 1180 Educação Previdenciária				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a Educação Previdenciária		Titular: Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Suplente: Sergio Felipe Herminio Andrade	11706031-5	Analista III
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4179	Promoção de eventos de capacitação de servidores	Titular: Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4206	Divulgação das Ações do Igeprev-TO	Titular: Renata Andre Vieira Alves Dourado	34104-5	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: Marco Aurélio Cassoli Jacob	11512067-1	Analista de Comunicação Social
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4563	Educação Previdenciária para segurados, beneficiários e sociedade	Titular: Renata Andre Vieira Alves Dourado	34104-5	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
Programa: 1100 Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3068	Reestruturação e Aparelhamento Unidades do Igeprev-TO	Titular: Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente: José Umbelino Pires Pereira Neto	294588-2	Engenheiro
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4186	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Vanilda Coelho Furtado Passos	941272-7	Diretora de Administração e Finanças
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4213	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4251	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Leonardo Linhares de Oliveira	11150092-2	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3089	Digitalização e Microfilmagem de Processos e Documentos do arquivo	Titular: Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Kennypher Brito de Queiróz	1263145-5	Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4240	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Kennypher Brito de Queiróz	1263145-5	Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação
		Suplente: Henrique Fiebig Mendes	11755601-3	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4209	Elaboração de Estudos Previdenciários	Titular: Odíreo Soares do Nascimento	674841-2	Gerente de Contabilidade - DAI-1
		Suplente: Raimundo Nonato de Sousa Nunes	227873-1	Contador

4271	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular: Mônica Rosa Custódio Constantin	941223-14	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente: Maria Claudenice Ferreira	664290-2	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4270	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular: Mônica Rosa Custódio Constantin	941223-14	Diretor de Pagamento de Benefícios
		Suplente: Maria Claudenice Ferreira	664290-2	Gerente de Pagamento de Aposentadorias
9001	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular: Maria Conceição Pereira Martins	1262602-6	Assessor de Planejamento
		Suplente: Vitorio Raimundo de Passos Neto	828108-1	Assistente Administrativo

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 19/2026
Republicada para correção

Na Portaria nº 1405, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.364, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA DE CRISTO, com base no que consta do processo nº 2022.07.217857P:

Onde se lê: “CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, “a” e “c”, §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;”

“Art. 3º A redistribuição das cotas na forma do artigo anterior, poderá ser prorrogada caso o beneficiário comprove a condição de estudante universitário até o limite de vinte e quatro anos de idade.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2022.”

Leia-se: “CONSIDERANDO o disposto no art. 24-B, I, II,III do DL nº 667, c/c art. 50, §§2º, I e II, a e 3º, I e 71, §3º, da Lei Federal nº 6.880 e art. 7º, I, a, d, da Lei Federal nº 3.765;”

“Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2022.”

Palmas, aos 03 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.07.208882R1
INTERESSADA: DILENE DE SOUSA MARTINS
EX SEGURADO: SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 629/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER DIGITAL “SPA” Nº 1077/2025, do dia 14 de agosto de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, por ausência de amparo legal.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2025.45.1205479PA
INTERESSADO: VILMAR PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 750/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Laudo Médico Pericial da Junta Militar central de Saúde, do dia 25 de fevereiro de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.602296PA
INTERESSADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 769/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Digital "SPA" Nº 885/2025, do dia 10 de julho de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de pagamento de retroativos de contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1083-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WILSON DE OLIVEIRA VALIANI; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx8-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/005944 e Auto de Infração AUT-E/3C6062-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 169,2672 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 850.000.00 (oitocentos e cinquenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1143-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PAXECO; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-11, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013768 e Auto de Infração AUT-E/8D7E32-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1179-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADEMIR RODRIGUES BUENO; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/012813 e Auto de Infração AUT-E/223641-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 24,49 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 125.000.00 (cento e vinte e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1278-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EMIVALDO MAMÉDIO DA SILVA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-32, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014894 e Auto de Infração nº 156978, com a descrição da seguinte conduta: "transportar caça abatido (01 jacu-nome popular), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1299-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARCO ANTONIO NOGUEIRA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx7-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004788 e Auto de Infração AUT-E/E98D06-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 51,069 há de floresta ou demais forma de vegetação nativa em área de preservação permanente-APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 255.000.00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1331-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, VALMES LOPES; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014927 e Auto de Infração nº 157233, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 49,7214m³ de madeira serrada caibro, tábuas e vigas sarrafos das essências faveira e sumaúma, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 14.916.42 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1349-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DAYANE APARECIDA MONTINA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-65, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015910 e Auto de Infração AUT-E/ACBBD3-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 43,89ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1356-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ELIANE FERREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-21, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/007439 e Auto de Infração AUT-E/2CF82A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora(carvoaria), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ AROLDO JACOMO DO COUTO; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015584 e Auto de Infração AUT-E/9DCCD1-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais regulamentares, quando devidamente notificado, pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 33-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, AURIDAN GONÇALVES DE CARVALHO; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/000471 e Auto de Infração AUT-E/912B4-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar animal silvestre (espécie conhecida popularmente como veado "catingueiro") abatido, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 328 - COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISCO ALVES VELOSO; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx3-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004654 e Auto de Infração AUT-E/DDD864-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,5 hectares de floresta ou demais formações nativas em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 330-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004657 e Auto de Infração AUT-E/F67B2B-2023, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,5 hectares de floresta ou demais formações nativas em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 332-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NEZIM LIMA DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-51, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004733 e Auto de Infração AUT-E/B7C3BE-2023, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,5 hectares de floresta ou demais formações nativas em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 348-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, VALDECI LIMA DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx3-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004693 e Auto de Infração AUT-E/F67B2B-2023, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,5 hectares de floresta ou demais formações nativas em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 349-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RONIS CUSTÓDIO RIBEIRO; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004697 e Auto de Infração AUT-E/9E8ABF-2023, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,5 hectares de floresta ou demais formações nativas em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 350-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CLODOMÍDIO PEREIRA DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004741 e Auto de Infração AUT-E/7B6938-2023, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,5 hectares de floresta ou demais formações nativas em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 351-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISCO DAS CHAGAS DA LUZ MIRANDA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004752 e Auto de Infração AUT-E/C6D5D9-2023, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,5 hectares de floresta ou demais formações nativas em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 392-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARIA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014839 e Auto de Infração AUT-E/B158CD-2022, com descrição da seguinte conduta: "Destruir 1,6031 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 395-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARIA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014842 e Auto de Infração AUT-E/6B11E9-2022, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 2,80 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado em área fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 396-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS Nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARIA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o Nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014987 e Auto de Infração AUT-E/247EEE-2022, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar 15,3537 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado em área considerada de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 39/2026/GABPRES,
DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 3.461 - NM, de 19 de dezembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.964,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
Nº 00120/2026	2024/34491/000013	Andrey Chama da Costa - 11165332-1	Weder Ribeiro de Freitas - 11810645/3	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - FORNECIMENTO DE RAÇÃO
Nº 000119/2026	2024/34491/000013	Andrey Chama da Costa - 11165332-1	Weder Ribeiro de Freitas - 11810645/3	LOJA FEIRA DO AGRO LTDA- FORNECIMENTO DE ALEVINOS DE PEIXES REDONDOS AMAZÔNICOS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 43/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade na prestação dos serviços à comunidade, bem como a preservação e correta gestão dos bens patrimoniais sob responsabilidade de cada Unidade;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01/03/2026 a servidora Patrícia Kelly Ferreira Lino, CPF nº 010.***-**-93, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Lagoa da Confusão, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º A servidora designada ficará responsável pela gestão administrativa da Unidade, adotando as providências necessárias ao regular funcionamento dos serviços e à guarda do patrimônio público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 60/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Amanda França Nunes de Souza Leão, matrícula funcional nº 11985127-2 e Elaine Silva Marinho, matrícula funcional nº 241 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 25/2026 vinculado ao processo nº 2026/99910/000031, firmado com NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 61/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de licença de uso do software Adobe Creative.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000031.

Considerando o Parecer Jurídico nº 65/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.240.519/0001-11, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, nº 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, visando a contratação de licença de uso do software Adobe Creative Cloud (Plano Creative Pro) na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote, no valor total de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 62/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Amanda França Nunes de Souza Leão, matrícula funcional nº 11985127-2 e Isadora Cristina da Silva Reis, matrícula funcional nº 271 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 26/2026 vinculado ao processo nº 2026/99910/000030, firmado com SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.240.519/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 63/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de licença de uso do software D5 Render.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000030.

Considerando o Parecer Jurídico nº 69/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.240.519/0001-11, com sede à Av. Paulista 2064, 7º Andar, Bloco B, Bela Vista, São Paulo Capital, CEP 01310928, visando a contratação de licença de uso do software D5 Render na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote, no valor total de R\$ 3.344,01 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 64/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Amanda França Nunes de Souza Leão, matrícula funcional nº 11985127-2 e Paulo César Amorim Ferreira, matrícula funcional nº 259 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 28/2026 vinculado ao processo nº 2026/99910/000029, firmado com NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 65/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de licença de uso do software Revit.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000029.

Considerando o Parecer Jurídico nº 68/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, nº 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, visando a contratação de licença de uso do software Revit na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote, no valor total de R\$ 12.441,17 (doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 66/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Lanna Jéssica Lima Araújo Figueiredo, matrícula funcional nº 169 e Amanda França Nunes de Souza Leão, matrícula funcional nº 11985127-2 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 31/2026 vinculado ao processo nº 2026/99910/000028, firmado com NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 67/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de licença de uso do software AutoCad.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000028.

Considerando o Parecer Jurídico nº 66/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, nº 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, visando a contratação de licença de uso do software AutoCad na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote, no valor total de R\$ 34.639,56 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/99910/000031
CONTRATO Nº: 25/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.
CNPJ: 66.582.784/0001-11
OBJETO: Contratação de licença de uso do software Adobe Creative Cloud (Plano Creative Pro) na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote.
VALOR: R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Paulo Eduardo Onuchic - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/99910/000030
CONTRATO Nº: 26/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 09.240.519/0001-11
OBJETO: Contratação de licença de uso do software D5 Render na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote.
VALOR: R\$ 3.344,01 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo).
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Rodrigo Cordeiro Villar - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/99910/000029
CONTRATO Nº: 28/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.
CNPJ: 66.582.784/0001-11
OBJETO: Contratação de licença de uso do software Revit na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote.
VALOR: R\$ 12.441,17 (doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Paulo Eduardo Onuchic - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/99910/000028
CONTRATO Nº: 31/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.
CNPJ: 66.582.784/0001-11
OBJETO: Contratação de licença de uso do software AutoCad na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote.
VALOR: R\$ 34.639,56 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Paulo Eduardo Onuchic - Representante Legal da Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 130/2026/GABREITOR
DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 5/2026/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR VALERYA RODRIGUES LIMA, matrícula funcional Nº 830528, para responder, sem prejuízo de suas funções, como GERENTE DE UNIDADE AVANÇADA - CDAI - 2 - GUARÁI no período de 02/03/2026 a 16/03/2026, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Ana Celia Dora da Silva, matrícula funcional Nº 900518, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 02 de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 138/2026/GABREITOR
DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 9/2026/DPAE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LEILAMAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula funcional Nº 830438, para responder, sem prejuízo de suas funções, como DIRETORA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS/CDAS-4 no período de 20/03/2026 a 18/04/2026, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Vinícius Augusto de Oliveira Silva, matrícula funcional Nº 830020, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 20 de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 139/2026/GABREITOR,
DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 1/2026/DESENAPI

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DJAVAN DA COSTA BARBOSA, matrícula funcional nº 830242, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, DJAVAN DA COSTA BARBOSA, matrícula funcional nº 830242, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 13 de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 140/2026/GABREITOR,
DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 10/2026/DTIC

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, GISELE DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula funcional nº 830482, do cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, GISELE DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula funcional nº 830482, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 13 de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/20321/001311

CONTRATO Nº: 003/2023

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP

CNPJ: 19.200.109/0001-09

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato, sendo sua nova vigência prevista para o período de 16/03/2026 a 15/03/2027.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.624.303,02 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 16/03/2026 a 15/03/2027.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Luis Mario Pinheiro Martins - Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2026-DILIG-COREA

Processo nº 4947/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO. Assunto: Expediente - Análise das contratações de pessoal realizadas no exercício de 2024. Nos termos do Despacho nº 3538/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR a Senhora Susley Albuquerque Cerqueira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (Quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2026-DILIG-COREA

Processo nº 6066/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Análise das contratações de pessoal realizadas no exercício de 2024. Nos termos do Despacho nº 3536/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor Dione Mendes da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (Quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 12 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2026-DILIG-COREA

Processo nº 9116/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Assunto: Expedientes - Análise das contratações de pessoal realizadas no exercício de 2024, conforme previsto no plano anual de fiscalização e auditorias (PAF/2024). Nos termos do Despacho nº 3574/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor Ormando Brito Alves, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (Quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 12 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 45/2026/RELT6-DILIG

Processo nº 2664/2025 - Acompanhamento da Gestão - Entidade: Prefeitura Municipal de Tupiratin - Assunto: Acompanhamento da Gestão - Exercício 2025. Nos termos do Despacho nº 74/2026- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Renato Azevedo Souza, Secretária Municipal de Finanças, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPETIÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público o AVISO DE REPETIÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/FMS, após suspensão para retificação de valores na planilha do Termo de Referência. Objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 18 de março de 2026, até o dia 18 de março de 2027. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. HORÁRIO: 08:00hrs as 14:00hrs. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 16 de março de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação Municipal

ALMAS**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a publicação da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 18/03/2026, abertura prevista: dia 02/04/2026 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica em tsd, execução de meio-fio com sarjeta, calçada, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, plano de ação nº 09032025-084898/2025, emenda parlamentar nº 202543750002, conforme termo de referência, projetos e seus anexos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 18/03/2026, abertura prevista: dia 02/04/2026 às 10h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica em tsd, execução de meio-fio com sarjeta, calçada, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, plano de ação nº 09032025-076406/2025, emenda parlamentar nº 202543050005, conforme termo de referência, projetos e seus anexos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 18/03/2026, abertura prevista: dia 02/04/2026 às 12h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica em tsd, execução de meio-fio com sarjeta, calçada, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, conforme termo de referência, projetos e seus anexos

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min. Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: ARP Nº 002/2026/FMAS - VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) + taxa de (-0,10%), totalizando o estimado de R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DOS CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 020/2026/FME DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.426,32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE
ASSINATURA: 17/03/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: ARP Nº 011/2026/FMAS - VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, perfazendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) + taxa de (-0,10%), totalizando o estimado de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**EXTRATO DAS ARP
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2025/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: ARP Nº 008/2026/FMS - CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.534.969/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 66.277,53. ARP Nº 009/2026/FMS - H NOGUEIRA DE SOUZA, CNPJ 52.505.145/0001-48, perfazendo o valor de R\$ 17.340,88. ARP Nº 010/2026/FMS - MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 23.384.022/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 65.710,93. ARP Nº 011/2026/FMS - MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.377.383/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 29.636,24.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
CONTRATADO: EDUARDO CAVALHEIRO JARDIM, inscrito no CPF 010.834.811-34.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 001/2024 - firmado no dia 01 de março de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e EDUARDO CAVALHEIRO JARDIM).
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2026 a 01/03/2027, visando à continuidade e ao regular adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 001/2024.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026.

Alvorada/TO, 17 de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde
e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 031/2025/FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 031/2025 - firmado no dia 05 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO).
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 05 (cinco) meses, compreendido entre 01/01/2026 e 01/06/2026, para o adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 031/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

Alvorada/TO, 17 de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde
e Saneamento de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, insiro nestes autos, bem como Parecer do Controle interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ESPECIFICAMENTE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU/TO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 390.591,99 (trezentos e noventa mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos): OLIVEIRA E SILVA LTDA (25344776000150) com os lotes: 4, 5, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 23, 25, 26, 32, 33, 35 no valor total de R\$ 135.156,68 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (09251627000190) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA (51866043000195) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 5.552,94 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (15838111000149) com os lotes: 36 no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI (05511763000110) com os lotes: 3, 6, 7, 10, 14, 17, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 37 no valor total de R\$ 152.909,35 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos). MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (23384022000106) com os lotes: 34 no valor total de R\$ 5.889,90 (cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 22, 24 no valor total de R\$ 9.113,12 (nove mil e cento e treze reais e doze centavos). D&G DISTRIBUIDORA LTDA (35582028000169) com os lotes: 27 no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA (61474811000119) com os lotes: 8, 9 no valor total de R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte reais).

Araguaçu/TO, 16 de março de 2026.

GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico-SRP nº 03/2026, Menor Valor Por Item, abertura dia 01/04/2026 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, com sede na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro - Telefax: (63) 98513-2457, CEP: 77.777-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.775.985/0001-06, torna público Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2026, Menor Preço Por Item, abertura dia 01/04/2026 às 10:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS COM LAUDO, NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 16 de março de 2026.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

COUTO MAGALHÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - SRP**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 05 (cinco) unidades de ônibus urbano usado. Tipo: Menor preço. LOCAL DA DISPUTA: Portal Licitanet: www.licitanet.com.br. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2026 às 8 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo e-mail: licitacouto@gmail.com.

EDITAL: A disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: www.coutomagalhaes.to.gov.br e Portal Licitanet: www.licitanet.com.br.

Couto Magalhães/TO, 17 de março de 2026.

Simone da Silva Fernandes
Pregoeira

GUARÁI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI
CNPJ/MF: 02.070.548/0001-33

LEILÃO Nº 01/2026**ERRATA**

A Prefeitura de Guarái - TO, torna público que levará a leilão,

ONDE SE LÊ: no dia 10 de abril de 2026, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de GUARAI - TO, Centro. LEIA-SE: no dia 17 de abril de 2026, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de GUARAI - TO, Centro.

E ONDE SE LÊ: 27 - ESTACAS EM MADEIRA PARA CERCA. LEIA-SE: 27 - 50 un de MANCOS EM MADEIRA (ANAPU) PARA CERCA DE 3.20 mt. A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO DE Nº 7.014 PAGINA Nº 95, DO DIA 09 de março de 2026. COMUNICADO DE ERRATA, SEQUENCIA DE LOTES: - 28- 50 un de MANCOS EM MADEIRA (ANAPU) PARA CERCA DE 3.20 mt. 29- 50 un de MANCOS EM MADEIRA (ANAPU) PARA CERCA DE 3.20 mt. 30- 50 un de MANCOS EM MADEIRA (ANAPU) PARA CERCA DE 3.20 mt. 31- 50 un de MANCOS EM MADEIRA (ANAPU) PARA CERCA DE 3.20 mt. 32- 50 un de MANCOS EM MADEIRA (ANAPU) PARA CERCA DE 3.20 mt. 33- 50 un de MANCOS EM MADEIRA (ANAPU) PARA CERCA DE 3.20 mt. 34- 50 un de MANCOS EM MADEIRA (ANAPU) PARA CERCA DE 3.20 mt.

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Guarái - TO, 17 de março de 2026.

MARIA DE FATIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarái - TO

ITACAJÁ

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

A Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, através do ordenador de despesa, publica o AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa para a realização de show Católico, com a dupla RAMON E RAFAEL, no dia 05/06/2026, a ser realizado durante o Festejo da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, com apresentação prevista na programação oficial do evento religioso e cultural na cidade de Itacajá, Estado do Tocantins. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá/TO, 17 de março de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 264/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026/PMN. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços AUTO ESCOLA PARA FORNECIMENTO DE 1ª HABILITAÇÃO CATEGORIAS "AB" - CONJUGADA - INCLUINDO MONTAGEM DE PROCESSO JUNTO AO DETRAN, EXAME DE VISTA, EXAME PSICOTÉCNICO, CURSO TEÓRICO E CURSO PRÁTICO OFERECIDOS NA CIDADE DE NAZARÉ em atendimento do Programa TO HABILITADO. Vencedor: N L DE SALES LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.602.464/0001-80, vencedor do item, no valor total de R\$ 126.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026.

Nazaré-TO, 17 de março de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 043/2026/PMN - Proc. nº 264/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026/PMN. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços AUTO ESCOLA PARA FORNECIMENTO DE 1ª HABILITAÇÃO CATEGORIAS "AB" - CONJUGADA - INCLUINDO MONTAGEM DE PROCESSO JUNTO AO DETRAN, EXAME DE VISTA, EXAME PSICOTÉCNICO, CURSO TEÓRICO E CURSO PRÁTICO OFERECIDOS NA CIDADE DE NAZARÉ em atendimento do Programa TO HABILITADO; Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratada: N L DE SALES LIMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.602.464/0001-80; Valor do contrato: R\$ 126.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais). Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante Contratada: Nattally Leão de Sales. Data Assinatura: 17/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

Nazaré-TO, 17 de março de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/FMS. PROC. 418/2026. OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2026 às 08h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/FMS.

PROC. 422/2026. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2026 às 10h00min (dez horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré-TO, 17 de março de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Gestor Municipal de Saúde de Nazaré-TO

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2026, assinado em 12/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2098/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.238.185/0001-28. Valor Global: R\$ 390.061,630 (trezentos e noventa mil, sessenta e um reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Guilherme Ribeiro Barbosa - Secretário Municipal de Agricultura. Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026, assinado em 12/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2098/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.238.185/0001-28. Valor Global: R\$ 71.427,580 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Abdias Bandeira Lima - Secretário Municipal de Meio Ambiente. Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026, assinado em 12/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2098/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.238.185/0001-28. Valor Global: R\$ 552.644,310 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Pedro Wanderley Barbosa - Secretário de Planejamento e Urbanismo. Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2026, assinado em 12/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2098/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MULT CAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 10.750.633/0001-70. Valor Global: R\$ 32.671,800 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2026, assinado em 12/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2098/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Gabinete Prefeito, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MULT CAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 10.750.633/0001-70. Valor Global: R\$ 10.394,300 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Maria de Jesus Silva de Almeida Farias. Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026, assinado em 12/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2098/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: MULT CAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 10.750.633/0001-70. Valor Global: R\$ 64.697,500 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026, assinado em 12/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2098/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.238.185/0001-28. Valor Global: R\$ 246.470,630 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026, assinado em 12/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2098/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MULT CAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 10.750.633/0001-70. Valor Global: R\$ 211.607,900 (duzentos e onze mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Março de 2026.

PALMEIRÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Município de Palmeirópolis - TO, através do Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026, no qual se realizará no dia 16 de abril de 2026, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis e imóveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Palmeirópolis - TO. A licitação será do tipo Maior Lance.

Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site: www.palmeirópolis.to.gov.br, ou com o Leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone: (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Municipal nº 627, de novembro de 2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Palmeirópolis - TO, 16 de março de 2026.

Taysson Patrich de Souza Reis
Presidente da CPL

PARANÁ**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 PROCESSO Nº: 004/2026
ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E DEMAIS FUNDOS.
FORNECEDORA REGISTRADA: J J DASILVA, CNPJ: 47.723.018/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água, conforme quantitativos, descrição e especificação constantes no Termo de Referência, bem como condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL: R\$ 144.115,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quinze reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11/03/2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2026-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 PROCESSO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.
CONTRATADA: J J DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 47.723.018/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por meio de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água, conforme quantitativos, descrição e especificação constantes no Termo de Referência, bem como condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
VALOR: R\$ 16.115,80 (dezesesseis mil, cento e quinze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0301.04.122.1002.2106/02.0301.04.122.1003.2107/02.0801.27.813.1022.2185/02.1501.15.452.1016.2196; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000
DATA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2026-FMASS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 PROCESSO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: J J DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 47.723.018/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por meio de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água, conforme quantitativos, descrição e especificação constantes no Termo de Referência, bem como condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
VALOR: R\$ 4.377,60 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1007.2140/04.1701.08.244.1008.2117; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.
DATA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
GESTORA DO FMASS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2026-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 PROCESSO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.
CONTRATADA: J J DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 47.723.018/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por meio de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água, conforme quantitativos, descrição e especificação constantes no Termo de Referência, bem como condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
VALOR: R\$ 31.367,10 (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05.3301.12.361.1011.2155/05.3301.12.365.1001.2157/05.3301.12.365.1011.2200; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.
DATA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO
GESTORA DO FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 PROCESSO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO.
CONTRATADA: J J DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 47.723.018/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por meio de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem de água e caixa de água, conforme quantitativos, descrição e especificação constantes no Termo de Referência, bem como condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
VALOR: R\$ 92.254,50 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.301.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.
DATA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
GESTORA DO FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 069/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO, CNPJ sob o nº: 13.108.698/0001-05. Contratado: CTHT BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 35.651.632/0001-08. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO, vinculado à operação nº 13108.6980001/24-006 - Ministério da Saúde, executado em regime de empreita por preço global, na forma de execução indireta. Contrato Nº 069/2025, Concorrência nº 001/2025, de acordo com o preceituado art. 107 da Lei nº 14.133 de 2024 por mais 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026 a 23 de julho de 2026.

Paraná/TO, 05 de março de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 070/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO, CNPJ sob o nº: 13.108.698/0001-05. Contratado: CTHT BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 35.651.632/0001-08. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, EM REGIME DE EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, decorrente da concorrência nº 002/2025, vinculada à Operação nº 131086980001/24 - 005 - Ministério da Saúde. Contrato Nº 070/2025, de acordo com o preceituado art. 107 da Lei nº 14.133 de 2024 por mais 60 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2026 a 25 de julho de 2026.

Paraná/TO, 05 de março de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 038/2025/FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TO. Contratado: 4S LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.191.816/0001-36. Objeto: Fica prorrogado o contrato para ADEQUAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da quilometragem das rotas do transporte escolar, em razão de alterações operacionais verificadas na execução do serviço, incluindo reorganização logística das rotas, inclusão de novos pontos de embarque e desembarque e ajustes na quilometragem percorrida. Valor: Valor original do contrato: R\$ 1.376.534,00 (hum milhão trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais), em razão do presente aditamento, fica reajustado ao valor de R\$ 104.053,50 (cento e quatro mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.480.587,50 (hum milhão quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal do Aditivo: artigos art. 124, inciso II e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Paraná/TO, 18 de fevereiro de 2026.

Raquezia Tais B. Da Silva Azevedo
Gestora do FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 039/2025/FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TO. Contratado: JALAPÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.207.042/0001-08. Objeto: Fica prorrogado o contrato para a ADEQUAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da quilometragem das rotas do transporte escolar, em razão de alterações operacionais verificadas na execução do serviço, incluindo reorganização logística das rotas, inclusão de novos pontos de embarque e desembarque e ajustes na quilometragem percorrida. Valor: Valor original do contrato: R\$ 2.128.614,00 (dois milhões cento e vinte e oito mil e seiscentos e quatorze reais), em razão do presente aditamento, fica reajustado ao valor de R\$ 181.880,00 (cento e oitenta mil oitocentos e oitenta reais), passando o valor global do contrato para R\$ 2.310.494,00 (dois milhões trezentos e dez mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Fundamentação Legal do Aditivo: artigos art. 124, inciso II e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Paraná/TO, 18 de fevereiro de 2026.

Raquezia Tais B. Da Silva Azevedo
Gestora do FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 040/2025/FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TO. Contratado: TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.285.634/0001-97. Objeto: Fica prorrogado o contrato para a ADEQUAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da quilometragem das rotas do transporte escolar, em razão de alterações operacionais verificadas na execução do serviço, incluindo reorganização logística das rotas, inclusão de novos pontos de embarque e desembarque e ajustes na quilometragem percorrida. Valor: Valor original do contrato: R\$ 1.332.060,00 (Um milhão trezentos e trinta e dois mil e sessenta reais), em razão do presente aditamento, fica reajustado ao valor de R\$ 102.478,00 (cento e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais), passando o valor global do contrato para R\$ 1.434.538,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais). Fundamentação Legal do Aditivo: Art. 124, inciso II e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Paraná/TO, 18 de fevereiro de 2026.

Raquezia Tais B. Da Silva Azevedo
Gestora do FME

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, publicidade, transparência, isonomia e competitividade, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO ao Aviso de Licitação anteriormente publicado.

ONDE SE LÊ:
PROC. ADM. 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PREF

LEIA-SE:
PROC. ADM. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PREF

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação anteriormente publicado. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em veículos leves, pesados e maquinários da frota oficial do Município de Paraná - TO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paraná/TO (secretarias municipais vinculadas) e Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), conforme quantidades, especificações e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP. Data da sessão: 01/04/2026 às 08h30min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br. Acesso ao edital e anexos: <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo e-mail: licitacaoparanato@gmail.com; Phabio Augustus da Silva Moreira/Prefeito Municipal.

PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias Municipais nºs 002/2025 e 033/2026, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 30 de março de 2026, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026, Processo Administrativo nº 1467/2025, tipo Menor Preço Por Lote, com objetivo de registro de preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada em locação de Sistema de Gestão Pública - Softwares Web, abrangendo os seguintes módulos: Contábil e Financeiro, Recursos Humanos, Gestão de Compras e Licitação, Bancos de Dados, Almoxarifado, Arrecadação, Patrimônio, Protocolo, Tesouraria, E-SIC, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência, para atender ao Município de Peixe - TO, bem como aos órgãos municipais, incluindo: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atender a demanda do Poder Executivo do município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2102.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PREF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 30 de março de 2026 às 09h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaosantamaria2@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 16 de março de 2026.

Leonardo Noletto Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Empresa Agropecuária Nova Aurora CNPJ: XX.570-XXX/0001-18, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço no imóvel: Fazenda Nova Aurora e Outras, localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BENEVINUTA DIAS WANDERLEY FIGUEIREDO, inscrito no CPF 587.***-**-49, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Pecuária para o imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora de Fátima, no Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Clesio Jose Alexandre de Oliveira, CPF nº 397.106.***-**, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, o pedido da Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Agricultura/Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Aldeia Lote Capangueiro 1 - Parte 03, matrícula 100861, Zona Rural, Porto Nacional- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Diego Felix de Queiroz Aires, inscrito no CPF 0XX.XX8.2XX-3X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Pecuária da Fazenda Valença, no município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Domingos Santos Pinto Batista, portadora da carteira de identidade RG. nº xxx.401 SSP/TO e do CPF nº XXX.979.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária com endereço no Lote 06, Loteamento Cangas 2ª Etapa, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, FRANCISCO LOPES DE ARAUJO, CPF: XXX.804.XXX-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA no LOTE 174, P.A SANTA CLARA, em Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Helmar dos Santos inscrito no CPF nº 949.5XX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Previa (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Autorização Exploração Florestal - AEF, DUI - Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Chapadinha, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA, inscrito no CPF: XXX.764.XXX-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Agricultura, na INSTÂNCIA VALDE DA SERRA, no município de Natividade - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JALAPÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 28.159.057/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, instalada na Avenida 23 de Outubro, S/N, QD 02, LT. 12/13, Setor Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JANDUHY DE SOUZA MOTTA, CPF: xxx.091.xxx-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA no LOTE 170, P.A SANTA CLARA, em Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de OBRAS CIVIS LINEARES - CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL EM ÁREA RURAL, na FAZENDAS CÉU AZUL, localizadas na zona rural do município de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de OBRAS CIVIS LINEARES - CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL EM ÁREA RURAL, na FAZENDA SANTA RITA, localizada na zona rural do município de MIRANORTE/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE PINTO ALMEIDA FILHO, CPF: ***.166.521-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de PECUÁRIA, localizada na FAZENDA ABC, zona rural do Município de ARRAIAS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAIA PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF nº 49.***.***/0001-08, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI), Licença Municipal de Operação (LMO), para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Bandeira, São Domingos I, matrículas 165.146 e 165.147, Zona Rural, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NARIBE ALMEIDA MAIA, CPF nº 219.***.***-00, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI), Licença Municipal de Operação (LMO), para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda São Domingos, Faz Bandeira, matrículas 168.532 e 168.531, Zona Rural, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NEOAGRO DIESEL S.A, CNPJ nº 61.243.090/0016-12, torna público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente de Porto Nacional, as Licenças Municipal Prévia, Instalação e de Operação, para atividade de Comércio de Combustíveis Transportador Retalhista - TRR, sito Loteamento Genebra, R 01, Lote 1D321, Luzimangues, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.513*****11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI), para a atividade médica ambulatorial, do grupo Serviços, localizado nas esquinas da Av. Ruidelmar Limeira Borges e Joel Camilo da Silva, Lote 01-R, Quadra 33-A, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Edgar Closs Junior inscrito no CPF nº 021.895.XXX-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para realização de EIA/RIMA com finalidade de exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na fazenda Vale do Ouro I e II, no município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDRO MENDES TAVARES CIA LTDA ME, CNPJ nº 26.701.748/0001-05, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional a renovação da Licença e Operação-LO, para a atividade de SERVIÇOS FUNERÁRIOS com endereço na AVENIDA JOAQUIMAIRES, Nr. 3387, Bairro: VILA NOVA, PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0020-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação, para a atividade de ATRACADOURO, com endereço na PORTO DA Balsa, MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - Av. Getúlio Vargas, Centro. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0020-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação-LO, para a atividade de ATRACADOURO, com endereço PORTO DA Balsa, MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - Av. Getúlio Vargas Centro, Filadélfia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TERRA FORTE COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 33.174.133/0001-33, torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizado na Rodovia BR 153, Km 741, Loto. 02, lago Grande, Lote 33 Parte Y, Zona Sub Urbana, CEP: 77.480-000, município de Alvorada, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928813

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Babaçulândia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.184/0001-04, por meio da pregoeira Jeane Pereira Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26/03/2026 às 08h30min horas.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07 horas às 17 horas. Tel: (63) 3448-1222 e através do e-mail: ruibarbosa-bab@ue.seduc.to.gov.br.

Babaçulândia/TO, 16 de março de 2026.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação